



Semanário Oficial

da Estância Turística de Avaré

Criado pela Lei nº 037/2001

Ano XIV | 30 de dezembro de 2015 | nº 752

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Paulo Dias Novaes Filho - Prefeito

Secretaria de Comunicação

www.avare.sp.gov.br

[prefeituravare](https://www.facebook.com/prefeituravare)

(14) 3711-2500

DIA DE SÃO SILVESTRE



Corrida Elias Ward chega a 70ª edição

Tradicional prova será no dia 31 às 18h30. Percursos de 5 e 10km terão largada na Concha Acústica. Mais de 440 atletas participarão.

Página 13



AGRICULTURA

**Reformado,
Galpão do
Agronegócio
servirá
produtores rurais**

Página 12

Boas Festas! Se beber, não dirija.

SECRETARIAS MUNICIPAIS

ADMINISTRAÇÃO - Tel. 3711-2565
Deira Alizia Visentin Villen
Rua Rio Grande do Sul, 1810 (Centro Administrativo)

ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Tel. 3732-2603

Viviane Maria Alves Mendes
Rua Carmen Dias Faria, 2161

AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - Tel. 3711-2572
José Ricardo Cardozo Barreto
Rua Rio Grande do Sul, 1810 (Centro Administrativo)

RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - Cel. (11)99986-6438
Miguel Ignatios

COMUNICAÇÃO - Tel. 3711-2500
Lucas da Silva Mota
Praça Juca Novaes, 1169 Centro (Paço Municipal)

CULTURA - Tel. 3711-2556 | 3732-5057
Gilson Câmara Filgueiras
Rua Rio de Janeiro, 1763 Centro

DIREITO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - Tel. 3732-8844
Sandra Ribeiro Rosa Antonio
Rua Ceará, 1393 Centro

EDUCAÇÃO - Tel. 3711-2211
Lúcia Helena Lélis Dias
Rua Pernambuco, 1065 Centro

ESPORTES E LAZER - Tel. 3732-0756
Clayton Falanghe Macário
Rua Carmem Dias Faria, 1085 Bairro Alto

FAZENDA - Tel. 3711-2545 | 3711-2566
Waldir Rodrigues Alves
Rua Rio Grande do Sul, 1810

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE - Tel. 3731-2658
Maísa Grassi Novaes
Rua Maranhão, 1578 Centro

GESTÃO PÚBLICA - Tel. 3711-2500
Hadel Aurani
Praça Juca Novaes, 1169 Centro (Paço Municipal)

GOVERNO - Tel. 3711-2500
José Bastos Cruz Sobrinho
Praça Juca Novaes, 1169 Centro (Paço Municipal)

INDÚSTRIA, COMÉRCIO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Tel. 3711-2534 | 3711-2546
Aparecido Fernandes Jr.
Rua Rio Grande do Sul, 1810 (Centro Administrativo)

MEIO AMBIENTE - Tel. 3711-2559
Cláudio Hayashi
Rua Rio Grande do Sul, 1810 (Centro Administrativo)

OBRAS | HABITAÇÃO
Tel. 3711-2543 | 3711-2544
Paulo Henrique Ciccone
Rua Rio Grande do Sul, 1810 (Centro Administrativo)

PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
Tel. 3711-2548 | 3711-2567
João José Dalcim
Rua Rio Grande do Sul, 1810 (Centro Administrativo)

SAÚDE - Tel. 3711-1430
Vanda Corina do Carmo Lovison Nassif Avellar
Rua Carmen Dias Faria, 2111

SERVIÇOS - Tel. 3711-1340
Ricardo Aurani
Avenida Anápolis, 777 Bairro Jurumirim

TURISMO - Tel. 3732-8009
Fernando Peixoto Alonso
Praça Romeu Bretas s/n (Prédio Concha Acústica)

LEGISLATIVO



EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Termo Aditivo nº 19/2015
Contratante: Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré
Contratada: UNIMED DE AVARÉ COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO
Objeto: prestação de serviços de plano privado de assistência à saúde, com cobertura ambulatorial, hospitalar e obstetrícia, abrangência regional, acomodação em apartamento, contratação sob regime coletivo, com participação por adesão aos servidores ativos da Câmara de Vereadores de Avaré.
Prazo de vigência da prorrogação: 30 de abril de 2016.
O valor global estimado é de R\$ 66.284,52 (sessenta e seis mil duzentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos) considerando-se a estimativa de 36 vidas até 30 de abril de 2016.
Referente: Prorrogação do Contrato firmado em 28/04/2011 - Pregão Presencial 04/2011 - Processo nº 05/2011.
Data do ajuste: 21/12/2015.

DENÍLSON ROCHA ZIROLDO
Presidente da Câmara

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

TERMO ADITIVO 20/2015
Dispensa nº 11/2015 - Processo nº 22/2015 - Contrato nº 21/2014.
Fica prorrogado por mais cento e oitenta dias o prazo de prestação de serviços do profissional CELSO TEIXEIRA, para regularização do projeto de segurança contra incêndio nº 037722/3504503/2015 visando a liberação do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) para a nova sede da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré.
Assinatura do Termo Aditivo em 23 de dezembro de 2015.
Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré.

DENÍLSON ROCHA ZIROLDO
Presidente da Câmara

Semanário Oficial
Estância Turística de Avaré

Criado pela Lei nº 037/2001

PAULO DIAS NOVAS FILHO - PREFEITO

Secretaria Municipal de Comunicação

www.avare.sp.gov.br

EXPEDIENTE

Semanário Oficial da Estância Turística de Avaré, criado pela Lei municipal nº 037/2001 e Registrado no Livro de Jornais Oficina Impressora Empresas de Radiofusão e Agências Notícias sob nº 17 (dezessete) em 08.03.2004.

Esta é uma publicação semanal, com circulação aos sábados, podendo ser retirada em bancas de jornais e repartições públicas.

Tiragem: 7.000 exemplares

O CONTEÚDO DOS ATOS OFICIAIS PUBLICADOS SÃO DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DOS DEPARTAMENTOS QUE OS EXPEDEM.

ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO:
Praça Juca Novaes, 1.169 - Avaré/SP
Fone (14) 3711-2500 | publicacoes@avare.sp.gov.br

EDIÇÃO - Lucas Mota - MTB 46597/SP

REDAÇÃO - Luis Fernando Santos

PESQUISA HISTÓRICA - Gesiel Júnior

DIAGRAMAÇÃO - Givanildo Pereira

ESTAGIÁRIOS - Geovanne Cândido e Jim Morrison

Ouvidoria Municipal
3711-2500

LICITAÇÃO



ADITIVO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 172/15 – Processo nº. 544/15 fica aditado o valor de R\$ 6.455,81 (Seis mil e quatrocentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e um centavos), para a empresa ADEDO COMÉRCIO E INDÚSTRIAS DE CONFECÇÕES LTDA ME, o que corresponde a 15,84% (Quinze vírgula oitenta e quatro por cento) do valor total adjudicado no processo licitatório em questão, objetivando a aquisição de brindes para serem oferecidos em datas comemorativas, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – Assinatura do Termo Aditivo em: 21/12/2015.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 172/15 – Processo nº. 544/15 fica aditado o valor de R\$ 3.714,72 (Três mil setecentos e quatorze reais e setenta e dois centavos), para a empresa ADEDO COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA ME, o que corresponde a 9,11% (Nove vírgula onze por cento) do valor total adjudicado no processo licitatório em questão, objetivando a aquisição de brindes para serem oferecidos em datas comemorativas, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – Assinatura do Termo Aditivo em: 21/12/2015.

PRORROGAÇÃO

Fica PRORROGADO o contrato na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/15 – Processo nº. 571/15, (Contrato 619/15), que faz entre si a Prefeitura da Estância Turística de Avaré e a empresa SARDINHA – IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA ME, objetivando a manutenção geral da Viatura Auto Bomba Plataforma, Prefixo 12202, pertencente a frota do Posto de Bombeiros de Avaré, com prorrogação do prazo até 29 de fevereiro de 2016. – Paulo Dias Novaes Filho – Prefeito Municipal.



FALECIMENTOS

PERÍODO DE
18/12/14 A 21/12/2015

JOSÉ CARLOS ANTONANGELO

*14.10.1936 + 19.12.2015

ANTONIO SOARES CIRIACO

*20.04.1960 + 22.12.2015

ANÍSIO GOMES FERREIRA

*27.10.1956 + 23.12.2015

JAIR DE ALMEIDA

*11.03.1949 + 23.12.2015

KAIKE EMANUEL LEITE PINTO

*02.10.2013 + 23.12.2015

MÁRCIA OLÍMPIO DA SILVA

*24.09.1978 + 23.12.2015

DORIVAL DONIZETTI DO NASCIMENTO

*18.10.1955 + 25.12.2015

MARIA DE LOURDES OLIVEIRA

*25.02.1943 + 25.12.2015

HERONDINA ANTUNES RODRIGUES

*28.11.1936 + 27.12.2015

HARLEI PAPROTZKI

*26.10.1955 + 27.12.2015

MARIO SASAHARA

*1932 + 28.12.2015

LUIZ DOMINGUES DE OLIVEIRA

*26.08.1929 + 28.12.2015

LEI COMPLEMENTAR

Lei Complementar nº 212,
de 28 de dezembro de 2015.

Inclui os incisos I, II e III, bem como o parágrafo único no artigo 20, os artigos 21-A, 21-B, 21-C e 21-D e altera os Capítulos VI e VII da Lei Complementar 189, de 26 de dezembro de 2013.

Autoria: Prefeito Municipal
(Projeto de Lei Complementar nº 140/2015)

PAULO DIAS NOVAES FILHO, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando de suas atribuições que são conferidas por lei, Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei, Art. 1º. Ficam acrescidos à Lei Complementar nº 189, de 26 de dezembro de 2013 os seguintes dispositivos:

I - Os incisos I, II, III, bem como o parágrafo único no artigo 20: "I - através de apresentação de documentos públicos, até o primeiro dia útil após a efetivação do ato ou contrato sobre o qual incide;

II - através da apresentação de documento particular no ato da transmissão;

III - quando da aquisição de imóvel por financiamento, em até 30 (trinta) dias a partir da data da lavratura do respectivo documento. Parágrafo único. No caso do inciso II, caso seja lavrado documento público acerca do direito real sobre o imóvel, o saldo vencerá até o primeiro dia útil após a lavratura do documento". Art. 2º. O artigo 7º da Lei Complementar 189 de 26 de dezembro de 2013 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 7º - O valor venal para recolhimento do ITBI dos terrenos situados na Sede do Município, nos núcleos isolados urbanos e povoado da Barra Grande com as delimitações do zoneamento fiscal enumerados de 01 (um) a 107 (cento e sete) na cidade; 01 (um) a 43 (quarenta e três) nos núcleos isolados urbanos e 01 (um) no povoado da Barra Grande, será apurado mediante a aplicação da seguinte fórmula:

Vt=tF.K.E.C, onde:
Vt= valor do terreno;
tF=testada fictícia;

K=fator de valorização, segundo a localização do terreno;
E = fator de correção por número de testada para via pública;
C = fator de correção, segundo a pedologia do terreno.

§ 1º - Para cálculo da testada fictícia (tF), será aplicada a seguinte fórmula:

tF= $\frac{p}{a}$ t.a, onde:
p
tF=testada fictícia;
t= testada real;
a=área territorial;

p=profundidade padrão de 30,00m (trinta metros);
§ 2º - O fator K está previsto na Tabela I e II do Anexo I;
§ 3º - O fator de correção E está previsto na Tabela I do Anexo II;
§ 4º - O fator de correção C está previsto na Tabela II do Anexo II. Art. 3º. - O Capítulo VI passa a ser denominado DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS.

Art. 4º. - Fica acrescido o Capítulo VII, denominado DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

Art. 5º. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, em 28 de dezembro de 2015.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
PREFEITO

Dicas para prevenção
contra a dengue



Lave
principalmente
por dentro com
escova e sabão
os utensílios
usados para
guardar água
em casa



Lave
semanalmente
por dentro com
escova e sabão
os tanques
utilizados para
armazenar
água



Mantenha
os tonéis e
barris
d'água
tampados

www.sp.gov.br

LEIS

Lei nº 1.982, de 28 de dezembro de 2015.

Autoriza o Poder Público Municipal a construir e recuperar as calçadas e dá outras providências.

Autoria: Prefeito Municipal (Projeto de Lei nº 142/2015)

PAULO DIAS NOVAES FILHO, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando de suas atribuições que são conferidas por lei, Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei, Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a construir ou recuperar as calçadas que estejam em condições irregulares de uso e/ou tenham sido objeto de notificação feita pelo órgão competente e não atendida pelo proprietário do imóvel.

Art. 2º Para cobrir os custos das obras mencionadas no artigo anterior, o Poder Executivo deverá cobrar as despesas de quem detiver a propriedade, o domínio útil ou a posse do imóvel beneficiado.

Art. 3º Em áreas definidas como de interesse especial, que pela sua confrontação social ou urbanística requeiram tratamento diferenciado do Poder Público, este poderá arcar no todo ou em parte com os custos da recuperação ou construção das calçadas.

Parágrafo único. Além das demais condições determinadas pelo Poder Executivo, somente poderão ter os custos arcados pelo Poder Executivo, na forma do "caput" as construções e recuperações de passeios públicos relativos a imóveis cujos proprietários obtiverem laudo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, atestando que não possuem condições de realizar a construção ou reforma do passeio público.

Art. 4º O Poder Público Municipal poderá criar padrão para intervenção em áreas de calçadas, definindo critérios para áreas prioritárias, de circulação de pedestres e ciclistas, instalação de equipamentos e mobiliário urbano, arborização e locais para travessias.

Art. 5º O Poder Público Municipal fica autorizado, ainda, a fornecer o material para construção ou reforma da calçada e arcar com a responsabilidade técnica da mesma devendo o proprietário arcar com o pagamento da mão de obra.

§ 1º O fornecimento de material e assunção de responsabilidade técnica de que trata o caput deste artigo quinto, dispensa a comprovação por meio de laudo de avaliação social pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

§ 2º Como condição para realização dos serviços previstos neste artigo o Poder Público deverá comprovar que realizou Chamada Pública, com ampla divulgação local, credenciando a população interessada na realização da parceria.

§ 3º A ordem para realização dos serviços deverá respeitar o princípio da impessoalidade, devendo o Executivo criar critérios objetivos para a escolha, sempre tendo como critério definidor a menor renda comprovada.

Art. 6º A construção ou reforma será realizada de acordo com ordem do cadastro realizado pelo responsável do imóvel junto ao Município.

Art. 7º Os projetos de edificações apresentados para análise e aprovação deverão englobar a respectiva calçada fronteira, com indicação das cotas, níveis, materiais, arborização e mobiliário urbano.

Parágrafo único. A concessão dos "habite-se" fica condicionada à construção da calçada de que trata este artigo.

Art. 8º Todos os recursos públicos envolvidos na realização das atividades autorizadas pela presente Lei, deverão ser utilizadas respeitando os princípios constitucionais dispostos no art. 37 da Constituição Federal, bem como as normas de licitação pública.

Art. 9º Caberá ao Poder Executivo regulamentar a presente Lei. Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, em 28 de dezembro de 2015.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
PREFEITO

Publicada na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

ANA MARCIA CALIJURI
SUPERVISORA DA SECRETARIA

Lei nº 1.983, de 28 de dezembro de 2015.

Autoriza o Município de Avaré a celebrar convênio com a Associação Brasileira de Criadores de Cavalo Quarto de Milha - ABQM.

Autoria: Prefeito Municipal (Projeto de Lei nº 154/2015)

PAULO DIAS NOVAES FILHO, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando de suas atribuições que são conferidas por lei, Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei, Art. 1º - Fica o Município de Avaré autorizado a celebrar convênio com a Associação Brasileira de Criadores de Cavalo Quarto de Milha - ABQM, no sentido de fomentar o desenvolvimento do Parque de Exposições Fernando Cruz Pimentel - EMAPA.

Parágrafo único. Fica fazendo parte integrante da presente lei a minuta do convênio a ser celebrado.

Art. 2º - Celebrado o convênio o Poder Executivo dará ciência à Câmara Municipal no prazo de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Único: A celebração do Convênio fica vinculada ao cumprimento do disposto nos artigos 195, §3º da Constituição Federal e art. 112 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação Prefeitura da Estância Turística de Avaré, em 28 de dezembro de 2015.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
PREFEITO

Minuta de Instrumento Particular de Convênio

Pelo presente instrumento, as partes (adiante denominadas conjuntamente de "PARTES"), de um lado o MUNICÍPIO DA TURÍSTICA DE AVARÉ/SP, estabelecido na própria cidade de Avaré, Estado de São Paulo, na Praça Juca Novais, 1169, CEP 18701-175, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.634.168/0001-50, neste ato representado de acordo com a legislação em vigor (adiante denominado "MUNICÍPIO"), proprietária do "Parque de Exposições Fernando Cruz Pimentel", localizado na Cidade de Avaré, Estado de São Paulo, na Avenida Governador Mário Covas, s/nº (adiante denominado "PARQUE"), ora representado pelo Prefeito, Sr. Paulo Dias Novaes Filho, infra-assinado e, de outro lado, a ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CRIADORES DE CAVALO QUARTO DE MILHA - ABQM, com sede na Cidade de São Paulo, Capital, na Avenida Francisco Matarazzo, 455, Pavilhão 11, CEP 05001-900, inscrita no CNPJ/MF sob nº 44.465.466/0001-38, neste ato representado de acordo com seu Estatuto Social (adiante denominada "ABQM").

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Considerando que a ABQM é entidade regularmente constituída, dedicando-se ao desenvolvimento, o estímulo à criação e a divulgação do cavalo de raça Quarto de Milha, fomentando exposições, eventos equestres, congressos e leilões, realizados por ela, ou realizado por entidade similar, legalmente constituída e habilitada para essas atividades;

1.2. Considerando que no exercício de suas atividades, a ABQM promove anualmente, dentre outros, 03 (três) eventos denominados "Congresso", "Campeonato Nacional" e "Potro do Futuro" (adiante denominados conjuntamente de "EVENTOS"), contando cada um deles, com diversas modalidades de competição do cavalo de "trabalho e conformação";

1.3. Considerando que o MUNICÍPIO é pessoa jurídica de direito público interno, no pleno uso de sua autonomia política, administrativa e financeira, regendo-se por sua lei orgânica de 28/03/1990, a qual determina o estímulo por todos os meios, das práticas esportivas formais e não formais, além da produção agropecuária;

1.4. Considerando que o MUNICÍPIO é proprietário do PARQUE, tendo interesse na realização de 03 (três) EVENTOS no PARQUE, contados a partir da data em que estejam concluídas e liberadas as BENFEITORIAS (adiante nominado "PERÍODO");

1.4.1. Os EVENTOS têm duração média de 07 (sete) dias, sendo que, anual e preferencialmente: (i) o "Congresso" coincide com o feriado de 21 de abril (Tiradentes); (ii) o "Campeonato Nacional" é realizado entre a segunda e terceira semana do mês de julho; e (iii) o "Potro do Futuro" coincide com o feriado de 12 de outubro (Nossa Senhora), embora tais datas possam ser alteradas a exclusivo critério da ABQM;

1.4.2. Tais EVENTOS já foram realizados no passado, no PARQUE, em razão dos quais o PARQUE tem recebido dos organizadores dos leilões realizados durante os eventos da ABQM, em contrapartida pela utilização do PARQUE, o valor correspondente a 1% (um por cento) das receitas dos leilões de animais ocorridos durante os EVENTOS;

1.5. Considerando que, para a realização dos EVENTOS de forma mais adequada e ainda dotar o PARQUE de benfeitorias per-

manentes em benefício do MUNICÍPIO e do PARQUE e da comunidade que dele se utiliza durante os demais períodos do ano; 1.6. Considerando que a realização dos EVENTOS é benéfica para as atividades econômicas da municipalidade, notadamente para o seu turismo e o comércio:

1.7. Resolvem as PARTES, de comum acordo, firmar o presente CONVÊNIO, (adiante denominado de "CONVÊNIO"), segundo as cláusulas e condições adiante expostas, que mutuamente outorgam e aceitam, a saber:

2. OBJETO

2.1. A ABQM irá fornecer o projeto básico e executivo, às suas únicas e exclusivas expensas, de um Centro de Eventos e Convenções a ser edificado no PARQUE, com recursos oriundos de convênio a ser firmado pelo Município com o Estado de São Paulo, como Anexo I, doravante designadas (adiante denominadas BENFEITORIAS) ao custo aproximado de R\$ 215.000,00 (duzentos e quinze mil reais).

2.2. Todos os direitos patrimoniais decorrentes dos projetos serão cedidos ao MUNICÍPIO, que o utilizará exclusivamente para os fins previstos neste termo.

3. DA CONTRAPRESTAÇÃO

3.1 - Em contra prestação pela elaboração dos projetos, o MUNICÍPIO não procederá à cobrança, durante o PERÍODO, da sua participação do equivalente a 1% (um por cento) dos valores, passando os mesmos a serem de direito e recebidos pela ABQM sobre os leilões realizados durante os EVENTOS, conforme referido no considerando 1.4.2 supra.

3.2 Nenhum valor será cobrado pelo PARQUE ou pela Prefeitura para a realização dos 03 (três) EVENTOS referidos no considerando 1.2 acima.

3.3 Uma vez encerrado o PERÍODO, as condições para a realização de novos EVENTOS pela ABQM, no PARQUE, deverão ser estabelecidas de comum acordo entre as PARTES e de acordo com as normas e regulamentos locais.

3.4 A ABQM poderá a seu único e exclusivo critério, promover direta ou indiretamente, outras competições além daquelas referidas no considerando 1.2 desde que sejam eventos ligados ao cavalo Quarto de Milha, e comunicados ao PARQUE com 45 dias de antecedência obedecido o limite de 15 eventos previsto na cláusula 3.2.

3.5 Na inclusão destas competições nos EVENTOS durante o PERÍODO, serão aplicadas as mesmas disposições deste contrato.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA ABQM

4.1. Fornecer os projetos básico e executivos completos, com todos os elementos necessários à viabilizar a plena execução da obra, conforme previsto nos incisos IX e X, do art. 6º, da Lei nº 8.666/93, por sua exclusiva responsabilidade pecuniária, do Centro de Convenções e Eventos. O prazo para apresentação dos projetos será de até 30 (trinta) dias após a assinatura do presente termo.

4.2. Responsabilizar-se pela adequação técnica dos projetos básico e executivo, , seus funcionários e/ou terceiros, causados de atos, fatos ações ou omissões comprovadamente imputáveis aos construtores das BENFEITORIAS, seus empregados ou prepostos a qualquer título.

4.3. Fazer com que os engenheiros e técnicos encarregados da elaboração dos projetos básico e executivo cumpram com as normas e demais disposições aplicáveis, as quais deverão ser fornecidas pelos responsáveis do PARQUE, conforme sejam indicados pelo MUNICÍPIO, conforme seja o caso.

4.4. Ser a responsável, durante os EVENTOS realizados no PERÍODO, as suas expensas, por toda a organização dos EVENTOS

4.5. Informar, com antecedência de no mínimo 45 (quarenta e cinco dias) dias, sobre as datas efetivas em que serão realizados os EVENTOS durante o PERÍODO.

5. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO/PARQUE

5.1. Fornecer o acesso aos documentos necessários à elaboração dos projetos básicos e executivo.

5.2. Disponibilizar o acesso ao parque para visitas técnicas pelos engenheiros e profissionais vinculados à ABQM, encarregados da elaboração dos projetos básico e executivo.

5.3. Observadas as disposições legais atinentes à espécie, o MUNICÍPIO deverá aprovar o projeto, recebendo-o conforme nos termos da legislação em vigor, determinando sua alteração quando necessário.

5.4. Obterem as aprovações necessárias à validação e autorização do poder legislativo municipal para a execução deste convênio de acordo com a lei orgânica do Município e demais disposições legais que sejam atinentes à espécie, especialmente para atendimento do item XV do artigo 28 da citada lei.

5.5. O MUNICÍPIO deverá manter o PARQUE em boas condições e de uso, disponibilizando gratuitamente no mínimo 05 (cinco) dias antes do início e durante a realização de cada EVENTO, a infra-estrutura do PARQUE (tais como, mas não se limitando às

BENFEITORIAS além de todas as demais pistas de competição, cocheiras, galpões, bebedouros de água de animais, banheiros, chuveiro, vestiário, iluminação, rede elétrica) e demais instalações necessárias para a perfeita realização dos EVENTOS;

5.6. A PREFEITURA deverá disponibilizar gratuitamente, no mínimo 10 (dez) dias antes do início e durante a realização de cada EVENTO, todos os equipamentos e bens de apoio necessários para a realização do próprio EVENTO, excluído o pessoal de limpeza e segurança que serão de responsabilidade da ABQM;

5.7. A PREFEITURA deverá garantir que, no mínimo 10 (dez) dias antes do início e durante a realização de cada EVENTO, o PARQUE deverá estar disponível e sem qualquer outro animal que não vá participar das competições, especialmente equinos de outras raças, que não a Quarto de Milha;

5.8. A PREFEITURA deverá também arcar com as despesas com eletricidade e água consumidas durante a realização dos EVENTOS.

6. RESCISÃO E PENALIDADES

6.1 O presente contrato é firmado em caráter essencialmente irrevogável e irrevogável, somente podendo ser rescindido nas seguintes hipóteses:

6.1.1 No caso de infração por uma das PARTES de qualquer uma de suas cláusulas e condições, desde que notificada pela outra PARTE a respeito da inadimplência, sem que a PARTE inadimplente venha a corrigir o ato ou fato que tenha dado causa à infração, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da data que tenha recebido a notificação.

6.1.2 Por mútuo acordo entre as PARTES.

6.2 Caso a PARTE inadimplente seja a ABQM, perderá ela, em favor do MUNICÍPIO, os valores que já tenha despendido, sem direito a retenção ou indenização de qualquer espécie.

6.2 Caso a PARTE inadimplente seja o MUNICÍPIO, deverá ele, responder pelo pagamento à ABQM de uma multa, sempre exigível por inteiro independentemente do prazo contratual decorrido, no valor equivalente a 10% (dez por cento) ao estimado para ser despendido pela ABQM na elaboração dos projetos, acrescidos de juros moratórios de 1% ao mês, tudo devidamente corrigido pela variação do IPC-A, caso a rescisão venha a ocorrer antes que tenha sido realizado qualquer um dos EVENTOS previstos para serem realizados no PERÍODO.

6.2.1 Caso a inadimplência venha a ocorrer após a realização do primeiro EVENTO, a multa acima referida será reduzida, na proporção de 1/3 por EVENTO que tenha sido integralmente realizado pela ABQM durante o PERÍODO.

6.2.2 - Caso a ABQM venha a ser impedida de realizar os eventos ou alguma das competições atualmente existentes, por decisão judicial, ou por motivo de força maior ou caso fortuito, e que este impedimento se prorrogue por um prazo superior a 06 (seis) meses, a ABQM poderá, mas não estará obrigada a rescindir, a seu único e exclusivo critério, de pleno direito e o MUNICÍPIO se compromete a efetuar o pagamento a título de compensação das despesas incorridas pela ABQM na construção das BENFEITORIAS, caso o impedimento ocorra antes da realização do primeiro EVENTO, no valor desde já prefixado de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), acrescidos de juros compensatórios de 1% ao mês, tudo devidamente corrigidos pela variação do IPC-A.

6.2.2.1 - Caso o impedimento venha a ocorrer após a realização do primeiro evento, a compensação será reduzida, da mesma forma como estabelecida no item 6.2.1 acima.

7. PRAZO

7.1. Observadas as disposições contidas na cláusula 08 abaixo, este CONVÊNIO passará a vigorar a partir da presente data e vigera até a data em que se encerre o PERÍODO.

8. CLÁUSULA DE EFICÁCIA

8.1 Constituem condição suspensiva e/ou resolutiva de eficácia deste contrato a efetiva conclusão do convênio com o Estado de São Paulo e a consequente execução da obra, que terá por base o projeto apresentado pela ABQM, bem como a obtenção pelo MUNICÍPIO das autorizações necessárias à validação ou autorização prévia para a assinatura deste contrato por parte do MUNICÍPIO. A não obtenção de tais autorizações no prazo de 06 (seis) meses, contados da data de assinatura deste contrato, implicará na sua resolução, independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, sem que tal fato se constitua em infração ou na obrigação de pagamento de multa ou penalidade de qualquer espécie para qualquer das PARTES.

9. DISPOSIÇÕES DIVERSAS

9.1 Todos os avisos, comunicações ou notificações a serem efetuados no âmbito deste CONVÊNIO, terão de ser apresentados por escrito e de ser enviados por uma das PARTES às outras, por meio de correspondência registrada, com a solicitação de devolução do recibo de entrega, por entrega pessoal com uma confirmação de recepção, ou por um serviço de mensageiros especializado (tais como Federal Express, UPS ou por outro serviço de "courier" semelhante), com confirmação de recepção, remetidos às PARTES nos seguintes endereços:

PARAMUNICÍPIO:

Atenção: Senhor

Endereço: Praça Juca Novaes, 1169, Avaré/SP, CEP 18705-900
Fone/Fax: (14) 3711-2500

E-mail: PARAABQM:

Atenção: Senhor

Endereço: Av. Francisco Matarazzo, 455, Pav. 11 São Paulo/SP, CEP 05001-900

Fone/Fax: (11) 3864-0800

E-mail:

9.2 Alteração ou Aditamento contratual. Nenhuma alteração ou aditamento deste CONVÊNIO terá validade a menos que feita por escrito e assinada por todas as PARTES.

9.3 Capacidade legal dos Representantes. Cada uma das pessoas que assina o presente CONVÊNIO declara e garante que todas as aprovações necessárias de qualquer assembleia, reunião, junta, comissão, organismo ou outra pessoa foram ou serão obtidas tempestivamente, sendo que o signatário tem a autorização e capacidade legal para agir em nome da PARTE para a qual está assinando, vinculando essa PARTE e todos os que venham a apresentar reivindicações em nome dessa PARTE nos termos do presente CONVÊNIO.

9.4 Acordo Integral. As PARTES reconhecem que o presente CONVÊNIO constitui a expressão final de seu acordo, bem como a declaração completa e exclusiva de seus termos. O presente CONVÊNIO, inclusive os considerandos aqui inscritos, constitui todo e o único acordo havido entre as PARTES para liquidar a questão aqui tratada, sendo certo que o mesmo se sobrepõe a todas as discussões, negociações, propostas, pedidos, declarações entendimentos e/ou acordos anteriores, orais ou escritos, havidos entre as PARTES para liquidar a questão aqui tratada.

10. FORO

As PARTES elegem o foro da Comarca de Avaré, como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes deste CONVÊNIO, com expressa renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, as PARTES assinam o presente CONVÊNIO em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo indicadas.

Avaré, de de 2015.

— PAULO DIAS NOVAES FILHO
PREFEITO

Associação Brasileira de Criadores de Cavalo Quarto de Milha - ABQM

Testemunhas:

1) _____
Nome:
RG:
CPF/MF:
2) _____
Nome:
RG:
CPF/MF:



ESTAMOS
DE OLHO

A partir de hoje, 18 de março, quem vender, fornecer, servir, ministrar ou entregar bebida alcoólica a jovens ou crianças poderá ser preso por até quatro anos.

A pessoa poderá, também, pagar multa de até R\$ 10 mil, além da interdição do estabelecimento comercial. A medida é necessária uma vez que a bebida pode causar dependência física ou psicológica.



Lei nº 1.984, de 28 de dezembro de 2015
(Autoriza o poder Executivo a conceder convênios às entidades que especifica, do Município de Avaré, nos termos da Lei Municipal nº 1967, de 24 de novembro de 2015 e artigo 26 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000.)

Autoria: Prefeito Municipal (Projeto de Lei nº 158/2015)
PAULO DIAS NOVAES FILHO, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando de suas atribuições que são conferidas por lei, Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei,
Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar recursos financeiros por meio de convênios com as entidades não governamentais, sem fins lucrativos, abaixo identificadas, no exercício de 2016.

Entidades conveniadas	Recursos Próprios		Estadual	Federal	Total a repassar
	Municipal	Contrapartida			
Associação Amigo Solidário	R\$ 26.304,00		R\$ 19.347,00	R\$ 24.000,00	R\$ 69.651,00
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Avaré	R\$ 300.000,00	R\$ 18.144,00	R\$ 153.912,00	R\$ 90.720,00	R\$ 562.776,00
Creche para Idosos Senhora Santana	R\$ 42.091,20		R\$ 29.000,04		R\$ 71.091,24
Colônia Espirita Fraternidade	R\$ 348.936,00		R\$ 47.000,04	R\$ 48.000,00	R\$ 443.936,04
Conselho de Obras Sociais de Avaré	R\$ 144.000,00		R\$ 26.220,00		R\$ 170.220,00
Educandário Santa Maria	R\$ 126.000,00	R\$ 2.400,00	R\$ 44.178,00	R\$ 12.000,00	R\$ 184.578,00
Fundação Padre Emílio Immoos	R\$ 300.000,00				R\$ 300.000,00
Lar São Vicente de Paulo	R\$ 441.600,00	R\$ 5.865,00	R\$ 51.018,00	R\$ 29.325,00	R\$ 527.808,00
Residência do Amor Fraternal de Avaré	R\$ 172.800,00	R\$ 2.295,00	R\$ 25.784,04	R\$ 11.475,00	R\$ 212.354,04
Sociedade Evangélica de Assistência Recuperadora de Avaré	R\$ 83.814,00		R\$ 19.347,00	R\$ 24.000,00	R\$ 127.161,00
União Negra Avarense	R\$ 84.180,00				R\$ 84.180,00
Núcleo de Orientação e Capacitação à Infância e Juventude de Avaré	R\$ 315.696,00		R\$ 18.000,00		R\$ 333.696,00
Voluntários Anônimos de Avaré	R\$ 126.276,00			R\$ 48.000,00	R\$ 174.276,00
				Total	R\$ 3.261.727,32

§1º - No momento da celebração do ajuste, as entidades deverão apresentar toda a documentação exigida pelo manual básico de repasses ao terceiro setor emanado pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, Lei 4.320/64, Lei de responsabilidade Fiscal, bem como comprovar a regularidade perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal.
§ 2º - Na formalização dos repasses, a regência dar-se-á pelas cláusulas e condições expressas na minuta do Termo de Convênio em anexo, que faz parte integrante desta lei.
§ 3º - O recurso financeiro estabelecido a cada entidade será parcelado em 12 (doze) vezes de igual valor.
Artigo 2º - Os repasses mensais serão efetuados após liberação do Fundo Municipal de Assistência Social, desde que cumpridos todos os requisitos de comprovação da regularidade da Entidade, bem como apresentados todos os documentos comprobatórios da correta utilização dos recursos dos meses anteriores.
Artigo 3º - As entidades de que trata o artigo anterior, deverão prestar contas dos recursos recebidos, nos moldes das Instruções emanadas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.
Artigo 4º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento de 2016, em conformidade com o Anexo I, parte integrante desta Lei.
Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro do ano de 2.016.
Prefeitura da Estância Turística de Avaré, em 28 de dezembro de 2015.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
PREFEITO

Publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

ANA MARCIA CALIJURI
SUPERVISORA DA SECRETARIA

PROCESSO Nº----- /2016
TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ E A ENTIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -----, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DO PROGRAMA PROTEÇÃO SOCIAL -----, ATRAVÉS DE RECURSOS -----.

O Município da Estância Turística de Avaré, com sede na Praça Juca Novaes, n. 1.169, inscrito no CNPJ sob o n. 46.634.168/

0001-50, representado, neste ato, pelo Prefeito Municipal o Senhor PAULO DIAS NOVAES FILHO, doravante designado simplesmente MUNICÍPIO, e a entidade assistência social -----, com sede à ----- nº ----- - Avaré , inscrita no CNPJ sob nº -----, e no Conselho Municipal de Assistência Social sob nº ----- e no Conselho Municipal da Criança e Adolescente sob nº -----, representada, de acordo com o seu estatuto por seu Presidente -----, portador do RG nº -----, CPF nº-----, doravante denominada simplesmente ENTIDADE, devidamente autorizado pela Câmara Municipal, nos termos da Lei Municipal nº -----, celebram o presente convênio, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Constitui objeto deste convênio a transferência de recursos financeiros à ENTIDADE, tendo em vista a execução Programa de Proteção Social -----, apoiada pelo município por intermédio de sua Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SEMADS, objetivando atingir a meta de ----- (-----), atendimentos gratuitos, consoante o Plano de Trabalho, parte integrante deste convênio, independente de transcrição, constituindo seu anexo I.
PARÁGRAFO ÚNICO - Para os atendimentos objeto do presente convênio a ENTIDADE não poderá receber qualquer valor dos beneficiários, sob qualquer título (taxa de matrícula/inscrição, contribuição, donativo etc.), salvo o percentual previsto de até 70% do valor do benefício previdenciário ou assistencial de conformidade com o Estatuto do Idoso (lei nº 10.741 de 1º de outubro de 2003).
CLÁUSULA SEGUNDA - DAS METAS E ÁREAS DE TRABALHO
De acordo com o Plano de Trabalho, a ENTIDADE desenvolverá atividades relativas às áreas de Proteção Social -----, realizando o atendimento mensal estimado de ----- (-----), no período de 01/01/2016 a 31/12/2016, compreendido no prazo de vigência deste convênio, consoante as diretrizes de ação social e de trabalho, contidas no Programa de Proteção Social Básica ou Especial.
CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES
Para o cumprimento do objeto pactuado na Cláusula Primeira, os participantes obrigam-se a:
I- MUNICÍPIO:
a) transferir à ENTIDADE, os recursos financeiros consignados na Cláusula Quarta do presente convênio, mediante repasses mensais, no valor total do número conveniado de atendidos mensalmente, considerando o previsto na Cláusula 3ª, inciso II, alínea I.
b) orientar a ENTIDADE quanto aos procedimentos técnicos e operacionais que regem a execução do programa, inclusive quanto a aplicabilidade dos recursos oriundos deste convênio, em constante qualificação do serviço, para benefício do usuário;
c) assessorar, supervisionar, monitorar, fiscalizar e avaliar a execução do objeto do convênio;
d) examinar as prestações de contas, parcial e final, reprovando se for o caso;
e) suspender os repasses dos recursos quando identificado irregularidades, seja na prestação de contas, ou na execução do objeto, até que as mesmas sejam sanadas, sendo vedado o repasse retroativo ao período que a entidade esteve irregular;
f) todas as entidades conveniadas serão referenciadas pelos Serviços Municipais da Assistência Social, tendo estes o compromisso de acompanhar os serviços executados pelas mesmas.
II- ENTIDADE
a) apresentar serviço tipificado conforme resolução 109/2009, juntamente com a certificação recebida pelas instâncias de controle (CMAS, CMDCA e CMI);
b) executar as ações previstas no Plano de Trabalho, diretamente, de acordo com o pactuado no presente convênio;
c) assegurar à SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL e ao CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, as condições necessárias ao acompanhamento, à supervisão, ao controle, à fiscalização e à avaliação da execução do objeto do convênio;
d) aplicar, integralmente, os recursos financeiros repassados pelo MUNICÍPIO, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, na execução do objeto do presente convênio, conforme especificado nas Cláusulas Primeira e Segunda e no Plano de Trabalho;
e) apresentar prestação de contas, na forma explicitada na Cláusula Sexta;
f) recolher ao Erário municipal, quando da Prestação de contas final, os eventuais saldos dos recursos repassados e não utilizados, inclusive os provenientes das aplicações financeiras realizadas, conforme o disposto no inciso II da Cláusula Sexta, bem como aqueles saldos decorrentes da aplicação do § 2º da Cláusula Segunda;
g) manter contabilidade e registro atualizados e em boa

ordem, bem como relação nominal dos atendidos à disposição dos órgãos fiscalizadores e , ainda, manter registros contábeis específicos relativos aos recebimentos de recursos oriundos do presente convênio;
h) garantir a afixação de placas indicativas da participação do Município, Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da sua Secretaria de Desenvolvimento Social, Ministério de Desenvolvimento Social e Combate a Fome, em lugares visíveis nos locais da execução dos Projetos, consoante a legislação específica vigente que rege a matéria e conforme modelo oficial estabelecido;
i) prestar, com os recursos oriundos do convênio, atendimento gratuito à população em vulnerabilidade social, usuárias dos Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) e quando for o caso, do Centro de Referência Especializado em Assistência Social (CREAS), em conformidade com o Plano de Trabalho;
j) garantir quadro de pessoal compatível com a Norma Operacional Básica - Recursos Humanos do Sistema Único da Assistência Social (NOB/RH - SUAS), além de todas as especificações tais como descritas no Plano de Trabalho, de forma a dar plenas condições de realização e de obtenção do objeto conveniado, responsabilizando-se por todos os encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do convênio, podendo, para honrá-los, utilizar-se dos recursos oriundos deste convênio, desde que tais custos estejam estimados no Plano de Trabalho. Fica, desde já, esclarecido que inexistente responsabilidade da Administração Pública por encargos ou dívidas trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais resultantes da execução deste convênio, no caso de inadimplência da ENTIDADE;
k) manter, os documentos abaixo, devidamente preenchidos e atualizados:
1. ficha individual de matrícula;
2. número de cadastro, nos equipamentos de Proteção Social Básica (CRAS), do usuário e família e também do Número de Identificação Social (NIS);
3. livro de presença, com a relação nominal dos atendidos;
4. livro de registro da demanda reprimida, no qual se registrará o nome e o número do documento de identidade e/ou CPF do pretendente.
l) As entidades de Proteção Social Básica deverão garantir 20% do número total de vagas previsto no Plano de Trabalho, a serem preenchidas pelos Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) do seu território de abrangência, conforme a necessidade.
As entidades de Proteção Social Especial de Alta Complexidade: Acolhimento Institucional de Idosos, deverão preencher o total de suas vagas somente mediante encaminhamentos realizados pela SEMADS, especificamente através do CREAS, e Acolhimento Institucional de Criança e Adolescente, somente mediante encaminhamento judicial.
As entidades de Proteção Social Especial de Média Complexidade: APAE deverão garantir 20% do número total de vagas, previsto no plano de trabalho, a serem preenchidas pelo Centro de Referência Especializado da Assistência Social (CREAS) conforme necessidade, e COSA executará a abordagem e a busca ativa de pessoas em situação de rua, bem como realizará os encaminhamentos que se fizerem necessários.
m) A entidade conveniada, através do técnico responsável, deverá ter como critério prioritário para admissão de seus usuários o referenciamento das famílias nos Centro de Referência da Assistência Social - CRAS dos territórios .
n) Encaminhar para os CRAS de referência o cronograma de atividades a serem executadas no mês subsequente, como também relação nominal dos usuários até o 5º dia útil de cada mês, conforme modelo disponibilizado pela equipe monitoramento.
§ 1º - É vedado à ENTIDADE utilizar os recursos deste convênio em finalidade diversa da estabelecida em seu objeto.
§ 2º - O descumprimento do prazo estipulado para a apresentação da prestação de contas, assim como para efetuar o recolhimento de eventual saldo de recursos, se for o caso, acarretará à ENTIDADE o impedimento de receber quaisquer outros recursos do Município.
CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E DOS RECURSOS
O valor Total do presente convênio será de R\$ -----(- -----) sendo, R\$ -----(- -----) provenientes do orçamento municipal, R\$ -----(- -----) de recursos transferidos ao Fundo Municipal de Assistência Social, a título de cofinanciamento pelo Governo do Estado de São Paulo através da Secretaria de Desenvolvimento Social - SEDS e R\$ -----(- -----) transferidos a título de cofinanciamento pelo Governo Federal através do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome - MDS.
§ 1º - Os recursos financeiros tratados nesta cláusula, serão depositados nas contas vinculadas da ENTIDADE no Banco do

Brasil S/A, de conformidade com o que segue: MUNICIPAL - Agência ----- conta corrente nº -----, ESTADUAL - Agência ----- conta corrente nº ----- e FEDERAL - Agência ----- conta corrente nº -----.

§ 2º - Em relação aos recursos de que trata esta cláusula, a ENTIDADE deverá:

1. no período correspondente ao intervalo entre a liberação das parcelas e a sua efetiva utilização, aplicar os recursos em cadernetas de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto, lastreada em título da dívida pública, quando a utilização dos mesmos verificar-se em prazos menores que um mês;

2. computar, obrigatoriamente, as receitas financeiras auferidas a crédito do convênio e utilizá-las, exclusivamente, na execução do objeto conveniado;

§ 3º - O descumprimento do disposto no § 2º desta cláusula obrigará a ENTIDADE à reposição ou restituição do numerário equivalente aos rendimentos do mercado financeiro no período, devidamente atualizado até a data do efetivo depósito.

CLÁUSULA QUINTA - DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos financeiros de que se trata a cláusula anterior serão transferidos à ENTIDADE na forma de repasse mensal, sendo que a parcela inicial será repassada em até 10 (dez) dias, contados da data de início do prazo de vigência do convênio.

§ 1º - Após aprovação da prestação contas parcial, tratadas no inciso -----, a documentação necessária para liberação dos repasses mensais subsequentes de responsabilidade da SEMADS, deverão ser encaminhadas entre o 10º e 12º dia útil de cada mês para os departamentos de Contabilidade e Tesouraria, os quais serão os responsáveis pela imediata efetivação do pagamento.

§ 2º - O descumprimento, pela ENTIDADE, de qualquer obrigação pactuada neste convênio, ensejará a suspensão do repasse dos recursos financeiros, até que seja regularizada a situação, em consonância a Cláusula Terceira, inciso II, alínea e, sendo vedado o repasse retroativo ao período do descumprimento.

CLÁUSULA SEXTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

I - A prestação de contas dos recursos consignados ao convênio, nos termos da legislação vigente, será feita por meio de prestação de contas mensal e de prestação de contas final, na seguinte conformidade:

a-) demonstrativo da correta aplicação dos recursos financeiros transferidos, conforme Plano de Trabalho, anexando os extratos das contas corrente e conta aplicação, e seus respectivos comprovantes fiscais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do efetivo pagamento dos repasses.

b-) Relatório Circunstanciado das atividades desenvolvidas no período, conforme o previsto no Plano de Trabalho, contendo Relação Nominal dos atendidos, que deverão ser entregues mensalmente até o 5º dia útil, aos cuidados das técnicas de referência do monitoramento.

II - A prestação de contas final deverá ser apresentada à SECRETARIA, até 10 (dez) dias após o término da vigência do convênio e de cada uma de suas eventuais prorrogações, composta dos seguintes documentos:

a) relatório de cumprimento do objeto do convênio;

b) relatório de Execução Físico - Financeira;

c) demonstrativo integral das receitas e das despesas evidenciando o saldo e, quando for o caso, os rendimentos auferidos da aplicação no mercado financeiro;

d) conciliação do saldo bancário;

e) comprovante de recolhimento dos recursos não utilizados, quando houver, inclusive aqueles decorrentes da aplicação do § 2º da Cláusula Segunda, à conta bancária indicada pelo MUNICÍPIO.

§ 1º - O órgão responsável pela SECRETARIA, ao receber da ENTIDADE a documentação referente à Prestação de Contas Final, conforme as exigências desta cláusula, deverá autuá-la em autos apartados, com a mesma numeração do processo que cuida do convênio em questão, dele constituindo um Anexo.

§ 2º - Independentemente das prestações de contas a serem apresentadas à SECRETARIA, tratadas nesta cláusula, a ENTIDADE deverá prestar contas dos recursos que lhe foram repassados no exercício, ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, nos moldes de suas instruções específicas, até 31 de janeiro do exercício subsequente, ou em outro prazo que vier a ser fixado por aquele Tribunal.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA EXECUÇÃO E DA FISCALIZAÇÃO

O controle e a fiscalização da execução do presente convênio será de responsabilidade do MUNICÍPIO, através da equipe técnica de monitoramento da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, cabendo a mesma a avaliação da execução dos serviços ofertados, de acordo com o plano de trabalho apresentado pela entidade.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA

Este convênio terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 01/01/2016 até 31/12/2016, prorrogável por meio de termos de aditamento, respeitada a legislação vigente, após proposta previamente justificada da ENTIDADE e autorização do MUNICÍPIO, baseada em Parecer Técnico favorável do órgão responsável pela execução e fiscalização deste convênio.

CLÁUSULA NONA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

O presente convênio poderá, a qualquer tempo, ser denunciado por quaisquer dos partícipes mediante notificação escrita com antecedência de 60 (sessenta) dias, e será rescindido por infração legal ou descumprimento das obrigações assumidas, ou pela superveniência de norma legal ou fato que o torne jurídica, material ou formalmente inexecutável.

§ 1º - Na ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas nesta cláusula, cada partícipe responderá pelas obrigações assumidas até a data do rompimento ou extinção do acordo.

§ 2º - Quando da denúncia ou conclusão do convênio, os saldos financeiros remanescentes deverão ser devolvidos pela ENTIDADE. Em caso de rescisão do convênio, a ENTIDADE deverá devolver a totalidade dos recursos transferidos pelo MUNICÍPIO, quando for o caso.

§ 3º - Em todos os casos mencionados no § 2º desta cláusula, os valores serão atualizados, a partir da data do repasse dos recursos, por meio da aplicação dos índices da remuneração das cadernetas de poupança, ou outro que, eventualmente, venha a ser instituído pela autoridade competente, até a data de sua restituição.

§ 4º - Os recursos provenientes do resultado das aplicações financeiras, quando não utilizados pela ENTIDADE, serão devolvidos ao MUNICÍPIO.

§ 5º - A devolução, tratada nos parágrafos anteriores, será feita ao MUNICÍPIO por meio de recolhimento dos valores à conta bancária indicada, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do evento, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, a ser providenciada pela autoridade competente do MUNICÍPIO, nos termos do que dispõe o artigo 116, § 6º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES

Este convênio poderá ser aditado, mediante termo próprio, por acordo entre os partícipes, nos casos de acréscimo ou redução do número de atendidos, bem como para suplementar, se necessário, o seu valor, em caso de aumento dos repasses, mediante proposta previamente justificada, reserva de recursos suficientes a suportar as despesas decorrentes e autorização do MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A SECRETARIA providenciará a publicação do extrato deste convênio, no órgão oficial de imprensa, no prazo, na forma e para os fins da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

Pactam, ainda, os partícipes, as seguintes condições:

I - todas as comunicações serão consideradas como regularmente efetuadas, se entregues nos endereços dos partícipes, mediante protocolo, enviadas por "fac símile" ou qualquer outro meio de comunicação, devidamente comprovado por recibo;

II - as reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações na execução do objeto do convênio, serão registradas em ata ou relatório circunstanciado;

III - o MUNICÍPIO não se responsabilizará por qualquer despesa excedente dos recursos a serem transferidos;

IV - Mediante a comprovação de irregularidades identificadas no monitoramento e as mesmas não sejam sanadas no prazo previamente estabelecido, a entidade estará sujeita as sanções previstas na Cláusula Quinta, parágrafo 2º.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Avaré do Estado de São Paulo para dirimir quaisquer questões resultantes da execução ou interpretação deste convênio, que não puderem ser resolvidas administrativamente.

E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente Termo de Convênio em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os efeitos legais.

Estância Turística de Avaré, 01 de janeiro de 2016.

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PRESIDENTE DA ENTIDADE

ANEXO I VALORES POR FONTE DE RECURSOS E RESPECTIVAS CONSIGNAÇÕES NO ORÇAMENTO 2016 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08.244.4010.2509-931 - Código de Aplicação 510 000 - Recursos Municipais			
ENTIDADE	MENSAL	ANUAL	
Associação Amigo Solidário	2.192,00	26.304,00	
Cecile para Idosos Senhora Santana	3.507,60	42.091,20	
Colônia Espirita Fraternidade	29.078,00	348.936,00	
Núcleo de Orientação e Capacitação à Infância e Juventude de Avaré	26.308,00	315.696,00	
União Negra Avaricense	7.015,00	84.180,00	
Sociedade Evangélica de Assistência Recuperadora de Avaré	6.984,50	83.814,00	
Voluntários Anônimos de Avaré	10.523,00	126.276,00	
TOTAL		1.027.297,20	
08.244.4017.2515-978 - Código de Aplicação 510 000 - Recursos Municipais			
Educandário Santa Maria	10.500,00	126.000,00	
Lar São Vicente de Paulo	36.800,00	441.600,00	
Fundação Padre Emílio Inamos	25.000,00	300.000,00	
Residência do Amor Fraternal de Avaré	14.400,00	172.800,00	
Lar São Vicente de Paulo (Contrapartida Recurso Federal)	488,75	5.865,00	
Res. do Amor Fraternal de Avaré (Contrapartida Recurso Federal)	191,25	2.295,00	
Educandário Santa Maria (Contrapartida Recurso Federal)	200,00	2.400,00	
TOTAL		1.050.960,00	
08.244.4016.2511-963 - Código de Aplicação 510 000 - Recursos Municipais			
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Avaré	25.000,00	300.000,00	
Conselho de Obras Sociais de Avaré	12.000,00	144.000,00	
Ass. de Pais e Amigos dos Excepcionais de Avaré (Contrapartida Rec. Federal)	1.512,00	18.144,00	
TOTAL		462.144,00	
08.244.4010.2509-932 - Código de Aplicação 500 005 - Recursos Estaduais			
Associação Amigo Solidário	1.612,25	19.347,00	
Cecile para Idosos Senhora Santana	2.416,67	29.000,04	
Núcleo de Orientação e Capacitação à Infância e Juventude de Avaré	1.500,00	18.000,00	
Sociedade Evangélica de Assistência Recuperadora de Avaré	1.612,25	19.347,00	
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Avaré	6.061,00	72.732,00	
Colônia Espirita Fraternidade	3.916,67	47.000,04	
TOTAL		205.426,08	
08.244.4017.2515-979 - Código de Aplicação 500 006 - Recursos Estaduais			
Educandário Santa Maria	3.681,50	44.178,00	
Lar São Vicente de Paulo	4.251,50	51.018,00	
Residência do Amor Fraternal de Avaré	2.148,67	25.784,04	
TOTAL		120.980,04	
08.244.4016.2511-964 - Código de Aplicação 500 006 - Recursos Estaduais			
Conselho de Obras Sociais de Avaré	2.185,00	26.220,00	
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Avaré	6.765,00	81.180,00	
TOTAL		107.400,00	
08.244.4015.2506-939 - Código de Aplicação 500 021 - Recursos Federais			
Associação Amigo Solidário	2.000,00	24.000,00	
Colônia Espirita Fraternidade	4.000,00	48.000,00	
Sociedade Evangélica de Assistência Recuperadora de Avaré	2.000,00	24.000,00	
Voluntários Anônimos de Avaré	4.000,00	48.000,00	
TOTAL		144.000,00	
08.244.4017.2515-980 - Código de Aplicação 500 007 - Recursos Federais			
Educandário Santa Maria	1.000,00	12.000,00	
Residência do Amor Fraternal de Avaré	956,25	11.475,00	
Lar São Vicente de Paulo	2.443,75	29.325,00	
TOTAL		52.800,00	
08.244.4016.2511-965 - Código de Aplicação 500 010 - Recursos Federais			
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Avaré	7.560,00	90.720,00	
TOTAL		90.720,00	
Total Mensal	254.594,41		
Total Anual		3.261.727,32	

DECRETOS

Decreto 4.389, de 28 de dezembro de 2015

(Autoriza o poder Executivo a conceder convênios às entidades que especifica, do Município de Avaré, nos termos da Lei Municipal nº 1967, de 24 de novembro de 2015 e artigo 26 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000.)

Autoria: Prefeito Municipal (Projeto de Lei nº 158/2015)

PAULO DIAS NOVAES FILHO, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando de suas atribuições que são conferidas por lei, D e c r e t a:-

Artigo 1º - O Poder Executivo Municipal repassa recursos financeiros por meio de convênios com as entidades não governamentais, sem fins lucrativos, abaixo identificadas, no exercício de 2016.

RETIRE GRATUITAMENTE O
SEMAMÁRIO OFICIAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE AVARÉ NO
PAÇO MUNICIPAL, CENTRO
ADMINISTRATIVO E NAS BANCAS.

Entidades conveniadas	Recursos Próprios		Estadual	Federal	Total a repassar
	Municipal	Contrapartida			
Associação Amigo Solidário	R\$ 26.304,00		R\$ 19.347,00	R\$ 24.000,00	R\$ 69.651,00
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Avaré	R\$ 300.000,00	R\$ 18.144,00	R\$ 153.912,00	R\$ 90.720,00	R\$ 562.776,00
Creche para Idosos Senhora Santana	R\$ 42.091,20		R\$ 29.000,04		R\$ 71.091,24
Colônia Espírita Fraternidade	R\$ 348.936,00		R\$ 47.000,04	R\$ 48.000,00	R\$ 443.936,04
Conselho de Obras Sociais de Avaré	R\$ 144.000,00		R\$ 26.220,00		R\$ 170.220,00
Educandário Santa Maria	R\$ 126.000,00	R\$ 2.400,00	R\$ 44.178,00	R\$ 12.000,00	R\$ 184.578,00
Fundação Padre Emílio Immoos	R\$ 300.000,00				R\$ 300.000,00
Lar São Vicente de Paulo	R\$ 441.600,00	R\$ 5.865,00	R\$ 51.018,00	R\$ 29.325,00	R\$ 527.808,00
Residência do Amor Fraternal de Avaré	R\$ 172.800,00	R\$ 2.295,00	R\$ 25.784,04	R\$ 11.475,00	R\$ 212.354,04
Sociedade Evangélica de Assistência Recuperadora de Avaré	R\$ 83.814,00		R\$ 19.347,00	R\$ 24.000,00	R\$ 127.161,00
União Negra Avarense	R\$ 84.180,00				R\$ 84.180,00
Núcleo de Orientação e Capacitação à Infância e Juventude de Avaré	R\$ 315.096,00		R\$ 18.000,00		R\$ 333.096,00
Voluntários Anônimos de Avaré	R\$ 126.276,00			R\$ 48.000,00	R\$ 174.276,00
				Total	R\$ 3.261.727,32

§1º - No momento da celebração do ajuste, as entidades deverão apresentar toda a documentação exigida pelo manual básico de repasses ao terceiro setor emanado pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, Lei 4.320/64, Lei de responsabilidade Fiscal, bem como comprovar a regularidade perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

§ 2º - Na formalização dos repasses, a regência dar-se-á pelas cláusulas e condições expressas na minuta do Termo de Convênio em anexo, que faz parte integrante desta lei.

§ 3º - O recurso financeiro estabelecido a cada entidade será parcelado em 12 (doze) vezes de igual valor.

Artigo 2º - Os repasses mensais serão efetuados após liberação do Fundo Municipal de Assistência Social, desde que cumpridos todos os requisitos de comprovação da regularidade da Entidade, bem como apresentados todos os documentos comprobatórios da correta utilização dos recursos dos meses anteriores.

Artigo 3º - As entidades de que trata o artigo anterior, deverão prestar contas dos recursos recebidos, nos moldes das Instruções emanadas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Artigo 4º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento de 2016, em conformidade com o Anexo I, parte integrante desta Decreto.

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 1º de janeiro do ano de 2.016.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, em 28 de dezembro de 2015.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
PREFEITO

Publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

ANA MARCIA CALIJURI
SUPERVISORA DA SECRETARIA

PROCESSO Nº----- /2016
TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ E A
ENTIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -----,
OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DO PROGRAMA PROTEÇÃO
SOCIAL -----, ATRAVÉS DE RECURSOS -----
-----.

O Município da Estância Turística de Avaré, com sede na Praça Juca Novaes, n. 1.169, inscrito no CNPJ sob o n. 46.634.168/0001-50, representado, neste ato, pelo Prefeito Municipal o Senhor PAULO DIAS NOVAES FILHO, doravante designado simplesmente MUNICÍPIO, e a entidade assistência social -----, com sede à ----- nº ----- - Avaré , inscrita no CNPJ sob nº -----, e no Conselho Municipal de Assistência Social sob nº ----- e no Conselho Municipal da Criança e Adolescente sob nº -----, representada, de acordo com o seu estatuto por seu Presidente -----, portador do RG nº -----, CPF nº-----, doravante denominada simplesmente ENTIDADE, devidamente autorizado pela Câmara Municipal, nos termos da Lei Municipal nº -----, celebram o presente convênio, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Constitui objeto deste convênio a transferência de recursos financeiros à ENTIDADE, tendo em vista a execução Programa de Proteção Social -----, apoiada pelo município

por intermédio de sua Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SEMADS, objetivando atingir a meta de ----- (-----), atendimentos gratuitos, consoante o Plano de Trabalho, parte integrante deste convênio, independente de transcrição, constituindo seu anexo I.

PARÁGRAFO ÚNICO - Para os atendimentos objeto do presente convênio a ENTIDADE não poderá receber qualquer valor dos beneficiários, sob qualquer título (taxa de matrícula/inscrição, contribuição, donativo etc.), salvo o percentual previsto de até 70% do valor do benefício previdenciário ou assistencial de conformidade com o Estatuto do Idoso (lei nº 10.741 de 1º de outubro de 2003).

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS METAS E ÁREAS DE TRABALHO
De acordo com o Plano de Trabalho, a ENTIDADE desenvolverá atividades relativas às áreas de Proteção Social -----, realizando o atendimento mensal estimado de ----- (-----), no período de 01/01/2016 a 31/12/2016, compreendido no prazo de vigência deste convênio, consoante as diretrizes de ação social e de trabalho, contidas no Programa de Proteção Social Básica ou Especial.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES
Para o cumprimento do objeto pactuado na Cláusula Primeira, os partícipes obrigam-se a:

I - MUNICÍPIO:

a) transferir à ENTIDADE, os recursos financeiros consignados na Cláusula Quarta do presente convênio, mediante repasses mensais, no valor total do número conveniado de atendidos mensalmente, considerando o previsto na Cláusula 3ª, inciso II, alínea I.

b) orientar a ENTIDADE quanto aos procedimentos técnicos e operacionais que regem a execução do programa, inclusive quanto a aplicabilidade dos recursos oriundos deste convênio, em constante qualificação do serviço, para benefício do usuário;

c) assessorar, supervisionar, monitorar, fiscalizar e avaliar a execução do objeto do convênio;

d) examinar as prestações de contas, parcial e final, reprovando se for o caso;

e) suspender os repasses dos recursos quando identificado irregularidades, seja na prestação de contas, ou na execução do objeto, até que as mesmas sejam sanadas, sendo vedado o repasse retroativo ao período que a entidade esteve irregular;

f) todas as entidades conveniadas serão referenciadas pelos Serviços Municipais da Assistência Social, tendo estes o compromisso de acompanhar os serviços executados pelas mesmas.

II - ENTIDADE

a) apresentar serviço tipificado conforme resolução 109/2009, juntamente com a certificação recebida pelas instâncias de controle (CMAS, CMDCA e CMI);

b) executar as ações previstas no Plano de Trabalho, diretamente, de acordo com o pactuado no presente convênio;

c) assegurar à SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL e ao CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, as condições necessárias ao acompanhamento, à supervisão, ao controle, à fiscalização e à avaliação da execução do objeto do convênio;

d) aplicar, integralmente, os recursos financeiros repassados pelo MUNICÍPIO, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, na execução do objeto do presente convênio, conforme especificado nas Cláusulas Primeira e Segunda e no Plano de Trabalho;

e) apresentar prestação de contas, na forma explicitada na Cláusula Sexta;

f) recolher ao Erário municipal, quando da Prestação de contas final, os eventuais saldos dos recursos repassados e não utilizados, inclusive os provenientes das aplicações financeiras realizadas, conforme o disposto no inciso II da Cláusula Sexta, bem como aqueles saldos decorrentes da aplicação do § 2º da Cláusula Segunda;

g) manter contabilidade e registro atualizados e em boa ordem, bem como relação nominal dos atendidos à disposição dos órgãos fiscalizadores e , ainda, manter registros contábeis específicos relativos aos recebimentos de recursos oriundos do presente convênio;

h) garantir a afixação de placas indicativas da participação do Município, Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da sua Secretaria de Desenvolvimento Social, Ministério de Desenvolvimento Social e Combate a Fome, em lugares visíveis nos locais da execução dos Projetos, consoante a legislação específica vigente que rege a matéria e conforme modelo oficial estabelecido;

i) prestar, com os recursos oriundos do convênio, atendimento gratuito à população em vulnerabilidade social, usuárias dos Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) e quando for o caso, do Centro de Referência Especializado em Assistência Social (CREAS), em conformidade com o Plano de Trabalho;

j) garantir quadro de pessoal compatível com a Norma Operacional Básica - Recursos Humanos do Sistema Único da Assistência Social (NOB/RH - SUAS), além de todas as especificações tais como descritas no Plano de Trabalho, de forma a dar plenas condições de realização e de obtenção do objeto conveniado, responsabilizando-se por todos os encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do convênio, podendo, para honrá-los, utilizar-se dos recursos oriundos deste convênio, desde que tais custos estejam estimados no Plano de Trabalho. Fica, desde já, esclarecido que inexistente responsabilidade da Administração Pública por encargos ou dívidas trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais resultantes da execução deste convênio, no caso de inadimplência da ENTIDADE;

k) manter, os documentos abaixo, devidamente preenchidos e atualizados:

1. ficha individual de matrícula;
2. número de cadastro, nos equipamentos de Proteção Social Básica (CRAS), do usuário e família e também do Número de Identificação Social (NIS);
3. livro de presença, com a relação nominal dos atendidos;
4. livro de registro da demanda reprimida, no qual se registrará o nome e o número do documento de identidade e/ou CPF do pretendente.

l) As entidades de Proteção Social Básica deverão garantir 20% do número total de vagas previsto no Plano de Trabalho, a serem preenchidas pelos Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) do seu território de abrangência, conforme a necessidade.

As entidades de Proteção Social Especial de Alta Complexidade: Acolhimento Institucional de Idosos, deverão preencher o total de suas vagas somente mediante encaminhamentos realizados pela SEMADS, especificamente através do CREAS, e Acolhimento Institucional de Criança e Adolescente, somente mediante encaminhamento judicial.

As entidades de Proteção Social Especial de Média Complexidade: APAE deverão garantir 20% do número total de vagas, previsto no plano de trabalho, a serem preenchidas pelo Centro de Referência Especializado da Assistência Social (CREAS) conforme necessidade, e COSA executará a abordagem e a busca ativa de pessoas em situação de rua, bem como realizará os encaminhamentos que se fizerem necessários.

m) A entidade conveniada, através do técnico responsável, deverá ter como critério prioritário para admissão de seus usuários o encaminhamento das famílias nos Centro de Referência da Assistência Social - CRAS dos territórios .

n) Encaminhar para os CRAS de referência o cronograma de atividades a serem executadas no mês subsequente, como também relação nominal dos usuários até o 5º dia útil de cada mês, conforme modelo disponibilizado pela equipe monitoramento.

§ 1º - É vedado à ENTIDADE utilizar os recursos deste convênio em finalidade diversa da estabelecida em seu objeto.

§ 2º - O descumprimento do prazo estipulado para a apresentação da prestação de contas, assim como para efetuar o recolhimento de eventual saldo de recursos, se for o caso, acarretará à ENTIDADE o impedimento de receber quaisquer outros recursos do Município.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E DOS RECURSOS
O valor Total do presente convênio será de R\$ -----(- -----) sendo, R\$ -----(- -----) provenientes do orçamento municipal, R\$ -----(- -----) de recursos transferidos ao Fundo Municipal de Assistência Social, a título de cofinanciamento pelo Governo do Estado de São Paulo através da Secretaria de Desenvolvimento Social - SEDS e R\$ -----(- -----) transferidos a título de cofinanciamento pelo Governo Federal através do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome - MDS.

§ 1º - Os recursos financeiros tratados nesta cláusula, serão depositados nas contas vinculadas da ENTIDADE no Banco do Brasil S/A, de conformidade com o que segue: MUNICIPAL - Agência ----- conta corrente nº -----, ESTADUAL - Agência ----- conta corrente nº ----- e FEDERAL - Agência ----- conta corrente nº -----.

§ 2º - Em relação aos recursos de que trata esta cláusula, a ENTIDADE deverá:

1. no período correspondente ao intervalo entre a liberação das parcelas e a sua efetiva utilização, aplicar os recursos em cadernetas de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto, lastreada em título da dívida pública, quando a utilização dos mesmos verificar-se em prazos menores que um mês;
2. computar, obrigatoriamente, as receitas financeiras auferidas a crédito do convênio e utilizá-las, exclusivamente, na execução do objeto conveniado;

§ 3º - O descumprimento do disposto no § 2º desta cláusula

obrigará a ENTIDADE à reposição ou restituição do numerário equivalente aos rendimentos do mercado financeiro no período, devidamente atualizado até a data do efetivo depósito.

CLÁUSULA QUINTA - DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos financeiros de que se trata a cláusula anterior serão transferidos à ENTIDADE na forma de repasse mensal, sendo que a parcela inicial será repassada em até 10 (dez) dias, contados da data de início do prazo de vigência do convênio. § 1º - Após aprovação da prestação contas parcial, tratadas no inciso a documentação necessária para liberação dos repasses mensais subsequentes de responsabilidade da SEMADS, deverão ser encaminhadas entre o 10º e 12º dia útil de cada mês para os departamentos de Contabilidade e Tesouraria, os quais serão os responsáveis pela imediata efetivação do pagamento.

§ 2º - O descumprimento, pela ENTIDADE, de qualquer obrigação pactuada neste convênio, ensejará a suspensão do repasse dos recursos financeiros, até que seja regularizada a situação, em consonância a Cláusula Terceira, inciso II, alínea e, sendo vedado o repasse retroativo ao período do descumprimento.

CLÁUSULA SEXTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

I - A prestação de contas dos recursos consignados ao convênio, nos termos da legislação vigente, será feita por meio de prestação de contas mensal e de prestação de contas final, na seguinte conformidade:

a-) demonstrativo da correta aplicação dos recursos financeiros transferidos, conforme Plano de Trabalho, anexando os extratos das contas corrente e conta aplicação, e seus respectivos comprovantes fiscais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do efetivo pagamento dos repasses.

b-) Relatório Circunstanciado das atividades desenvolvidas no período, conforme o previsto no Plano de Trabalho, contendo Relação Nominal dos atendidos, que deverão ser entregues mensalmente até o 5º dia útil, aos cuidados das técnicas de referência do monitoramento.

II - A prestação de contas final deverá ser apresentada à SECRETARIA, até 10 (dez) dias após o término da vigência do convênio e de cada uma de suas eventuais prorrogações, composta dos seguintes documentos:

a) relatório de cumprimento do objeto do convênio;
b) relatório de Execução Físico - Financeira;
c) demonstrativo integral das receitas e das despesas evidenciando o saldo e, quando for o caso, os rendimentos auferidos da aplicação no mercado financeiro;
d) conciliação do saldo bancário;
e) comprovante de recolhimento dos recursos não utilizados, quando houver, inclusive aqueles decorrentes da aplicação do § 2º da Cláusula Segunda, à conta bancária indicada pelo MUNICÍPIO.

§ 1º - O órgão responsável pela SECRETARIA, ao receber da ENTIDADE a documentação referente à Prestação de Contas Final, conforme as exigências desta cláusula, deverá autuá-la em autos apartados, com a mesma numeração do processo que cuida do convênio em questão, dele constituindo um Anexo.

§ 2º - Independentemente das prestações de contas a serem apresentadas à SECRETARIA, tratadas nesta cláusula, a ENTIDADE deverá prestar contas dos recursos que lhe foram repassados no exercício, ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, nos moldes de suas instruções específicas, até 31 de janeiro do exercício subsequente, ou em outro prazo que vier a ser fixado por aquele Tribunal.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA EXECUÇÃO E DA FISCALIZAÇÃO
O controle e a fiscalização da execução do presente convênio será de responsabilidade do MUNICÍPIO, através da equipe técnica de monitoramento da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, cabendo a mesma a avaliação da execução dos serviços ofertados, de acordo com o plano de trabalho apresentado pela entidade.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA

Este convênio terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 01/01/2016 até 31/12/2016, prorrogável por meio de termos de aditamento, respeitada a legislação vigente, após proposta previamente justificada da ENTIDADE e autorização do MUNICÍPIO, baseada em Parecer Técnico favorável do órgão responsável pela execução e fiscalização deste convênio.

CLÁUSULA NONA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

O presente convênio poderá, a qualquer tempo, ser denunciado por quaisquer dos partícipes mediante notificação escrita com antecedência de 60 (sessenta) dias, e será rescindido por infração legal ou descumprimento das obrigações assumidas, ou pela superveniência de norma legal ou fato que o torne jurídica, material ou formalmente inexecutável.

§ 1º - Na ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas nesta cláusula, cada partícipe responderá pelas obrigações assu-

midas até a data do rompimento ou extinção do acordo.

§ 2º - Quando da denúncia ou conclusão do convênio, os saldos financeiros remanescentes deverão ser devolvidos pela ENTIDADE. Em caso de rescisão do convênio, a ENTIDADE deverá devolver a totalidade dos recursos transferidos pelo MUNICÍPIO, quando for o caso.

§ 3º - Em todos os casos mencionados no § 2º desta cláusula, os valores serão atualizados, a partir da data do repasse dos recursos, por meio da aplicação dos índices da remuneração das cadernetas de poupança, ou outro que, eventualmente, venha a ser instituído pela autoridade competente, até a data de sua restituição.

§ 4º - Os recursos provenientes do resultado das aplicações financeiras, quando não utilizados pela ENTIDADE, serão devolvidos ao MUNICÍPIO.

§ 5º - A devolução, tratada nos parágrafos anteriores, será feita ao MUNICÍPIO por meio de recolhimento dos valores à conta bancária indicada, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do evento, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, a ser providenciada pela autoridade competente do MUNICÍPIO, nos termos do que dispõe o artigo 116, § 6º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES

Este convênio poderá ser aditado, mediante termo próprio, por acordo entre os partícipes, nos casos de acréscimo ou redução do número de atendidos, bem como para suplementar, se necessário, o seu valor, em caso de aumento dos repasses, mediante proposta previamente justificada, reserva de recursos suficientes a suportar as despesas decorrentes e autorização do MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A SECRETARIA providenciará a publicação do extrato deste convênio, no órgão oficial de imprensa, no prazo, na forma e para os fins da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES GERAIS
Pactam, ainda, os partícipes, as seguintes condições:

I - todas as comunicações serão consideradas como regularmente efetuadas, se entregues nos endereços dos partícipes, mediante protocolo, enviadas por "fac símile" ou qualquer outro meio de comunicação, devidamente comprovado por recibo;

II - as reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações na execução do objeto do convênio, serão registradas em ata ou relatório circunstanciado;

III - o MUNICÍPIO não se responsabilizará por qualquer despesa excedente dos recursos a serem transferidos;

IV - Mediante a comprovação de irregularidades identificadas no monitoramento e as mesmas não sejam sanadas no prazo previamente estabelecido, a entidade estará sujeita as sanções previstas na Cláusula Quinta, parágrafo 2º.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Avaré do Estado de São Paulo para dirimir quaisquer questões resultantes da execução ou interpretação deste convênio, que não puderem ser resolvidas administrativamente.

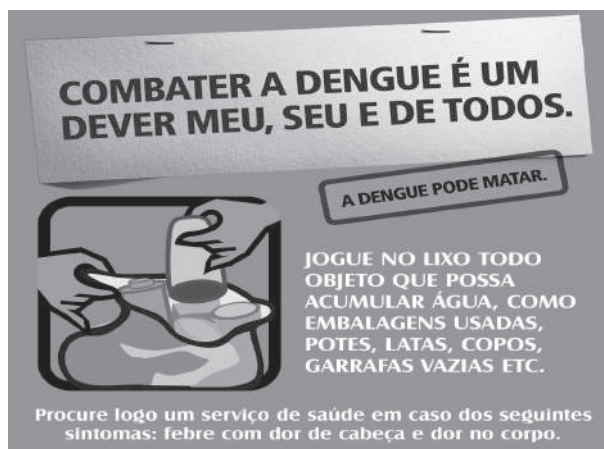
E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente Termo de Convênio em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os efeitos legais.

Estância Turística de Avaré, 01 de janeiro de 2016.

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PRESIDENTE DA ENTIDADE



ANEXO I VALORES POR FONTE DE RECURSOS E RESPECTIVAS CONSIGNAÇÕES NO ORÇAMENTO 2016 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.4010.2509-931 - Código de Aplicação 510 000 - Recursos Municipais		
ENTIDADE	MENSAL	ANUAL
Associação Amigo Solidário	2.192,00	26.304,00
Cecê para Idosos Senhora Santana	3.507,60	42.091,20
Colônia Espirita Fraternidade	29.078,00	348.936,00
Núcleo de Orientação e Capacitação à Infância e Juventude de Avaré	26.308,00	315.696,00
União Negra Avarense	7.015,00	84.180,00
Sociedade Evangélica de Assistência Recuperadora de Avaré	6.984,50	83.814,00
Voluntários Anônimos de Avaré	10.523,00	126.276,00
TOTAL		1.027.297,20

08.244.4017.2515-978 - Código de Aplicação 510 000 - Recursos Municipais		
Educandário Santa Maria	10.500,00	126.000,00
Lar São Vicente de Paulo	36.800,00	441.600,00
Fundação Padre Emílio Immoos	25.000,00	300.000,00
Residência do Amor Fraternal de Avaré	14.400,00	172.800,00
Lar São Vicente de Paulo (Contrapartida Recurso Federal)	488,75	5.865,00
Res. do Amor Fraternal de Avaré (Contrapartida Recurso Federal)	191,25	2.295,00
Educandário Santa Maria (Contrapartida Recurso Federal)	200,00	2.400,00
TOTAL		1.050.960,00

08.244.4016.2511-963 - Código de Aplicação 510 000 - Recursos Municipais		
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Avaré	25.000,00	300.000,00
Conselho de Obras Sociais de Avaré	12.000,00	144.000,00
Ass. de Pais e Amigos dos Excepcionais de Avaré (Contrapartida Rec. Federal)	1.512,00	18.144,00
TOTAL		462.144,00

08.244.4010.2509-932 - Código de Aplicação 500 005 - Recursos Estaduais		
Associação Amigo Solidário	1.612,25	19.347,00
Cecê para Idosos Senhora Santana	2.416,67	29.000,04
Núcleo de Orientação e Capacitação à Infância e Juventude de Avaré	1.500,00	18.000,00
Sociedade Evangélica de Assistência Recuperadora de Avaré	1.612,25	19.347,00
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Avaré	6.061,00	72.732,00
Colônia Espirita Fraternidade	3.916,67	47.000,04
TOTAL		205.426,08

08.244.4017.2515-979 - Código de Aplicação 500 006 - Recursos Estaduais		
Educandário Santa Maria	3.681,50	44.178,00
Lar São Vicente de Paulo	4.251,50	51.018,00
Residência do Amor Fraternal de Avaré	2.148,67	25.784,04
TOTAL		120.980,04

08.244.4016.2511-964 - Código de Aplicação 500 006 - Recursos Estaduais		
Conselho de Obras Sociais de Avaré	2.185,00	26.220,00
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Avaré	6.765,00	81.180,00
TOTAL		107.400,00

08.244.4015.2506-939 - Código de Aplicação 500 031 - Recursos Federais		
Associação Amigo Solidário	2.000,00	24.000,00
Colônia Espirita Fraternidade	4.000,00	48.000,00
Sociedade Evangélica de Assistência Recuperadora de Avaré	2.000,00	24.000,00
Voluntários Anônimos de Avaré	4.000,00	48.000,00
TOTAL		144.000,00

08.244.4017.2515-980 - Código de Aplicação 500 007 - Recursos Federais		
Educandário Santa Maria	1.000,00	12.000,00
Residência do Amor Fraternal de Avaré	956,25	11.475,00
Lar São Vicente de Paulo	2.443,75	29.325,00
TOTAL		52.800,00

08.244.4016.2511-965 - Código de Aplicação 500 010 - Recursos Federais		
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Avaré	7.560,00	90.720,00
TOTAL		90.720,00

Total Mensal	254.594,41	
Total Anual		3.261.727,32

JUSTIFICATIVAS



JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de medicamentos controlados para atender os pacientes de mandado judicial, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atendimento da Secretaria da Saúde.

Fornecedor : Avaremed Distribuidora Ltda Me
Empenho(s) : 16273, 16389, 16104, 15898, 15978, 14869, 15980, 15876, 17570, 17220, 16363, 16274, 17255, 17253, 16262, 15898, 14644, 14876, 14539, 14942/2015

Valor : R\$ 11.446,17

Avaré, 30 de dezembro de 2015

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA
(inversão de ordem cronológica de pagamento)
Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de medicamentos, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atendimento da Secretaria da Saúde.
Fornecedor : Bianca Cristina Yarmalavicius Pereira Eirelli EPP
Empenho(s) : 12226, 12545/2015
Valor : R\$ 25.605,08
Avaré, 30 de dezembro de 2015
PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA
(inversão de ordem cronológica de pagamento)
Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de medicamentos controlados para atender os pacientes de mandado judicial, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atendimento da Secretaria da Saúde.
Fornecedor : Distribuidora Merísio Ltda ME.
Empenho(s) :15991, 15863, 15862, 15865/2015
Valor : R\$ 2.786,04
Avaré, 30 de dezembro de 2015
PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA
(inversão de ordem cronológica de pagamento)
Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de de serviço de impressão do Semanário Oficial e contratação de veiculação de campanha para divulgar a Ouvidoria, tal quebra de ordem cronológica é necessária para a manutenção dos serviços de impressão do Semanário Oficial, publicação indispensável dos atos do Poder Público Municipal.
Fornecedor : Editora Vieira Aires Ltda.
Empenho(s) : 6784, 10838/2015
Valor : R\$ 8.314,00
Avaré, 30 de dezembro de 2015
PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA
(inversão de ordem cronológica de pagamento)
Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de impressão e encadernação de documentos contábeis, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para o arquivamento de dados importante para a municipalidade.
Fornecedor : Lelo's Tecnologia da Informação Ltda ME
Empenho(s) : 7701/2015
Valor : R\$ 2.495,90
Avaré, 30 de dezembro de 2015
PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA
(inversão de ordem cronológica de pagamento)
Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de medicamentos controlados para atender os pacientes de mandado judicial, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atendimento da Secretaria da Saúde.
Fornecedor : Luiz A. dos Santos Drogaria EPP
Empenho(s) : 16140, 16141, 17550, 17551, 17549, 15996, 17377, 16145, 17552, 17385, 17548, 17554, 17547, 17383, 16144, 16146, 16142, 15997, 15995, 13076, 14801/2015
Valor : R\$ 2.215,10
Avaré, 30 de dezembro de 2015
PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA
(inversão de ordem cronológica de pagamento)
Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de combustíveis, tal quebra de ordem se faz necessária para manutenção da frota municipal, sendo imprescindível para o bom funcionamento dos serviços.
Fornecedor : Silveira & Duarte Avaré LTDA
Empenho(s) : 3470, 14227, 3473, 3471, 3468/2015
Valor : R\$ 44.075,00
Avaré, 30 de dezembro de 2015
PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA
(inversão de ordem cronológica de pagamento)
Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de divulgação em rádio sobre a Programação de Eventos relacionados ao aniversario da cidade, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atendimento a Secretaria Municipal da Comunicação.
Fornecedor : Agência 6 Serviços de Informática na Internet LTda
Empenho(s) : 14308/2015
Valor : R\$ 300,00
Avaré, 30 de dezembro de 2015
PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA
(inversão de ordem cronológica de pagamento)
Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de empresa de locação de estruturas, equipamentos de iluminação, sonorização e multimídia para eventos, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para o gerenciamento do Projeto Viva O Largo São João, desenvolvido pelo Departamento de Gestão da Cultura e Lazer do município.
Fornecedor : Marines Teodoro Sonorização ME
Empenho(s) : 7217/2015
Valor : R\$ 13.829,33
Avaré, 30 de dezembro de 2015
PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

INEDITORIAIS

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente -CMDCA
Lei Federal nº 8069/90 - Lei Complementar nº 150/11 - Decreto nº 3.241/12

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DAS ANÁLISES E RESPOSTAS DOS RECURSOS IMPETRADOS E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA ELEIÇÃO PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR.

A COMISSÃO ELEITORAL DA ELEIÇÃO DOS CONSELHEIROS TUTELARES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, REALIZADA NO DIA 13 DE DEZEMBRO DE 2.015, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), pela Lei Complementar nº 150/11 e pelo Decreto nº 3.596/13, torna público o teor dos recursos recebidos na data de 23.p.p referente à nova eleição realizada em 13 de Dezembro de 2015 para membros do Conselho Tutelar e homologa o resultado: Recurso apresentado pela candidata Andreia Brisola Carvalheira que alegou:
a) "...Anulação, embora arbitrária, da eleição realizada no dia 04 de Outubro de 2015...";
b) Sobre prazos e procedimentos necessários para Propaganda Eleitoral;
c) Sobre o número inferior de eleitores da nova Eleição do dia 13 de Dezembro comparados a Eleição do dia 04 de Outubro;

d) Sobre a não constituição do CMDCA, Comissão Eleitoral e Junta Eleitoral;
e) Sobre prazos e procedimentos necessários em relação à publicação da nominata dos mesários e escrutinadores;
f) Sobre mesário e escrutinadores não fazerem parte do quadro de servidores efetivos municipais;
g) Sobre a não expedição de atas;
h) Sobre a votação ser realizada em duas escolas;
i) Sobre o CMDCA não requisitar a presença e a permanência do representante do Ministério Público nas duas escolas;
j) Sobre fiscais de candidatos e representante de Ministério Público não fiscalizarem as urnas utilizadas no processo eleitoral;
k) Sobre substituição da urna na escola Anna Novaes e não constar em ata;
l) Sobre documentações para o eleitor exercer o direito ao voto;
m) Sobre diferença de votos;
Recurso da candidata Cristiane Groscoff Burini que alegou:
a) Sobre boca de urna;
Diante do acima exposto a COMISSÃO ELEITORAL: CONSIDERANDO que os recursos impetrados pugnando pela anulação da eleição do dia 04 de Outubro, analisados pelos membros do CMDCA e pela deliberação de forma a manter a integridade deste Conselho visando à transparência do processo eleitoral assim como sua legalidade;
"...análise minuciosa dos recursos impetrados e análise na diferença de votos entende que:
a) 104 votos referentes a eleitores e cédulas apuradas é muito significativa. Já que se subtrair 104 votos de qualquer candidato eleito, e somar 104 votos a qualquer dos cinco primeiros suplentes, o resultado da Eleição seria modificado..." (conforme edital de 21 de Novembro)
CONSIDERANDO que apenas (2) dois Conselheiros Tutelares estão atuantes no município e, assim visualizando a urgência de uma nova eleição garantindo à qualidade do trabalho dispensado à comunidade pelo Conselho Tutelar;
CONSIDERANDO o Interesse Público sobre o Particular, a posse dos Conselheiros Tutelares deverá ocorrer em 10 de Janeiro de 2016 (conforme o parágrafo 2º do artigo 135 da Lei Federal nº 12.696/2012), a realização da formação dos Conselhos Tutelares eleitos (de acordo com a Resolução nº 170/2014 - CONANDA e o Estatuto da Criança e do Adolescente), os prazos previstos foram inferiores ao mencionado na Lei Municipal Complementar nº 150/2011.
CONSIDERANDO que os candidatos trabalharam suas campanhas eleitorais nos 30 dias previstos na Lei Complementar Municipal 150/2011, art. 62, III, no pleito tutelar do dia 04 de Outubro, e 21(vinte e um) dias na propaganda eleitoral para a nova eleição do dia 13 de Dezembro totalizando 51 (cinquenta e um) dias para realização de Propaganda Eleitoral, a COMISSÃO ELEITORAL, não vislumbrou quaisquer prejuízos aos candidatos;
CONSIDERANDO que concorreram ao cargo de Conselheiro Tutelar na eleição do dia 04 de Outubro, 49 (quarenta e nove) candidatos, e que após a anulação da mesma, o CMDCA recebeu 19 (dezenove) renúncias de candidaturas, assim sendo, concorreram ao cargo 29 (vinte e nove) candidatos;
CONSIDERANDO que na data de 05 de novembro de 2015, foi realizada a votação e eleita a Presidente do CMDCA e, por conseguinte a reestruturação com seus membros titulares e suplentes, conforme consta em publicação no Semanário Oficial do dia 07 de Novembro;
CONSIDERANDO que foram realizadas reuniões extraordinárias para estudo e análise dos recursos impetrados em relação à eleição do dia 04 de Outubro, assim a Comissão Eleitoral e Junta Eleitoral tiveram sua composição formada e publicada, conforme consta em publicação no Semanário Oficial do dia 21 de Novembro do corrente ano;
CONSIDERANDO que junto a publicação da deliberação pela anulação da eleição do dia 04 de outubro, foi publicada a Nominata dos Mesários e Escrutinadores que atuariam na Eleição do dia 13 de Dezembro do corrente, conforme publicação no Semanário Oficial da data de 21 de Novembro;
CONSIDERANDO que na Lei Complementar 150/2011, em seu artigo 90, discorre sobre as escolhas de mesários e escrutinadores permite que "... Na impossibilidade de completar-se o quadro de mesários e escrutinadores com servidores municipais, o CMDCA e a Comissão Eleitoral ficam autorizados a convocar outros cidadãos, indicados por entidades...";
CONSIDERANDO que a composição da Comissão Eleitoral foi realizada pelo CMDCA e, por conseguinte a formação da Junta Eleitoral realizada pela Comissão Eleitoral, e conforme consta no artigo 66 da Lei Complementar nº 150/2011, foram expedidas pela Junta Eleitoral as Atas de Abertura do Processo Eleitoral das Escolas: Anna Novaes e Salim Antonio Curiai. Atas de Ocorrências durante a Eleição, Ata de reunião da Junta Eleitoral para resoluções sobre impugnações e ocorrências e Ata de Apuração de votos;

CONSIDERANDO que o início do Processo Eleitoral deu-se após a vistoria das urnas pelos presidentes das mesas e seus respectivos mesários, bem como pelos primeiros eleitores de cada mesa, os quais tiveram seus nomes e demais dados constados em atas;

CONSIDERANDO o fim do processo de votação foram convidados todos os fiscais dos candidatos para participarem do encerramento, bem como do momento do lacre das respectivas urnas da escola Salim Curiati e Anna Novaes, tendo estes seus dados constados em ata;

CONSIDERANDO que as urnas da escola Anna Novaes em seu trajeto até a escola Salim Curiati, local onde se deu a apuração dos votos, foram acompanhadas pela Polícia Militar, membros da Junta Eleitoral e Representante do Ministério Público;

CONSIDERANDO que o número de eleitores do município de Avaré é de aproximadamente 70 (setenta) mil, e por sugestão do Ministério Público, o CMDCA optou pelo processo de votação em dois locais facilitando assim, a locomoção dos eleitores, bem como evitando possíveis aglomerações e tumultos de forma a não reincidir a problemática citada no recurso impetrado sobre a eleição do dia 04 de Outubro que o CMDCA deferiu sobre a questão;

CONSIDERANDO que o papel do representante do Ministério Público é de fiscalizador do Processo Eleitoral, e não tem responsabilidade em permanecer e acompanhar todo o processo eleitoral;

CONSIDERANDO que o Representante do Ministério Público foi figura presente nos dois locais de votação alternadamente, tanto no processo de votação, como do início ao término da apuração de votos, inclusive com seu nome e assinatura constando da ata de encerramento;

CONSIDERANDO não ser da competência do CMDCA julgar o proceder do Ministério Público;

CONSIDERANDO que no art. 97, da Lei Complementar nº 150/2011, parágrafo único reza que "... cada candidato poderá credenciar 01 (um) fiscal para atuar junto a mesa receptora de votos..." O CMDCA, a Junta e a Comissão Eleitorais, entendem que não compete a Junta Eleitoral chamar o fiscal do candidato para as verificações de possíveis ocorrências, já que sua função é fiscalizar e sua ausência na mesa receptora de votos, no momento da citada ocorrência, não é de responsabilidade da Junta Eleitoral;

CONSIDERANDO a desinformação do requerente em afirmar que a substituição da urna da escola Anna Novaes não consta em ata, a Presidente da mesa Camila de Oliveira Cheche Souza, informou em ata que no início do processo de votação, a urna da respectiva sala apresentou problema sendo prontamente substituída por outra, e constando em ata os dados da primeira eleitora da mesa como testemunha da vistoria e funcionamento correto da urna;

CONSIDERANDO que a Justiça Eleitoral disponibilizou no dia 07 de dezembro do corrente ano, a pedido do CMDCA, a lista atualizada dos eleitores do município de Avaré e, conforme ocorre nas demais eleições, se o eleitor estiver portando seu documento original com foto e seu nome constar da lista da Justiça Eleitoral, o mesmo poderá exercer seu direito de voto;

CONSIDERANDO que a apuração de votos foi iniciada após a reunião da Junta Eleitoral sobre as impugnações e outras ocorrências relatadas no período de votação;

CONSIDERANDO que a apuração de votos se deu na presença dos fiscais de TODOS os candidatos, do representante do Ministério Público, da Junta Eleitoral, Comissão Eleitoral e membros do CMDCA;

CONSIDERANDO que a urna 02 (dois) da escola Salim Curiati, a qual foi detectada diferença de 01(um) voto, foi devidamente lacrada na presença dos fiscais dos candidatos e do representante do Ministério Público;

CONSIDERANDO que no momento das ocorrências acima citadas durante a apuração de votos, todas constadas em ata, nenhum fiscal de candidato realizou nenhuma impugnação;

CONSIDERANDO que todos os fiscais de candidatos, Junta Eleitoral, Comissão Eleitoral, membros do CMDCA, representante do Ministério Público, após a apuração dos votos e divulgação extraoficial do resultado, assinaram a ata final;

CONSIDERANDO que não foi protocolada nenhuma prova substancial que prove a realização de boca de urna;

Diante do acima exposto, a COMISSÃO ELEITORAL INDEFERE todos os itens dos recursos impetrados, e HOMOLOGA o resultado final da eleição para membros do Conselho Tutelar realizada no dia 13 de dezembro de 2015.

Por derradeiro, o recurso impetrado pela candidata ANDREIA BRISOLA CARVALHEIRA, protocolado no dia 23 de dezembro de 2.015, foi endereçado erroneamente, contrariando o que determina o artigo 67, inciso IX, letra "a", o que por si só, é de ser INDEFERIDO DE PLANO, porém, por amor ao debate, esta COMISSÃO ELEITORAL, houve por bem em deliberar sobre os pontos apontados em suas razões recursais.

APURAÇÃO DE VOTOS FINAL – 13/12/2015			
CANDIDATO	ESCOLA ANNA NOVAES	ESCOLA SALIM CURIATI	TOTAL
GISLENE C. P. HERSGUENRATH	82	209	291
MARCIA CRISTINA DIAS B. MARIANO	70	202	272
ANA PAULA TIBURCIO	90	181	271
MARTA L. A. NORONHA PRADO	60	165	225
BIANCA CRISTINA V. GAMBINI	52	170	222
ROSANA DA SILVA FERREIRA	52	168	220
JANDIRA DA SILVA ANDRE	77	139	216
GERSON DE SOUZA	68	141	209
ANDREIA BRIZOLA CARVALHEIRA	44	161	205
MARCIA REGINA B. DE ALM. PRADO	59	116	175
REGIANE PAGANO FERREIRA	40	127	167
CINTIA APARECIDA DE CASTRO	43	123	166
FRANCHESCA M. P. DE SOUZA	37	95	132
EDUARDA ROTELLI DE M. PINTO	49	78	127
LENDRO LEMOS REBOUÇAS	36	89	125
VERA LÚCIA R. DA SILVA BANIN	22	73	95
GRAZIELLE LOPES DE F. S. SANCHES	19	53	72
LUSMAIA PATRICIA COSTA	14	52	66
MARCIA HELENA SANTOS DAMIÃO	23	42	65
CRISTIANE GROSCOFF BURINI	14	45	59
MAYRA PAULA DA C. MORAES	16	42	58
PRISCILA DE MOURA P. ALONSO	16	41	57
CAMILA CARVALHO LOPES	16	35	51
CARMEM NASC. DE ANDRADE	14	34	48
CLARISSA PEREIRA GONÇALVES	11	35	46
CAROLINA C. A. RIBAS DE ANDRADE	16	26	42
ANA RODRIGUES DE MATOS	06	07	13
DENISE RODRIGUES PEREIRA	03	06	09
MARIA AMÉLIA DO V. GUIMARÃES	01	04	05

Estância Turística de Avaré, 28 de Dezembro de 2015.
Presidente do CMDCA - Fernanda Guerreiro Alves
Comissão Eleitoral
Renata Cristiane Roman
Jéssica Amanda Faria
Sandra Cristina Gomes
Katia Regina Fernandes

LICITAÇÃO

ADITIVO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/15 – Processo nº. 046/15 fica aditado o valor de R\$ 9.996,00 (Nove mil e novecentos e noventa e seis reais), para a empresa SILVEIRA & DUARTE AVARÉ LTDA, o que corresponde a 0,96% (Zero vírgula noventa e seis por cento) do valor total adjudicado no processo licitatório em questão, objetivando o fornecimento de combustível óleo diesel S-10 – Assinatura do Termo Aditivo em: 23/12/2.015.

ADJUDICAÇÃO

Pregão Presencial nº. 103/15 – Processo nº. 595/15

Fica adjudicado a Empresa WILSON R. P. DE OLIVEIRA ME, com valor total de R\$ 6.500,00 (Seis mil e quinhentos reais), objetivando na locação de bipap para atender paciente de Avaliação Social – adjudicado em: 16/12/2.015.

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO

Paulo Dias Novaes Filho - Prefeito da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 HOMOLOGA as Empresas CIRURGICA NOVA ERA LTDA ME, AGE HOSPITALAR LTDA ME e LM FARMA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA, objetivando na ata de registro de preços para futuro fornecimento de materiais de curativo para a Secretaria Municipal de Saúde, relativa ao Pregão Eletrônico nº. 156/15 – Processo nº. 487/15 - Homologado em: 24/11/2.015.

Paulo Dias Novaes Filho - Prefeito da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 HOMOLOGA as Empresas BRASIL MEDCORP LTDA EPP, lotes 01, 02 e 03 e CIRÚRGICA NOVA ERA LTDA ME, lote 04, objetivando no eventual fornecimento da ata de registro de preços pelo período de 12 meses para futura aquisição de materiais específicos para urostomia para os pacientes assistidos pelo setor de ostomia do Centro de Saúde I, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Saúde, relativa ao Pregão Eletrônico nº. 167/15 – Processo nº. 519/15 - Homologado em: 07/12/2.015.

Paulo Dias Novaes Filho - Prefeito da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 HOMOLOGA as Empresas CAMPINAS MILITARY DEFENSE LTDA EPP e SHANON MODA EIRELI EPP, objetivando no fornecimento de uniformes para o SAMU, para Secretaria Municipal de Saúde, relativa ao Pregão Eletrônico nº. 173/15 – Processo nº. 546/15 - Homologado em: 17/12/2.015.

Paulo Dias Novaes Filho - Prefeito da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 HOMOLOGA as Empresas MEDIMPORT COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP, ZURICH MEDICAL DO BRASIL EIRELI EPP e M. A. BATISTA ME, objetivando no futuro fornecimento de materiais descartáveis para a Secretaria Municipal da Saúde, relativa ao Pregão Eletrônico nº. 177/15 – Processo nº. 564/15 - Homologado em: 11/12/2.015.

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL

Paulo Dias Novaes Filho – Prefeito da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 HOMOLOGA a empresa WILSON R. P. DE OLIVEIRA ME, objetivando na locação de bipap para atender paciente de Avaliação Social, relativa ao Pregão Presencial nº. 103/15 – Processo nº. 595/15 – Homologado em: 21/12/2015.

PRORROGAÇÃO

Fica PRORROGADO o contrato na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/14 – Processo nº. 112/14, (Contrato 124/14), que faz entre si a Prefeitura da Estância Turística de Avaré e a empresa SOCRAM SERVIÇOS TÉCNICOS EMPRESARIAIS LTDA, objetivando o fornecimento de mão de obra, materiais, máquinas e equipamentos para a execução de reforma da Unidade Básica de Saúde Dr. Aristides Guerra de Aguiar, com prorrogação do prazo até 29 de fevereiro de 2.016. – Paulo Dias Novaes Filho – Prefeito Municipal.

Fica PRORROGADO o contrato na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/13 – Processo nº. 283/13, (Contrato 257/13), que faz entre si a Prefeitura da Estância Turística de Avaré e a empresa EDITORA VIEIRA AIRES LTDA, objetivando a contratação de empresa para emissão do Semanário Oficial, com prorrogação do prazo até 29 de junho de 2.016. – Paulo Dias Novaes Filho – Prefeito Municipal.

Fica PRORROGADO o contrato na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/15 – Processo nº. 219/15, (Contrato 208/15), que faz entre si a Prefeitura da Estância Turística de Avaré e a empresa VIAÇÃO LIRA LTDA, objetivando a locação de veículos para Transporte Escolar, com prorrogação do prazo até 31 de janeiro de 2.016. – Paulo Dias Novaes Filho – Prefeito Municipal.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Dispensa nº. 257/15 – Processo nº. 608/15

Fica ratificada a Dispensa de Licitação a empresa MEDICAM – MEDICAMENTOS CAMPINAS LTDA EPP, com valor global de R\$ 10.832,40 (Dez mil e oitocentos e trinta e dois reais e quarenta centavos), objetivando a aquisição de medicamentos para atender a paciente favorecido em mandado judicial, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no artigo 24 da Lei Federal 8.666/93. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 22 de dezembro de 2015 – Paulo Dias Novaes Filho – Prefeito Municipal.

TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇO

Fica REALINHADO o valor do contrato na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 038/15 – Processo nº 119/15, que faz entre si a Prefeitura da Estância Turística de Avaré e a empresa REDE SOL FUEL DISTRIBUIDORA LTDA, objetivando o fornecimento de combustível para diversas Secretarias da Municipalidade. Valor total do Realinhamento: R\$ 95.573,47 (Noventa e cinco mil e quinhentos e setenta e três reais e quarenta e sete centavos) Realinhado em: 25/11/2.015 – Paulo Dias Novaes Filho – Prefeito Municipal.

NOVO ENDEREÇO

Secretaria de Turismo atende no recinto da Emapa

Devido ao início das obras de revitalização da Praça Prefeito Romeu Bretas (quiosques do Lanchódromo, Concha Acústica, Posto de Informações Turísticas-PIT, paisagismo e iluminação), a Secretaria Municipal de Turismo passou a atender no Parque Fernando Cruz Pimentel, recinto da Emapa, ao lado da administração e Posto Fiscal.

Para orientação dos turistas, principalmente os que chegam de vans e ônibus, a secretaria disponibilizou servidores que ficam de plantão no ponto de estacionamento onde estava a feira de artesanato. Ali vão prestar informações ao público durante o período de revitalização dessa praça central.

Com a execução das obras no centro histórico da cidade, a Feira de Artesanato está temporariamente montada no interior da Concha Acústica.

ESPORTE

Avareenses obtêm ótimos resultados em travessia a nado

No último dia 20 de dezembro ocorreu a X Travessia a Nado Represa Jurumirim, que contou com a participação de mais de 70 atletas da região de Avaré.

Os nadadores percorreram mais de 2.700 km entre o Camping Municipal e a AABB, em Itaí. A competição, organizada pela Secretaria Municipal de Esportes, teve o apoio das pastas da Saúde e do Turismo, bem como suporte de segurança do Corpo de Bombeiros de Avaré. Confira os resultados:

GERAL FEMININO Campeã - Maria Vitória Sorbo Martins - Avaré - 42'15 Vice-Campeã - Fernanda Anselmo Moreira - Avaré- 44'48 3ª Colocada - Aline Raquel Périco Minutti - Barra Bonita - 45'08 4ª Colocada - Paula P. L. Buttros - Rio Claro - 52'16 5ª Colocada - Ingrid Miranda Ferraz - Avaré - 55'38	2º Lugar - Gabriel G. Hayashi - Avaré 3º Lugar - Lucas Silvestre - Avaré Junior A Sênior - Feminino - (1991 a 1998) 1º Lugar - Natalia Alonso Di Muzzio - Barra Bonita 2º Lugar - Giovanna Cardoso Belchior - Avaré Junior A Senior - Masculino - (1991 a 1998) 1º Lugar - Pedro Vicente Moda - Rio Claro 2º Lugar - James Luciano Camargo Junior - Avaré 3º Lugar - Pedro Mello Grego - Rio Claro 4º Lugar -Carlos Vinicius Vieira - Barra Bonita 5º Lugar - Rafael Peres Peroto - Avaré 6º Lugar - Alexsander Giovanelli De Lima - Avaré 7º Lugar - Caio Marte De Souza - Piraju 8º Lugar - Maco A. B. Correa - Avaré Master A E B - Feminino (1990 a 1981) 1º Lugar - Maria G. Didoni - Barra Bonita 2º Lugar - Luciana Vila Real Mendes - Barra Bonita 3º Lugar - Aline Canhabate - Avaré Master A E B - Masculino (1990 a 1981) 1º Lugar - Francisco José Pellegrini - Avaré 2º Lugar - Murilo Zanpieri - Piraju 3º Lugar - João Augusto Pizza - Avaré 4º Lugar - Piero Fiorio - Avaré 5º Lugar - Victor Luiz Minutti - Barra Bonita 6º Lugar - Bruno F. Maida - Rio Claro Master C E D - Feminino (1980 a 1971) 1º Lugar - Mariana P. Grassi - Bauru 2º Lugar - Carla Bolla Polônio - Barra Bonita 3º Lugar - Fabiana Fernandes - Barra Bonita 4º Lugar - Cibeles T. C. Didoni - Barra Bonita Master C E D - Masculino (1980 a 1971)	1º Lugar - Giovanni José C. Capecci - Avaré 2º Lugar - Daniel Buttros - Rio Claro 3º Lugar - Paulo César Gallo - Barra Bonita 4º Lugar - Fabio Jr. Rodrigues - Barra Bonita 5º Lugar - Taciano Medalhado - Rio Claro 6º Lugar - Vinicius C. S. Souza - Avaré 7º Lugar - Matheus Stangherlin - Barra Bonita 8º Lugar - Milton Capelozzi - Barra Bonita Master - E E F - Masculino (1970 a 1961) 1º Lugar - César De Souza Barroso - Sorocaba 2º Lugar - Mario Luiz Stangherlin - Barra Bonita 3º Lugar - José Enio Chiavari Junior - Anhembi 4º Lugar - Emamuel Karts - Bauru 5º Lugar - André Antonio Silva Alcantara - Rio Claro 6º Lugar - Carlos Eduardo Belinato Biazon - Avaré 7º Lugar - Aristides Garcia Filho - Avaré 8º Lugar - Oswaldo Verrengia Junior - São Pedro 9º Lugar - Paulo Cardoso - Barra Bonita 10º Lugar - Rodrigo P. De Oliveira - Rio Claro 11º Lugar - Sandro Oliveira Da Cunha Master - G E Anteriores - Masculino (1960 e anteriores) 1º Lugar - Vasques Fernandes - Rio Claro 2º Lugar - Sergio Roberto Alves - Avaré 3º Lugar - Irineu Buso - Rio Claro 4º Lugar - Valdermar Cunha Do Carmo - Botucatu Categoria - Militar Equipada - Absoluto . 1º Lugar - Rodrigo Athanazio - Avaré 2º Lugar - Daniel Soares - Itaí 3º Lugar - Tales Adriano R. De Souza - Itatinga 4º Lugar - Alex Neves - Avaré 5º Lugar - César De Oliveira Martins - Itatinga
GERAL MASCULINO Campeão - Alan A. V. Barbosa - Barra Bonita - 41'00 Vice-Campeão Lucas Lopes Barbosa - Avaré - 41'38 3º Colocado - Marcos Salvador - Votorantin - 41'48 4º Colocado - Ícaro De Oliveira Do Valle - Rio Claro - 41'58 5º Colocado - Kalleb Vaz Arca - Avaré - 42'16		
CLASSIFICAÇÃO CATEGORIAS: Petiz 1 E 2 Feminino - (2003 e 2004) 1º Lugar - Maysa De Oliveira Dantas - Rio Claro Categoria - Petiz 1 E 2 Masculino - (2003 e 2004) 1º Lugar - Sergio Junior Da Cruz Almeida - Avaré 2º Lugar - João Vitor De Oliveira Da Conceição - Avaré 3º Lugar - João Pedro Claro Garcia - Avaré Infantil 1 E 2 - Feminino - (2001 e 2002) 1º Lugar - João Nunes Neto - Avaré 2º Lugar - Guilherme Augusto D'ruiz Loureiro - Avaré 3º Lugar - Gustavo Oliveira - Avaré 4º Lugar - Guilherme Garcia - Botucatu Juvenil - 1 E 2 Feminino - (1999 e 2000) 1º Lugar - Beatriz Martins Alves Guedes - Avaré Juvenil - 1 E 2 Masculino - (1999 e 2000) 1º Lugar - Anderson Batista Ferreira - Avaré		

AGRICULTURA

Revitalizado, Galpão do Agronegócio abrigará produtores rurais

Mais uma iniciativa para auxiliar o escoamento da produção rural em Avaré está sendo implementada pela Prefeitura através da Secretaria de Agricultura e Abastecimento.

O barracão do Galpão do Agronegócio, fechado há mais de cinco anos, passou por reforma e será oficialmente cedido aos produtores rurais da Associação dos Agricultores dos Seis Bairros e da Cooperativa dos Piscicultores do Médio e Alto Paranapanema. A cerimônia de entrega acontece na próxima quarta-feira, 30, às 16h, no Galpão (Avenida Donguinha Mercadante, nº 2681).

Na solenidade, acontece-

rão também as entregas da Ponte Sérgio Ferreira da Silva, estrutura com material metálico que já serve produtores e moradores do bairro rural dos Ferreira; e do asfaltamento da Av. Cunha Bueno, obra realizada e parceria com o Governo do Estado.

Infraestrutura melhorada

O espaço teve seus sanitários reconstruídos, parte da cobertura substituída, além de receber pintura e revitalização nas paredes. O investimento com recursos próprios foi de R\$ 92.214,93. O galpão tem área construída de 1.000 m². Sua cessão atende às determinações do plano setorial da agricultura em fomentar e apoiar o desenvol-

vimento da agricultura familiar e foi autorizada pela Câmara Municipal por intermédio da Lei nº 1863 de 2 de dezembro de 2014. Em um local remodelado e apropriado, os agricultores familiares locais poderão receber, classificar, processar e comercializar seus produtos. Atualmente a Prefeitura já auxilia os produtores rurais neste trabalho em um espaço na Cozinha Piloto.

Doado pelo Governo do Estado de São Paulo através da Secretaria Estadual de Agricultura e Abastecimento no ano de 2003, o Galpão de Agronegócio estava sendo utilizado como depósito de bens inservíveis.



Barracão recebeu reforma e pintura

CULTURA

Alunos das Oficinas Culturais fazem apresentação de final de curso



Alunos do Curso de Circo

Na última terça-feira, 8 de dezembro, às 18h30, no Largo São João, aconteceu a apresentação da primeira Turma Adulta Iniciante de Circo, o mais novo curso das Oficinas Culturais José Reis Filho, projeto mantido pela Prefeitura da Estância Turística de Avaré, através da Secretaria Municipal da Cultura.

Os participantes, ao longo deste ano, das turmas de adultos e crianças, receberam orientação da professora Giovana Sgarbi. "Temos novos artistas cir-

censes, temos novos palhaços. Foi engraçado. Foi emocionante. Foi empolgante. Foi gratificante. Foi um sucesso". Satisfeito, assim se manifestou o secretário de Cultura, Gilson Câmara, que agradeceu à sua equipe pelo êxito em mais essa iniciativa para preparar novos talentos.

As Oficinas Culturais José Reis Filho, que funcionam nas instalações do antigo Clube Avereense de Cinema (CAC), no centro da cidade, oferecem gratuitamente cursos de violão, canto coral, de teatro e de

circo para mais de 400 estudantes.

VII Mostra Cultural

Já nos dias 10 e 11 de dezembro, aconteceu a VII Mostra Cultural das Oficinas Culturais José Reis Filho, quando os alunos das turmas de Teatro Intermediário, Circo Infantil, Teatro Iniciante (professora Giovana Sgarbi), Violão Iniciante Infantil e Violão Intermediário (professor Danilo Senegalia) e Teclado e Coral (professor Fred Corrêa), apresentaram ao público o que lhes foi ensinado durante o ano.

ESPORTE

Mais de 440 atletas de 58 cidades correrão a 70ª Corrida Elias Ward

Prova de Avaré é a mais antiga realizada em cidades do interior

Em sua 70ª edição, a Corrida Elias de Almeida Ward - antes chamada, São Silvestre de Avaré - acontece no dia 31 de dezembro, com largada prevista para as 18h30, em frente à Escola Maneco Dionísio, entre as Praças Prefeito Romeu Bretas e Juca Novaes

A partir deste ano a prova toma o nome de seu criador, o jornalista esportivo Elias de Almeida Ward, que apoiado pela equipe da Rádio Avaré AM, promoveu o pedestria-

nismo na cidade entre os anos de 1946 e 2012, quando revelou atletas que se consagraram internacionalmente. Nesta edição a prova, organizada pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, será dividida em dois trajetos: 5 km e 10 km.

Mais de 440 atletas de 58 cidades diferentes estão confirmados na prova que este ano terá a presença do corredor Émerson Iser Bem, campeão da São Silvestre de São

Paulo e sagorou-se como o brasileiro que venceu o respeitado corredor queniano Paul Tergat. Iser Bem também venceu a São Silvestre de Avaré em 1995.

Além de atletas de Avaré, correrão pelas ruas da cidade pedestrianistas de Botucatu, Lençóis Paulista, São Paulo, Rio de Janeiro, Valinhos, Americana, Campinas, Piracicaba, Cerqueira Cesar, Cerquilho, Medianeira, Itapeva, Sinop, Laranjal Paulista, Uberaba, Salto, Paranapanema, Astorga, Itaí, Itapetininga, Lins, Vargem Grande Paulista, Manduri, Dois Córregos, Prata, Cotia, Iperó, Marília, Bauru, Ponta Grossa, Cuiabá, Itaboraí, Bocaina, Itatinga, Tupã, Jaú, Itatiba, Barra do Chapéu, Itapetininga, São Bernardo do Campo, Assis, Limeira, Embú das Artes, Tejuapá, Maringá, Santa Cruz do Rio Pardo, Rinópolis, Pirajú, Rio das Pedras, Arapongas, Parapuã, Araçatuba, Itapevi, Medianeira, Boa Esperança, Cotia, Cândido Mota, Apiaí, Birigui, São Carlos.

Tradição

Realizada desde 1946, a prova de Avaré é a mais antiga do gênero promovida em cidades interioranas. Nasceu da ideia do jornalista Elias de Almeida Ward (1925-2013) que a organizou durante 67 anos consecutivos com apoio da Prefeitura, da Rádio Avaré e do empresariado local. Estrelas do atletismo brasileiro, como os fundistas Aduino Domingues e Emerson Iser Bem venceram primeiro em Avaré antes de subirem ao pódio na famosa prova paulistana.

Elias Ward, esportista e comunicador

Filho mais velho do síriolibanês Hanny Ward e da professora Adalgiza Almeida Ward, o jornalista Elias Almeida Ward nasceu em Avaré no dia 11 de janeiro de 1925. Passou a infância e adolescência em sua terra natal, onde sempre residiu.

Curso o primário no então Grupo Escolar Matilde Vieira e o secundário no Instituto de Ensino Sedes Sapientiae, onde se formou técnico em Contabilidade.

Em seguida, Elias especializou-se em atividades contábeis e administrativas. Contudo, a paixão pela comunicação radiodifusão em Avaré, tendo Rádio Avaré, a primeira emissora

Desportista, Elias foi quem idealizou, organizou e promoveu a Corrida de São Silvestre de Avaré, ininterruptamente entre os anos de 1946 e 2012. Essa prova de pedestrianismo - que por mérito hoje leva o seu nome - é a mais antiga realizada em cidades interioranas e a sua tradição marca o calendário esportivo da cidade, pois participam dessa competição atletas de renome internacional.

Em julho de 1951, Elias casou-se com a poetisa Marília Pires, com quem teve os filhos Marília, Marina e Marco Antonio. Neto do jornalista Chico de Almeida, um dos combativos membros da imprensa avareense do começo do século vinte, ele herdou a argúcia do avô e também participou ativamente da vida social, política e esportiva da cidade.

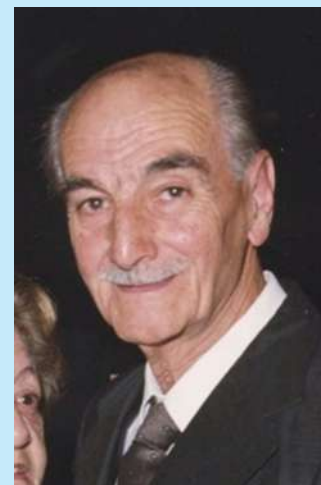
Em casa o jornalista conservou gravações radiofônicas, reportagens impressas e grande coleção de fotografias em que ele aparece ao lado de personalidades do mundo político como presidentes da República, governadores, senadores, além de artistas e cientistas.

Em 1965, observador e com larga visão, Elias sugeriu e a Prefeitura criou e organizou a primeira mostra agropecuária, a tradicional EMAPA, hoje um dos mais importantes eventos do gênero no país.

Admirado e respeitado indistintamente por todos os profissionais da mídia regional, Elias recebeu da categoria o título de "Cidadão Imprensa".

Em 2005 a Câmara de Vereadores, interpretando os sentimentos populares, conferiu ao radialista o diploma de "Cidadão Benemérito".

Comunicador por excelência, Elias Almeida Ward trabalhou até os últimos dias, tendo falecido em 19 de fevereiro de 2013, aos 88 anos, quando entregou à história avareense um testemunho de intensa cidadania. (GJ)



Primeira colocada da prova em 2014



CAMINHOS DE AVARÉ

GESIEL JÚNIOR

Vias com nomes de personalidades religiosas



Rua Madre Mônica Maria. Assim é denominada a via situada no centro do Residencial Avaré I, na Zona Norte, composta por uma quadra situada entre as ruas Geraldo José Silvestre e Wilson Sabino de Godoy. O nome da rua homenageia a memória da freira Mônica Maria do Bom Pastor, cujo nome civil era Cirema do Carmo Correia (1921-1980). Nascida em São Manuel, ela ingressou na Congregação das Irmãzinhas da Imaculada Conceição em 1940, tendo durante 20 anos lecionado no Externato São José, extinto colégio de Avaré, onde também foi diretora.



Três quadras formam a Rua Allan Kardec, no Parque Gilberto Filgueiras, Zona Sul, entre as ruas José Marcos Guazzelli e Heitor Staub de Barros. O logradouro recebeu esse nome em homenagem ao educador e autor francês Hippolyte Léon Denizard Rivail (1804-1869), que adotou o pseudônimo de Allan Kardec a fim de diferenciar escritos do espiritismo em relação aos seus anteriores trabalhos pedagógicos. Ele notabilizou-se como codificador da doutrina espírita e foi um dos pioneiros na pesquisa científica sobre fenômenos paranormais.



Pequena via sem saída no Jardim América com acesso único pela Avenida Gilberto Filgueiras tem o nome de Rua Irmã Dulce. O logradouro lembra a figura da baiana Maria Rita de Souza Brito Lopes Pontes (1914-1992), religiosa católica mais conhecida como Irmã Dulce. Beatificada pela Igreja Católica em 2011, ela é chamada de "o anjo bom da Bahia" em virtude de suas obras humanitárias, como o Hospital Santo Antônio, de Salvador (BA), que hoje atende diariamente mais de cinco mil pessoas, a imensa maioria, pobres e necessitados.



Situada no Parque Gilberto Filgueiras, na Zona Sul, a Rua Eurípedes Barsanulfo ocupa uma quadra entre as ruas José Marcos Guazzelli e Luiz Emanuel. Sua denominação rende tributo à memória do educador, político e jornalista mineiro Eurípedes Barsanulfo (1880-1918), um dos expoentes do espiritismo no país. Projetou-se tanto por sua atividade educacional como por sua atuação espiritual, tendo fundado a primeira escola espírita do Brasil, o Colégio Allan Kardec, em Sacramento (MG) para educação gratuita de pobres e órfãos.

SUPRESSÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/14 - PROCESSO 155/14, fica suprimido o valor do respectivo contrato ganho pela empresa BENEDICTO MACHADO SONORIZAÇÃO ME, no valor total de R\$ 12.390,00 (Doze mil e trezentos mil e trezentos e noventa reais), o que corresponde 25% (vinte e cinco por cento), do total do contrato, o que objetiva a prestação de serviços para gerenciamento do Projeto Horto Encanto - Assinatura do Termo de Supressão: 22/12/2015.

EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA

Modalidade: Dispensa nº. 257/15 – Processo nº. 608/15
Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré
Contratada: MEDICAM – MEDICAMENTOS CAMPINAS LTDA EPP
Objeto: Aquisição do medicamento Zytiga 250MG para atender a paciente de Mandado Judicial, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.
Valor Global: R\$ 10.832,40 (Dez mil e oitocentos e trinta e dois reais e quarenta centavos)
Data da Assinatura do Contrato: 22/12/2.015

EXTRATO DE CONTRATO DE PREGÃO ELETRÔNICO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 156/15 – Processo nº. 487/15
Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré
Contratada: CIRURGICA NOVA ERA LTDA ME (Item 01, 02, 03, 04, 05, 07, 09, 11 e 17)
Valor Global: R\$ 80.397,50 (Oitenta mil e trezentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos)
Contratada: AGE HOSPITALAR LTDA ME (Item 12)
Valor Global: R\$ 2.268,00 (Dois mil e duzentos e sessenta e oito reais)
Contratada: LM FARMA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA (Item 10)
Valor Global: R\$ 6.750,00 (Seis mil e setecentos e cinquenta reais)
Objeto: Ata de registro de preços para futuro fornecimento de materiais de curativo para a Secretaria Municipal de Saúde
Data da Assinatura do Contrato: 24/11/2.015.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 167/15 – Processo nº. 519/15
Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré
Contratada: BRASIL MEDCORP LTDA EPP (Lotes 01, 02 e 03)
Valor Global: R\$ 138.423,50 (Cento e trinta e oito mil e quatrocentos e vinte e três reais e cinquenta centavos)
Contratada: CIRÚRGICA NOVA ERA LTDA ME (Lote 04)
Valor Global: R\$ 22.275,75 (Vinte e dois mil e duzentos e setenta e cinco reais e setenta e cinco centavos)
Objeto: Ata de registro de preços pelo período de 12 meses para futura aquisição de materiais específicos para urostomia para os pacientes assistidos pelo setor de ostomia do Centro de Saúde I
Data da Assinatura do Contrato: 07/12/2.015.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 173/15 – Processo nº. 546/15
Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré
Contratada: CAMPINAS MILITARY DEFENSE LTDA EPP (Item 06, 10 e 13)
Valor Global: R\$ 29.629,50 (Vinte e nove mil e seiscentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos)
Contratada: SHANON MODA EIRELI EPP (Item 07 e 14)
Valor Global: R\$ 6.663,32 (Seis mil e seiscentos e sessenta e três reais e trinta e dois centavos)
Objeto: Fornecimento de uniformes para o SAMU, para Secretaria Municipal de Saúde
Data da Assinatura do Contrato: 17/12/2.015.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 177/15 – Processo nº. 564/15
Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré
Contratada: MEDIMPORT COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP (Lotes 01, 02, 03, 04, 19, 20)
Valor Global: R\$ 119.703,00 (Cento e dezenove mil e setecentos e três reais)
Contratada: ZURICH MEDICAL DO BRASIL EIRELI EPP (Lote 21)
Valor Global: R\$ 288.000,00 (Duzentos e oitenta e oito mil reais)
Contratada: M.A. BATISTA ME (Lote 05, 06, 07, 08, 09, 10, 15, 16, 24, 25, 26)
Valor Global: R\$ 298.695,77 (Duzentos e noventa e oito mil e seiscentos e noventa e cinco reais e sete reais)
Objeto: Ata de registro de preços pelo período de 12 meses para futura aquisição de materiais descartáveis para a Secretaria Municipal de Saúde
Data da Assinatura do Contrato: 11/12/2.015.

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL

Modalidade: Pregão Presencial nº. 103/15 – Processo nº. 595/15
Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré
Contratado: WILSON R. P. DE OLIVEIRA ME
Objeto: Locação de bipap para atender paciente de Avaliação Social
Valor Global: R\$ 6.500,00 (Seis mil e quinhentos reais)
Data da Assinatura do Contrato: 21/12/2.015.

Ata de Registro de Preços

PROCESSO: 016/15 PREGÃO ELETRÔNICO: 004/15 ATA DE REGISTRO: 034/15
OBJETO: registro de preço para eventual aquisição de material de escritório para diversas secretarias da municipalidade, de acordo com solicitação da Secretaria Municipal de Administração
DETENTORA: ANDIPEL PAPELARIA EIRELI – EPP

LOTE 02 - (Lote exclusivo para ME, EPP e MEI)						
Item	Descrição do Produto	Un	Qt	Marca	Valor Unit	Valor Total
1	Apagador para quadro branco ergonômico, feltro 100% lã, ótima apagabilidade e durabilidade	Un	50	LYKE	R\$ 2,00	R\$ 100,00
2	Apagador para quadro-negro/c/ porta giz – em madeira, feltro de 4 mm, com depósito para giz	Un	18	CAGEMA	R\$ 0,85	R\$ 15,30
3	Giz branco cx c/ 64 unid antialérgico	Cx	126	DELTA	R\$ 0,30	R\$ 37,80
4	Giz colorido cx c/ 64 unid antialérgico	Cx	105	DELTA	R\$ 0,42	R\$ 44,10
5	Pincel Azul p/quadro branco, não recarregável, tinta especial, ponta 4,0 mm	Un	241	MASTERPRI NT	R\$ 1,37	R\$ 330,17
6	Pincel Preto p/quadro branco, não recarregável, tinta especial, ponta 4,0 mm	Un	241	MASTERPRI NT	R\$ 1,26	R\$ 303,66
7	Pincel Vermelho p/quadro branco, não recarregável, tinta especial, ponta 4,0 mm	Un	226	MASTERPRI NT	R\$ 0,88	R\$ 198,88
						R\$ 1029,91

LOTE 08 - (LOTE ABERTO PARA TODOS OS TIPOS DE EMPRESA)						
Item	Descrição do Produto	Un	Qt	Marca	Valor Unit	ValorTotal
1	Caderno Brochura c/48fs– 1/4 capa dura costurado	Un	8019	CREDEAL	R\$ 1,14	R\$ 9.141,66
2	Caderno Brochura c/96fs– 1/4 capa dura costurado	Un	37280	CREDEAL	R\$ 1,94	R\$ 72.323,20
3	Caderno Brochurão c/60 fs– capa dura costurado	Un	490	CREDEAL	R\$ 2,48	R\$ 1.215,20
4	Caderno Brochurão capa dura sem pauta 96f	Un	3.750	CREDEAL	R\$ 4,35	R\$ 16.312,50
5	Caderno Capa Dura 96 folhas– universitário 1x1 costurado	Un	538	CREDEAL	R\$ 3,05	R\$ 1.640,90
6	Caderno Cartografia– 48 folhas	Un	15	CREDEAL	R\$ 1,15	R\$ 17,25
7	Caderno de cartografia s/seda 96 folhas	Un	7.500	CREDEAL	R\$ 3,49	R\$ 26.175,00
8	Caderno Pequeno 1/4 – 200 fls espiral	Un	42	CREDEAL	R\$ 4,84	R\$ 203,28
9	Caderno Pequeno 1/4– 96 fls espiral	Un	77	CREDEAL	R\$ 1,80	R\$ 138,60
10	Caderno Universitário 10 matérias 200 folhas pautadas, capa dura, espiral	Un	1.361	CREDEAL	R\$ 8,90	R\$ 12.112,90
11	Caderno Universitário 400 folhas pautadas, capa dura, espiral	Un	36	CREDEAL	R\$ 7,85	R\$ 282,60
12	Caderno Universitário 96 folhas pautadas, capa dura, espiral	Un	720	CREDEAL	R\$ 2,90	R\$ 2.088,00
13	Livro Ata horizontal sem margem c/ 100 fls	Un	185	TAMOIO	R\$ 7,63	R\$ 1.411,55
14	Livro Ata vertical sem margem c/ 100 fls	Un	498	SD	R\$ 3,33	R\$ 1.658,34
15	Livro de Ponto 2 assinaturas grande capa dura	Un	249	FORONI	R\$ 5,54	R\$ 1.379,46
16	Livro de Ponto 4 assinaturas	Un	06	SD	R\$ 6,93	R\$ 41,58
17	Livro Protocolo ¼ c/100 folhas	Un	134	SD	R\$ 2,39	R\$ 320,26
18	Papel Almapo com pauta pcte com 200 fls	Pct	126	CREDEAL	R\$ 7,69	R\$ 968,94
19	Papel Fichário com pauta, 4 furos c/96 folhas	Pct	583	CREDEAL	R\$ 2,69	R\$ 1.568,27
						R\$ 148.999,49

LOTE 36 – (Lote exclusivo para ME, EPP e MEI)						
Item	Descrição do Produto	Un	Qt	Marca	Valor Unit	ValorTotal
1	Quadro de aviso cortiça	Un	163	CAGEMA	R\$ 16,25	R\$ 2.648,75
						R\$ 2.648,75
VALOR GLOBAL: R\$ 152.678,15 (Cento e cinquenta e dois mil, seiscentos e setenta e oito reais e quinze centavos) – Assinatura: 09/03/2015						

PROCESSO: 016/15 PREGÃO ELETRÔNICO: 004/15 ATA DE REGISTRO: 035/15
OBJETO: registro de preço para eventual aquisição de material de escritório para diversas secretarias da municipalidade, de acordo com solicitação da Secretaria Municipal de Administração
DETENTORA: G8 ARMARINHOS LTDA – EPP
LOTE 04 - (Cota reservada para ME, EPP E ME)

Item	Descrição do Produto	Un	Qt	Marca	Valor Unit	Valor Total
1	Apontador de Lápis c/ depósito	Un	5000	ART. ESC. T.	M. R\$ 0,71	R\$ 3.550,00
2	Apontador de lápis sem depósito – lâmina de aço temperado com excelente fio de corte, ótima apontabilidade	Un	101	ART. ESC. T.	M. R\$ 0,20	R\$ 20,20
3	Bloco de Recados 76x76 com 100 folhas	Un	221	ART. ESC. T.	M. R\$ 2,00	R\$ 442,00
4	Borracha N.20 branca escolar – borracha macia e suave, aplicável sobre diversos tipos de superfície e para qualquer graduação de grafite, apaga lápis e lapiseira cx. 20 unidades	Cx	275	ART. ESC. T.	M. R\$ 7,00	R\$ 1.925,00
5	Caneta esferográfica azul corpo hexagonal, que assegura o conforto da escrita e transparente para visualização da tinta, tinta de alta qualidade, que seca rapidamente, evitando borrões na escrita e escrita macia - cx c/ 50 unid	Cx	250	ART. ESC. T.	M. R\$ 24,01	R\$ 6.002,50
6	Caneta esferográfica preta corpo hexagonal, que assegura o conforto da escrita e transparente para visualização da tinta, tinta de alta qualidade, que seca rapidamente, evitando borrões na escrita e escrita macia - cx c/ 50 unid	Cx	238	ART. ESC. T.	M. R\$ 24,00	R\$ 5.712,00
7	Caneta esferográfica vermelha corpo hexagonal, que assegura o conforto da escrita e transparente para visualização da tinta, tinta de alta qualidade, que seca rapidamente, evitando borrões na escrita e escrita macia - cx c/ 50 unid	Cx	230	ART. ESC. T.	M. R\$ 24,00	R\$ 5.520,00
8	Caneta Hidrocor jogo 12 cores	Jogo	2525	ART. ESC. T.	M. R\$ 3,05	R\$ 7.701,25
9	Caneta Hidrográfica, color Azul	Un	12	ART. ESC. T.	M. R\$1,00	R\$ 12,00
10	Caneta retroprojctor azul 2,0mm – para escrita em acetato, PVC e poliéster, tinta a base de álcool	Un	39	ART. ESC. T.	M. R\$ 1,00	R\$ 39,00
11	Caneta retroprojctor preta 2,0mm – para escrita em acetato, PVC e poliéster, tinta a base de álcool	Un	67	ART. ESC. T.	M. R\$ 1,00	R\$ 67,00
12	Caneta retroprojctor vermelha 2,0mm – para escrita em acetato, PVC e poliéster, tinta a base de álcool	Un	36	ART. ESC. T.	M. R\$ 1,00	R\$ 36,00
13	Cola Branca 500 gr	Un	83	ART. ESC. T.	M. R\$ 4,00	R\$ 332,00

14	Cola Branca lavável 1 kg	Un	15	ART. ESC. T.	M. R\$ 7,00	R\$ 105,00
15	Cola branca lavável pequena 90 g	Un	5.076	ART. ESC. T.	M. R\$ 1,00	R\$ 5.076,00
16	Cola em Bastão 20gr – permite colagem limpa, tampa hermética que evita o ressecamento, não tóxico	Un	611	ART. ESC. T.	M. R\$ 1,00	R\$ 611,00
17	Corretivo líquido 18ml água	Un	166	ART. ESC. T.	M. R\$ 1,00	R\$ 166,00
18	Corretivo Líquido7ml caneta	Un	50	ART. ESC. T.	M. R\$ 3,00	R\$ 150,00
19	Estilete estreito de boa qualidade	Un	86	ART. ESC. T.	M. R\$ 1,00	R\$ 66,00
20	Estilete Largo de boa qualidade com lâmina	Un	76	ART. ESC. T.	M. R\$ 1,00	R\$ 76,00
21	Extrator de grampo tipo espátula em inox	Un	92	ART. ESC. T.	M. R\$ 1,00	R\$ 92,00
22	Ficha pautada papel cartão 12x20 – pcte c/100 unid	Pct	07	ART. ESC. T.	M. R\$ 7,00	R\$ 49,00
23	Ficha pautada papel cartão Nº 3 – 100 x 5/8 – pcte c/100 unid	Pct	05	ART. ESC. T.	M. R\$ 7,01	R\$ 35,05
24	Fio de nylon n. 100 com 100 metros	Un	14	ART. ESC. T.	M. R\$ 15,00	R\$ 210,00
25	Giz de Cera pequeno c/12 cores	Cx	3.013	ART. ESC. T.	M. R\$ 1,00	R\$ 3.013,00
26	Giz de cera pequeno c/12 cores curtos	Cx	3.000	ART. ESC. T.	M. R\$ 2,00	R\$ 6.000,00
27	Grafite para lapiseira 0,5 mm com 12 grafites	Un	09	ART. ESC. T.	M. R\$ 1,00	R\$ 9,00
28	Grafite para lapiseira 0,7 mm com 12 grafites	Un	24	ART. ESC. T.	M. R\$ 1,00	R\$ 24,00
29	Lápis de cor c/ 12 cores	Cx	3.071	ART. ESC. T.	M. R\$ 4,00	R\$ 12.284,00
30	Lápis preto nº 2 cx c/ 72 unid	Cx	85	ART. ESC. T.	M. R\$ 22,00	R\$ 1.430,00
31	Lapiseira 0,5	Un	09	ART. ESC. T.	M. R\$ 2,00	R\$ 18,00
32	Lapiseira 0,7	Un	22	ART. ESC. T.	M. R\$ 2,00	R\$ 44,00
33	Massa para modelar – 6 cores	Cx	3.017	ART. ESC. T.	M. R\$ 2,00	R\$ 6.034,00

34	Molha de dedos gel 12 g	Un	73	ART. ESC. T.	M. R\$ 2,00	R\$ 146,00
35	Pincel AtômicoAzul ponta fina	Un	186	ART. ESC. T.	M. R\$ 1,00	R\$ 186,00
36	Pincel AtômicoAzul ponta grossa	Un	182	ART. ESC. T.	M. R\$ 1,00	R\$ 182,00
37	Pincel Atômico c/ ponta fina, contendo 06 canetas nas cores vermelho, azul, preto, amarelo, verde e laranja	Un	110	ART. ESC. T.	M. R\$ 7,00	R\$ 770,00
38	Pincel AtômicoPreto ponta fina	Un	181	ART. ESC. T.	M. R\$ 2,00	R\$ 362,00
39	Pincel AtômicoPreto ponta grossa	Un	188	ART. ESC. T.	M. R\$ 1,00	R\$ 188,00
40	Pincel AtômicoVermelho ponta fina	Un	179	ART. ESC. T.	M. R\$ 2,00	R\$ 358,00
41	Pincel AtômicoVermelho ponta grossa	Un	182	ART. ESC. T.	M. R\$ 1,00	R\$ 182,00
42	Pincel Chato nº 6	Un	2.500	ART. ESC. T.	M. R\$ 1,00	R\$ 2.500,00
43	Pincel Marca Texto amarelo – com ponta chanfrada para sublinhar linha– cx c/ 12 unidades	Cx	134	ART. ESC. T.	M. R\$ 12,00	R\$ 1.608,00
44	Pincel Redondo nº 6	Un	2500	ART. ESC. T.	M. R\$ 2,00	R\$ 5.000,00
45	Tesoura Escolar 13 cm sem ponta em aço inox	Un	2.531	ART. ESC. T.	M. R\$ 2,00	R\$ 5.062,00
46	Tesoura Grande em aço inox8"para uso geral	Un	121	INOX W.S.	R\$ 5,00	R\$ 605,00
47	Tinta Guache cx 12 cores	Cx	2.500	ART. ESC. T.	M. R\$ 2,00	R\$ 5.000,00
						R\$ 89.000,00

LOTE 20 – (Lote exclusivo para ME, EPP e MEI)						
Item	Descrição do Produto	Un	Qt	Marca	Valor Unit	Valor Total
1	Escolimetro triangular 30cm 7830/2	Un	10	ART. ESC. M. T.	R\$ 20,00	R\$ 200,00
2	Prancheta Acrílica, tamanho ofício com prendedor metálico	Un	570	ART. ESC. M. T.	R\$ 5,85	R\$ 3.334,50
3	Régua 50cm de aço	Un	1	ART. ESC. M. T.	R\$ 44,00	R\$ 44,00
4	Régua em poliestireno de 30cm	Un	7.587	ART. ESC. M. T.	R\$ 0,42	R\$ 3.186,54
5	Régua em poliestireno de 60 cm	Un	62	ART. ESC. M. T.	R\$ 2,43	R\$ 150,66
6	Régua plástica de 15 cmcolorida	Un	107	ART. ESC. M. T.	R\$ 0,86	R\$ 92,02
7	Transferidor 360º	Un	471	ART. ESC. M. T.	R\$ 0,62	R\$ 292,02
						R\$ 7.299,74

LOTE 23 - (Lote exclusivo para ME, EPP e MEI)						
Item	Descrição do Produto	Un	Qt	Marca	Valor Unit	Valor Total
1	Mochila Feminina	Un	62	BOLSAS &CIA	R\$ 30,57	R\$ 1.896,34
2	Mochila Masculina	Un	59	BOLSAS &CIA	R\$ 30,57	R\$ 1.803,63
						R\$ 3.699,97

LOTE 24 - (Cota reservada para ME, EPP E ME)						
Item	Descrição do Produto	Un	Qt	Marca	Valor Unit	Valor Total
1	Estojo Escolar c/3 repartições com zíper	Un	2.524	BOLSAS PRN	R\$ 4,68	R\$ 11.812,32
						R\$ 11.812,32

LOTE 25 – (LOTE ABERTO PARA TODOS OS TIPOS DE EMPRESA)						
Item	Descrição do Produto	Un	Qt	Marca	Valor Unit	Valor Total
1	Estojo Escolar c/3 repartições com zíper	Un	7.574	BOLSAS PRN	R\$ 4,68	R\$ 35.446,32
						R\$ 35.446,32

LOTE 33 – (Lote exclusivo para ME, EPP e MEI)						
Item	Descrição do Produto	Un	Qt	Marca	Valor Unit	Valor Total
1	Lixeira para escritório (cesto de lixojem polipropileno	Un	551	LAR PLASTICO S	R\$ 10,70	R\$ 5.895,70
						R\$ 5.895,70

VALOR GLOBAL: R\$ 153.153,05 (Cento e cinquenta e três mil, cento e cinquenta e três reais e cinco centavos) – Assinatura: 09/03/2015

PROCESSO: 016/15 PREGÃO ELETRÔNICO: 004/15 ATA DE REGISTRO: 036/15
OBJETO: registro de preço para eventual aquisição de material de escritório para diversas secretarias da municipalidade, de acordo com solicitação da Secretaria Municipal de Administração
DETENTORA: ANA PAULA TAVELLA MACHADO DOS SANTOS

LOTE 12 - (Cota reservada para ME, EPP E MEI)						
Item	Descrição do Produto	Un	Qtd	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	Bolbina de papel fantasia de 60cm x 200m com motivos infantis	Un	51	KF PAPEIS	R\$ 47,41	R\$ 2.417,91
2	Cartolina 150g 50x66 amarela, pacote com 100 unidades	Pct	81	CHAMBRIL	R\$ 29,64	R\$ 2.400,84
3	Cartolina 150g 50x66 azul, pacote com 100 unidades	Pct	81	CHAMBRIL	R\$ 29,64	R\$ 2.400,84
4	Cartolina 150g 50x66 Branca pct	Pct	115	CHAMBRIL	R\$ 31,18	R\$ 3.585,70
5	Cartolina 150g 50x66 Rosa	Pct	81	CHAMBRIL	R\$ 29,64	R\$ 2.400,84
6	Cartolina 150g 50x66 Verde	pct	81	CHAMBRIL	R\$ 29,64	R\$ 2.400,84
7	EVA espessura de 2mm, cor amarelo claro, pacote com 10 unidades 80 x 40 g	Pct	101	EVARTE	R\$ 8,46	R\$ 854,46

8	EVA espessura de 2mm, cor amarelo ouro, pacote com 10 unidades 60 x 40	Pct	101	EVARTE	R\$ 8,46	R\$ 854,46
9	EVA espessura de 2mm, cor azul claro, pacote com 10 unidades 60 x 40	Pct	101	EVARTE	R\$ 8,46	R\$ 854,46
10	EVA espessura de 2mm, cor azul escuro, pacote com 10 unidades 60 x 40	Pct	102	EVARTE	R\$ 8,47	R\$ 863,94
11	EVA espessura de 2mm, cor bege, pacote com 10 unidades 60 x 40	Pct	101	EVARTE	R\$ 8,46	R\$ 854,46
12	EVA espessura de 2mm, cor branca, pacote com 10 unidades 60 x 40	Pct	104	EVARTE	R\$ 8,41	R\$ 874,64
13	EVA espessura de 2mm, cor cinza, pacote com 10 unidades 60 x 40	Pct	101	EVARTE	R\$ 8,46	R\$ 854,46
14	EVA espessura de 2mm, cor laranja, pacote com 10 unidades 60 x 40	Pct	101	EVARTE	R\$ 8,46	R\$ 854,46
15	EVA espessura de 2mm, cor lilás, pacote com 10 unidades 60 x 40	Pct	101	EVARTE	R\$ 8,46	R\$ 854,46
16	EVA espessura de 2mm, cor marrom, pct com 10 unidades 60 x 40	Pct	101	EVARTE	R\$ 8,46	R\$ 854,46
17	EVA espessura de 2mm, cor preta, pacote com 10 unidades 60 x 40	Pct	101	EVARTE	R\$ 8,46	R\$ 854,46
18	EVA espessura de 2mm, cor rosa claro, pacote com 10 unidades 60 x 40	Pct	101	EVARTE	R\$ 8,41	R\$ 849,41
19	EVA espessura de 2mm, cor rosa escuro, pacote com 10 unidades 60 x 40	Pct	101	EVARTE	R\$ 8,41	R\$ 849,41
20	EVA espessura de 2mm, cor roxo, pacote com 10 unidades 60 x 40	Pct	101	EVARTE	R\$ 8,41	R\$ 849,41
21	EVA espessura de 2mm, cor verde escuro, pacote com 10 unidades 60 x 40	Pct	102	EVARTE	R\$ 8,35	R\$ 851,70
22	EVA espessura de 2mm, cor verde claro, pacote com 10 unidades 60 x 40	Pct	102	EVARTE	R\$ 8,35	R\$ 851,70
23	EVA espessura de 2mm, cor vermelha, pacote com 10 unidades 60 x 40	Pct	103	EVARTE	R\$ 8,36	R\$ 861,08
24	Papel Camurça de Cor amarela, contendo 25 unidades em cada pacote	Pct	102	REALCE	R\$ 8,62	R\$ 879,24
25	Papel Camurça de Cor azul royal, contendo 25 unidades em cada pacote	Pct	102	REALCE	R\$ 8,49	R\$ 865,98
26	Papel Camurça de Cor branca, contendo 25 unidades em cada pacote	Pct	102	REALCE	R\$ 8,49	R\$ 865,98
27	Papel Camurça de Cor verde, contendo 25 unidades em cada pacote	Pct	102	REALCE	R\$ 8,48	R\$ 864,96
28	Papel Camurça de Cor preta, contendo 25 unidades em cada pacote	Pct	102	REALCE	R\$ 8,48	R\$ 864,96
29	Papel Camurça de Cor vermelha, contendo 25 unidades em cada pacote	Pct	103	REALCE	R\$ 8,40	R\$ 865,20
30	Papel Canson com 20 unidades, gramatura 140- A4, cor branca	Pct	98	KAZ	R\$ 3,30	R\$ 323,40
31	Papel Carbono Azul cx of 100	Pct	8	KAZ	R\$ 12,19	R\$ 97,52
32	Papel Cartão na cor amarela, contendo 20 unidades em cada pacote	Pct	161	REALCE	R\$ 8,40	R\$ 1.352,40
33	Papel Cartão na cor azul, contendo 20 unidades em cada pacote	Pct	161	REALCE	R\$ 8,47	R\$ 1.363,67
34	Papel Cartão na cor branca, contendo 20 unidades em cada pacote	Pct	161	REALCE	R\$ 8,47	R\$ 1.363,67
35	Papel Cartão na cor laranja, contendo 20 unidades em cada pacote	Pct	160	REALCE	R\$ 8,52	R\$ 1.363,20
36	Papel Cartão na cor preta, contendo 20 unidades em cada pacote	Pct	160	REALCE	R\$ 8,52	R\$ 1.363,20
37	Papel Cartão na cor verde, contendo 20 unidades em cada pacote	Pct	161	REALCE	R\$ 8,47	R\$ 1.363,67
38	Papel Cartão na cor vermelha, contendo 20 unidades em cada pacote	Pct	161	REALCE	R\$ 8,47	R\$ 1.363,67
39	Papel Celofane na cor amarela, contendo 50 unidades em cada pacote	Pct	45	MATHAI	R\$ 16,87	R\$ 759,15
40	Papel Celofane na cor azul contendo 50 unidades em cada pacote	Pct	45	XINGO	R\$ 16,87	R\$ 759,15
41	Papel Celofane na cor transparente, contendo 50 unidades em cada pacote	Pct	45	XINGO	R\$ 14,37	R\$ 646,65
42	Papel Celofane na cor verde, contendo 50 unidades em cada pacote	Pct	45	XINGO	R\$ 16,87	R\$ 759,15
43	Papel Celofane na cor vermelha, contendo 50 unidades em cada pacote	Pct	45	XINGO	R\$ 16,87	R\$ 759,15
44	Papel Color Set cor amarela, pacote com 20 unidades	Pct	160	REALCE	R\$ 7,02	R\$ 1.123,20
45	Papel Color Set cor azul, pacote com 20 unidades	Pct	160	REALCE	R\$ 7,02	R\$ 1.123,20
46	Papel Color Set cor laranja, pacote com 20 unidades	Pct	160	REALCE	R\$ 6,95	R\$ 1.112,00
47	Papel Color Set cor preta, pacote com 20 unidades	Pct	160	REALCE	R\$ 6,95	R\$ 1.112,00
48	Papel Color Set cor verde, pacote com 20 unidades	Pct	161	REALCE	R\$ 6,92	R\$ 1.114,12
49	Papel Color Set cor vermelha, pacote com 20 unidades	Pct	161	REALCE	R\$ 6,92	R\$ 1.114,12
50	Papel Contact Fantasia 45cmx2m	Rolo	14	VULCAN	R\$ 10,72	R\$ 150,08
51	Papel Contact Transparente 25mts(em bobina)	Rolo	91	VULCAN	R\$ 28,80	R\$ 2.620,80
52	Papel Crepom na cor amarela, c/ 40 unidades o pacote	Pct	117	REALCE	R\$ 16,07	R\$ 1.880,19
53	Papel Crepom na cor azul royal, c/ 40 unidades o pacote	Pct	117	REALCE	R\$ 16,07	R\$ 1.880,19
54	Papel Crepom na cor branca, c/ 40 unidades o pacote	Pct	117	REALCE	R\$ 16,07	R\$ 1.880,19
55	Papel Crepom na cor preta, c/ 40 unidades o pacote	Pct	117	REALCE	R\$ 16,07	R\$ 1.880,19
56	Papel Crepom na cor verde, c/ 40 unidades o pacote	Pct	117	REALCE	R\$ 16,07	R\$ 1.880,19
57	Papel Crepom na cor vermelha, c/ 40 unidades o pacote	Pct	117	REALCE	R\$ 16,07	R\$ 1.880,19
58	Papel dobradura cor amarelo-ouro, pacote com 100 unidades	Pct	67	VMP	R\$ 15,03	R\$ 1.007,01
59	Papel dobradura cor azul-escuro, pacote com 100 unidades	Pct	67	VMP	R\$ 15,03	R\$ 1.007,01
60	Papel dobradura cor laranja, pacote com 100 unidades	Pct	67	VMP	R\$ 15,03	R\$ 1.007,01
61	Papel dobradura cor marrom, pacote com 100 unidades	Pct	67	VMP	R\$ 15,03	R\$ 1.007,01
62	Papel dobradura cor pink, pacote com 100 unidades	Pcte	67	VMP	R\$ 15,03	R\$ 1.007,01
63	Papel dobradura cor preto, pacote com 100 unidades	Pcte	67	VMP	R\$ 15,03	R\$ 1.007,01
64	Papel dobradura cor verde-escuro, pacote com 100 unidades	Pcte	67	VMP	R\$ 15,03	R\$ 1.007,01
65	Papel dobradura cor vermelha, pacote com 100 unidades	Pcte	67	VMP	R\$ 15,03	R\$ 1.007,01
66	Papel Kraft em bobina 60 cmx/ 200 mts	Bobin	74	NOSSA SENHORA	R\$ 27,43	R\$ 2.029,82
67	Papel Laminado cor amarelo, pacote com 40 unidades	Pct	73	REALCE	R\$ 21,06	R\$ 1.537,38
68	Papel Laminado cor azul, pacote com 40 unidades	Pct	73	REALCE	R\$ 21,06	R\$ 1.537,38
69	Papel Laminado cor prata, pacote com 40 unidades	Pct	73	REALCE	R\$ 21,06	R\$ 1.537,38
70	Papel Laminado cor verde, pacote com 40 unidades	Pct	73	REALCE	R\$ 21,06	R\$ 1.537,38
71	Papel Laminado cor vermelha, pacote com 40 unidades	Pct	73	REALCE	R\$ 21,06	R\$ 1.537,38
72	Papel Opalino A4 pcte c/50	Pct	3	KAZ	R\$ 11,82	R\$ 35,46
73	Papel Sulfite Ofício 9 - 500fols c/ 10 pcts	Cx	3	RINO	R\$ 135,12	R\$ 405,36
74	Papel vergê A4 branco natural - pcte c/50 fls	Pct	132	FILLIPAPE R	R\$ 6,03	R\$ 795,96
75	Papel Vergê com 50 unidades em cada pacote, na gramatura 180-A4 ca cor creme	Pct	130	CANÇÃO	R\$ 8,82	R\$ 1.146,60

VALOR GLOBAL: R\$ 89.899,21 (Oitenta e nove mil, oitocentos e noventa e nove reais e vinte e um centavos) Assinatura: 09/03/2015

PROCESSO: 016/15 PREGÃO ELETRÔNICO: 004/15 ATA DE REGISTRO: 037/15
OBJETO: registro de preço para eventual aquisição de material de escritório para diversas secretarias da municipalidade, de acordo com solicitação da Secretária Municipal de Administração

DETENTORA: UNIVERSAL DISTRIBUIDORA DE SUPRIMENTOS LTDA. - EPP

LOTE 07 - (Cota reservada para ME, EPP e MEI)

Item	Descrição do Produto	Un	Qtd	Marca	Valor Unit.	ValorTotal
1	Caderno Brochura c/48fs - 1/4 capa dura costurado	Un	2.673	JANDAIA	R\$ 2,00	R\$ 5.346,00
2	Caderno Brochura c/96fs - 1/4 capa dura costurado	Un	12.426	JANDAIA	R\$ 2,15	R\$ 26.715,90
3	Caderno Brochura c/60 fs - capa dura costurado	Un	163	FORONI	R\$ 3,35	R\$ 546,05
4	Caderno Brochura capa dura sem pauta 96f	Un	1.250	JANDAIA	R\$ 3,63	R\$ 4.537,50
5	Caderno Capa Dura 96 folhas-universitário 1x1 costurado	Un	179	JANDAIA	R\$ 3,60	R\$ 644,40
6	Caderno Cartografia- 48 folhas	Un	05	JANDAIA	R\$ 2,28	R\$ 11,40
7	Caderno de cartografia s/seda 96 folhas	Un	2.500	JANDAIA	R\$ 3,19	R\$ 7.975,00
8	Caderno Pequeno 1/4 - 200 fs espiral	Un	13	JANDAIA	R\$ 7,80	R\$ 101,40
9	Caderno Pequeno 1/4 - 96 fs espiral	Un	25	JANDAIA	R\$ 2,60	R\$ 65,00
10	Caderno Universitário 10 matérias 200 folhas pautas, capa dura, espiral	Un	453	JANDAIA	R\$ 5,29	R\$ 2.396,37
11	Caderno Universitário 400 folhas pautadas, capa dura, espiral	Un	11	JANDAIA	R\$ 10,84	R\$ 119,24
12	Caderno Universitário 96 folhas pautadas, capa dura, espiral	Un	239	JANDAIA	R\$ 3,22	R\$ 769,58
13	Livro Ata horizontal sem margem c/ 100 fs	Un	61	S. DOMINGOS	R\$ 11,70	R\$ 713,70
14	Livro Ata vertical sem margem c/ 100 fs	Un	165	S. DOMINGOS	R\$ 5,80	R\$ 957,00
15	Livro de Ponto 2 assinaturas grande capa dura	Un	82	S. DOMINGOS	R\$ 9,82	R\$ 805,24
16	Livro de Ponto 4 assinaturas	Un	01	S. DOMINGOS	R\$ 5,75	R\$ 5,75
17	Livro Protocolo 15 c/100 folhas	Un	44	S. DOMINGOS	R\$ 4,88	R\$ 205,92
18	Papel Alamoço com pauta pcte com 200 fs	Pct	41	JANDAIA	R\$ 10,01	R\$ 410,41
19	Papel Fichário com pauta, 4 furos c/96 folhas	Pct	194	S. DOMINGOS	R\$ 2,93	R\$ 568,42

VALOR GLOBAL: R\$ 85.939,15

LOTE 15 - (Lote exclusivo para ME, EPP e MEI)

Item	Descrição do Produto	Un	Qtd	Marca	Valor Unit.	ValorTotal
------	----------------------	----	-----	-------	-------------	------------

1	CD-RW só pode ser gravado uma vez e geralmente guarda 650 Mbytes de dados ou 74 minutos de música	Un	4.489	ELGIN	R\$ 0,59	R\$ 2.648,51
2	CD-RW Indicado para fazer backups e transferir arquivos entre computadores e CD regravável (CD-RW) pode ser apagado e reutilizado muitas vezes.	Un	1.413	ELGIN	R\$ 2,20	R\$ 3.108,60
3	DVD-R 16X- tempo máximo de gravação 120minutos- velocidade máxima de gravação até 16X- capacidade máxima de armazenamento digital de 4.7GBTipos de Gravação em Vídeo: Alta Qualidade- 1 hora de vídeo, Qualidade Padrão- 2 horas de vídeo- Longa Duração- 4 horas de vídeo- Longa Duração Estendida- até 6 horas	Un	2.905	ELGIN	R\$ 0,64	R\$ 1.869,20
4	Pen Drive 16GB	Un	319	MD	R\$ 38,50	R\$12.281,50
5	Pen Drive 4GB	Un	154	MD	R\$ 19,49	R\$ 3.001,46

LOTE 16 - (Lote exclusivo para ME, EPP e MEI)

Item	Descrição do Produto	Un	Qtd	Marca	Valor Unit.	ValorTotal
1	Clipes Grande nº 08 c/500gr	Cx	760	GASFER	R\$ 6,70	R\$ 5.092,00
2	Clips N.0 pacote com 100 unid	Cx	208	GASFER	R\$ 1,09	R\$ 226,72
3	Clips N.04 cx c/ 500grs	Cx	216	GASFER	R\$ 6,70	R\$ 1.447,20
4	Clips N.06 cx c/ 500 grs	Cx	51	GASFER	R\$ 6,70	R\$ 341,70
5	Clips N.10 cx c/500 grs	Cx	48	GASFER	R\$ 3,68	R\$ 176,64
6	Clips N.20 cx c/500 grs	Cx	156	GASFER	R\$ 2,13	R\$ 332,28
7	Clips N.3 pacote com 50 unid	Cx	1.573	GASFER	R\$ 1,05	R\$ 1.651,65
8	Clips 10-paçado grande c/ 12 unidades (pêdinhoro)	Cx	31	GASFER	R\$ 1,30	R\$ 40,30
9	Elastico latex nº 18, caixa c/ 110 unid. de 100g	Cx	365	PREMIER	R\$ 1,89	R\$ 689,85

LOTE 17 - (Cota reservada para ME, EPP e MEI)

Item	Descrição do Produto	Un	Qtd	Marca	Valor Unit.	ValorTotal
1	Dicionário da língua Portuguesa novo acordo ortográfico	Un	1.509	TODO LIVRO	R\$ 6,62	R\$ 9.989,58

LOTE 20 - (Cota reservada para ME, EPP e MEI)

Item	Descrição do Produto	Un	Qtd	Marca	Valor Unit.	ValorTotal
1	Grampador modelo alicate	Un	08	JOCAR	R\$ 14,00	R\$ 112,00
2	Grampador tamanho grande p/ papel p/50fs	Un	72	JOCAR	R\$ 41,50	R\$ 2.988,00
3	Grampador tamanho grande p/papel (tamanho 23/10)	Un	62	JOCAR	R\$ 37,50	R\$ 2.325,00
4	Grampador tamanho médio26/6	Un	99	JOCAR	R\$ 5,00	R\$ 495,00
5	Grampador tamanho pequeno	Un	52	JOCAR	R\$ 5,00	R\$ 260,00
6	Grampo 23/10 cx com 5000 unidades	Cx	12	BACCHI	R\$ 12,97	R\$ 155,64
7	Grampo 23/13 fabricado em aço galvanizado com dureza de aço de baixo teor de carbono, cx c/5000 unid	Cx	6	BACCHI	R\$ 15,05	R\$ 90,30
8	Grampo 23/24 cx c/1000 unid	Cx	51	BACCHI	R\$ 16,00	R\$ 816,00
9	Grampo 23/6 cx c/ 1000 unid	Cx	57	BACCHI	R\$ 3,57	R\$ 203,49
10	Grampo 26/6 cx c/ 5000 unid	Cx	614	JOCAR	R\$ 2,50	R\$ 1.535,00
11	Grampo para pasta trlho metal 80m	Cx	385	JOCAR	R\$ 6,00	R\$ 2.310,00
12	Grampo Trançado Nº 2 - cx c/50 unid	Cx	50	GASFER	R\$ 3,00	R\$ 150,00
13	Grampo trlho plástico branco 80 mm para 200 folhas 75 g - pacote com 50 unid	Pct	42	POLYCAR T	R\$ 7,36	R\$ 309,12
14	Grampo trlho plástico estandêdo branco para 600 folhas 75gr- pacote com 50 unid.	Pct	95	POLYCAR T	R\$ 8,50	R\$ 807,50
15	Grampo trlho plástico preto 80 mm para 200 folhas 75 g - pacote com 50 unid	Pct	03	POLYCAR T	R\$ 8,35	R\$ 25,05
16	Grampo U- galvanizado pacote c/50 unid	Pct	267	GASFER	R\$ 15,56	R\$ 4.154,52
17	Perfurador de papel 02 furos p/70 folhas	Un	65	CAVIA	R\$ 44,64	R\$ 2.901,60
18	Perfurador de Papel Médio 02 furos p/ 40 folhas	Un	57	JOCAR	R\$ 24,00	R\$ 1.368,00
19	Perfurador de Papel Pequeno 02 furos p/ 20 folhas	Un	53	CAVIA	R\$ 9,90	R\$ 477,00

LOTE 30 - (LOTE ABERTO PARA TODOS OS TIPOS DE EMPRESA)

Item	Descrição do Produto	Un	Qtd	Marca	Valor Unit.	ValorTotal
1	Grampador modelo alicate	Un	25	JOCAR	R\$ 14,00	R\$ 350,00
2	Grampador tamanho grande p/ papel p/50fs	Un	219	JOCAR	R\$ 41,50	R\$ 9.088,50
3	Grampador tamanho grande p/papel (tamanho 23/10)	Un	188	JOCAR	R\$ 37,50	R\$ 7.050,00
4	Grampador tamanho medio 26/6	Un	297	JOCAR	R\$ 5,00	R\$ 1.485,00
5	Grampador tamanho pequeno	Un	158	JOCAR	R\$ 5,00	R\$ 790,00
6	Grampo 23/10 cx com 5000 unidades	Cx	39	BACCHI	R\$ 12,97	R\$ 505,83
7	Grampo 23/13 fabricado em aroame galvanizado com dureza de aço de baixo teor de carbono, cx c/5000 unid	Cx	21	BACCHI	R\$ 15,05	R\$ 316,05
8	Grampo 23/24 cx c/1000 unid	Cx	156	BACCHI	R\$ 16,00	R\$ 2.496,00
9	Grampo 23/6 cx c/ 1000 unid	Cx	174	BACCHI	R\$ 3,57	R\$ 621,18
10	Grampo 26/6 cx c/ 5000 unid	Cx	1.843	JOCAR	R\$ 2,50	R\$ 4.607,50
11	Grampo 9-8mm galvanizado cx c/5000 unid	Cx	02	BACCHI	R\$ 14,90	R\$ 29,80
12	Grampo para pasta trlho metal 80m	Cx	1.156	JOCAR	R\$ 6,00	R\$ 6.936,00
13	Grampo Trançado Nº 2 - cx c/50 unid	Cx	152	GASFER	R\$ 3,00	R\$ 456,00
14	Grampo trlho plástico branco 80 mm para 200 folhas 75 g - pacote com 50 unid	Pct	127	POLYCART	R\$ 7,36	R\$ 934,72
15	Grampo trlho plástico estendido branco para 200 folhas 75g - pacote com 50 unid	Pct	286	POLYCART	R\$ 8,50	R\$ 2.431,00
16	Grampo trlho plástico preto 80 mm para 200 folhas 75 g - pacote com 50 unid	Pct	128	POLYCART	R\$ 8,35	R\$ 1.068,20
17	Grampo U- galvanizado pacote c/50 unid	Pct	801	GASFER	R\$ 15,56	R\$12.463,56
18	Perfurador de papel C/uro 70 folhas	Un	197	CAVIA	R\$ 4,56	R\$ 8.994,08
19	Perfurador de Papel Médio 62 furos p/ 40 folhas	Un	171	JOCAR	R\$ 24,00	R\$ 4.104,00
20	Perfurador de Papel Pequeno 62 furos p/ 20 folhas	Un	160	CAVIA	R\$ 9,00	R\$ 1.440,00
						R\$64.999,42

13	Envelopes para convite coloridos de 162mm x 229mm, nas cores verde, amarelo e azul cx c/ 100 und	Cx	55	SCRITY	R\$ 18,09	R\$ 994,95
TOTAL						R\$ 18.499,90

LOTE 27 - (Lote exclusivo para ME, EPP e MEI)

Item	Descrição do Produto	Un	Qtde	Marca	Valor Unit.	ValorTotal
1	Fita adesiva 12mm x 30m	Un	1.856	DELIFIX	R\$ 0,71	R\$ 1.317,76
2	Fita adesiva 12mm x 50m (grande)	Un	1.898	DELIFIX	R\$ 0,77	R\$ 1.461,46
3	Fita adesiva dupla face 12 x 30	Un	1.778	DELIFIX	R\$ 2,62	R\$ 4.659,36
4	Fita adesiva dupla face 16 x 30m	Un	1.764	DELIFIX	R\$ 2,04	R\$ 3.598,56
5	Fita adesiva dupla face 19mm x 30m	Un	1.762	DELIFIX	R\$ 3,49	R\$ 6.149,38
6	Fita adesiva Mágica (fosca) 19mm x 33mm	Un	77	DELIFIX	R\$ 17,26	R\$ 1.329,03
7	Fita Adesiva transparente 48mm x 45m	Un	1.920	DELIFIX	R\$ 1,58	R\$ 3.033,60
8	Fita crepe 19 x 50m	Un	1.706	DELIFIX	R\$ 2,93	R\$ 4.998,58
9	Fita crepe 24 x 50m	Un	124	DELIFIX	R\$ 2,59	R\$ 321,16
10	Fita crepe 48 x 50m	Un	126	DELIFIX	R\$ 6,88	R\$ 715,68
11	Suporte para fita adesiva grande	Un	72	DELIFIX	R\$ 6,58	R\$ 496,08
12	Suporte para fita adesiva pequena	Un	135	DELIFIX	R\$ 6,58	R\$ 888,30
TOTAL						R\$ 28.967,95

VALOR GLOBAL: R\$ 209.367,75 (Duzentos e nove mil, trezentos e sessenta e sete reais e setenta e cinco centavos) **Assinatura:** 09/03/2015

PROCESSO: 016/15 **PREGÃO ELETRÔNICO:** 004/15 **ATA DE REGISTRO:** 040/15

OBJETO: registro de preço para eventual aquisição de material de escritório para diversas secretarias da municipalidade, de acordo com solicitação da Secretaria Municipal de Administração

DETENTORA: JOYCE CHRISTINE BECK PAELARIA ME

LOTE 26 - (Lote exclusivo para ME, EPP e MEI)

Item	Descrição do Produto	Un	Qtde	Marca	Valor Unit.	ValorTotal
1	Etiqueta 1 carreira 89x23 cx c/6 000	Pct	53	JOB	R\$ 63,90	R\$ 3.386,70
2	Etiqueta ASQ 2372 c/144 und	Pct	7	PIMACO	R\$ 5,00	R\$ 35,00
3	Etiqueta ASQ 66115 c/36 und	Pct	44	PIMACO	R\$ 5,00	R\$ 220,00
4	Etiqueta adesiva em papel couché 100x50 c/300 und	Pct	5	COUCHE	R\$ 17,59	R\$ 87,95
5	Etiqueta auto Adesiva branca R1313 - 13cm	Pct	22	PIMACO	R\$ 5,50	R\$ 121,00
6	Etiqueta p/ impressora a Laser 99,0 x 25,4 c/550 und	Pct	11	PIMACO	R\$ 17,77	R\$ 195,47
7	Etiqueta Pimaco od. 6282 cx c/350 und	Pct	53	PIMACO	R\$ 17,46	R\$ 925,38
8	Etiquetas de 25,4mm x 101,6mm, contendo 100 folhas em cada caixa, contendo 20 etiquetas por folha, sendo 2000 etiquetas por caixa	Pct	50	JOB	R\$ 38,99	R\$ 1.949,50
9	Etiquetas de 50,8mm x 101,6mm, contendo 100 folhas em cada caixa, contendo 10 etiquetas por folha, sendo 1000 etiquetas por caixa	Pct	46	JOB	R\$ 40,00	R\$ 1.840,00
10	Etiquetas Autoadesivas p/ todos os usos, 13mm pacote com 35 un TP12 Amarela	Pct	15	PIMACO	R\$ 2,74	R\$ 41,10
11	Etiquetas Autoadesivas p/ todos os usos, 13mm pacote com 35 un TP12 Preta	Pct	15	PIMACO	R\$ 2,74	R\$ 41,10
12	Etiquetas Autoadesivas p/ todos os usos, 13mm pacote com 35 un TP12 Verde	Pct	15	PIMACO	R\$ 2,74	R\$ 41,10
13	Etiquetas Autoadesivas p/ todos os usos, 13mm pacote com 35 un TP12 Azul	Pct	15	PIMACO	R\$ 2,74	R\$ 41,10
14	Etiquetas Autoadesivas p/ todos os usos, 13mm pacote com 35 un TP12 Laranja	Pct	15	PIMACO	R\$ 2,74	R\$ 41,10
15	Etiquetas Autoadesivas p/ todos os usos, 13mm pacote com 35 un TP12 Vermelha	Pct	15	PIMACO	R\$ 2,74	R\$ 41,10
16	Etiquetas Autoadesivas p/ todos os usos, 13mm pacote com 35 un TP12 Prata	Pct	15	PIMACO	R\$ 2,74	R\$ 41,10
17	Etiquetas Autoadesivas p/ todos os usos, 13mm pacote com 35 un TP12 Ouro	Pct	15	PIMACO	R\$ 2,74	R\$ 41,10
18	Etiqueta Autoadesiva ASQ 1219	Pct	2	PIMACO	R\$ 5,10	R\$ 10,20
TOTAL						R\$ 9.100,00

VALOR GLOBAL: R\$ 9.100,00 (Nove mil e cem reais) **Assinatura:** 09/03/2015

PROCESSO: 016/15 **PREGÃO ELETRÔNICO:** 004/15 **ATA DE REGISTRO:** 041/15

OBJETO: registro de preço para eventual aquisição de material de escritório para diversas secretarias da municipalidade, de acordo com solicitação da Secretaria Municipal de Administração

DETENTORA: JTD COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA. ME

LOTE 13 - (Lote ABERTO PARA TODOS OS TIPOS DE EMPRESA)

Item	Descrição do Produto	Un	Qtde	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	Bobina de papel fantasia de 60cm x 200m com motivos infantis	Un	155	VMP	R\$ 47,01	R\$ 7.286,55
2	Cartolina 150g 50x66 amarela, pacote com 100 unidades	Pote	245	JANDAJA	R\$ 22,00	R\$ 5.390,00
3	Cartolina 150g 50x66 azul, pacote com 100 unidades	Pote	246	JANDAJA	R\$ 21,60	R\$ 5.313,60
4	Cartolina 150g 50x66 Branca pct	Pote	345	JANDAJA	R\$ 21,00	R\$ 7.245,00
5	Cartolina 150g 50x66 Rosa	Pote	244	JANDAJA	R\$ 21,00	R\$ 5.124,00
6	EVA espessura de 2mm, cor amarelo claro, pacote com 10 unidades 60 x 40	Pote	306	VMP	R\$ 9,00	R\$ 2.754,00
7	EVA espessura de 2mm, cor amarelo escuro, pacote com 10 unidades 60 x 40	Pote	306	VMP	R\$ 9,00	R\$ 2.754,00
8	EVA espessura de 2mm, cor azul claro, pacote com 10 unidades 60 x 40	Pote	306	VMP	R\$ 9,00	R\$ 2.754,00
9	EVA espessura de 2mm, cor azul escuro, pacote com 10 unidades 60 x 40	Pote	306	VMP	R\$ 9,00	R\$ 2.754,00
10	EVA espessura de 2mm, cor bege, pacote com 10 unidades 60 x 40	Pote	305	VMP	R\$ 9,00	R\$ 2.745,00
11	EVA espessura de 2mm, cor branca, pacote com 10 unidades 60 x 40	Pote	314	VMP	R\$ 9,00	R\$ 2.826,00
12	EVA espessura de 2mm, cor cinza, pacote com 10 unidades 60 x 40	Pote	305	VMP	R\$ 9,00	R\$ 2.745,00
13	EVA espessura de 2mm, cor laranja, pacote com 10 unidades 60 x 40	Pote	305	VMP	R\$ 9,00	R\$ 2.745,00
14	EVA espessura de 2mm, cor lilás, pacote com 10 unidades 60 x 40	Pote	305	VMP	R\$ 9,00	R\$ 2.745,00
15	EVA espessura de 2mm, cor marrom, pct com 10 unidades 60 x 40	Pote	305	VMP	R\$ 9,00	R\$ 2.745,00
16	EVA espessura de 2mm, cor preta, pacote com 10 unidades 60 x 40	Pote	306	VMP	R\$ 9,00	R\$ 2.754,00
17	EVA espessura de 2mm, cor rosa claro, pacote com 10 unidades 60 x 40	Pote	305	VMP	R\$ 9,00	R\$ 2.745,00
18	EVA espessura de 2mm, cor rosa escuro, pacote com 10 unidades 60 x 40	Pote	306	VMP	R\$ 9,00	R\$ 2.754,00
19	EVA espessura de 2mm, cor roxo, pacote com 10 unidades 60 x 40	Pote	305	VMP	R\$ 9,00	R\$ 2.745,00
20	EVA espessura de 2mm, cor verde claro, pacote com 10 unidades 60 x 40	Pote	306	VMP	R\$ 9,00	R\$ 2.754,00
21	EVA espessura de 2mm, cor verde escuro, pacote com 10 unidades 60 x 40	Pote	307	VMP	R\$ 9,00	R\$ 2.763,00
22	EVA espessura de 2mm, cor vermelha, pacote com 10 unidades 60 x 40	Pote	310	VMP	R\$ 9,00	R\$ 2.790,00
23	Papel Camurça de Cor amarela, contendo 25 unidades em cada pacote	Pcte	308	VMP	R\$ 8,00	R\$ 2.464,00
24	Papel Camurça de Cor azul royal, contendo 25 unidades em cada pacote	Pcte	308	VMP	R\$ 8,00	R\$ 2.464,00
25	Papel Camurça de Cor branca, contendo 25 unidades em cada pacote	Pcte	307	VMP	R\$ 8,00	R\$ 2.456,00
26	Papel Camurça de Cor preta, contendo 25 unidades em cada pacote	Pcte	307	VMP	R\$ 8,00	R\$ 2.456,00
27	Papel Camurça de Cor vermelha, contendo 25 unidades em cada pacote	Pcte	308	VMP	R\$ 8,00	R\$ 2.464,00
28	Papel Camurça de Cor verde, contendo 25 unidades em cada pacote	Pcte	309	VMP	R\$ 8,00	R\$ 2.472,00
29	Papel Camurça de Cor cinza, contendo 25 unidades em cada pacote	Pcte	296	VMP	R\$ 6,00	R\$ 1.776,00
30	Papel Carbono A4 cx c/ 100	Pcte	24	RADEX	R\$ 22,89	R\$ 548,56
31	Papel Cartão na cor amarela, contendo 20 unidades em cada pacote	Pcte	484	VMP	R\$ 9,00	R\$ 4.356,00
32	Papel Cartão na cor azul, contendo 20 unidades em cada pacote	Pcte	484	VMP	R\$ 9,00	R\$ 4.356,00
33	Papel Cartão na cor branca, contendo 20 unidades em cada pacote	Pcte	484	VMP	R\$ 9,00	R\$ 4.356,00
34	Papel Cartão na cor preta, contendo 20 unidades em cada pacote	Pcte	483	VMP	R\$ 9,00	R\$ 4.347,00
35	Papel Cartão na cor verde, contendo 20 unidades em cada pacote	Pcte	482	VMP	R\$ 9,00	R\$ 4.338,00
36	Papel Cartão na cor vermelha, contendo 20 unidades em cada pacote	Pcte	483	VMP	R\$ 9,00	R\$ 4.347,00
37	Papel Cartão na cor cinza, contendo 20 unidades em cada pacote	Pcte	485	VMP	R\$ 9,00	R\$ 4.365,00
38	Papel Celofane na cor amarela, contendo 50 unidades em cada pacote	Pcte	137	VMP	R\$ 20,00	R\$ 2.740,00
39	Papel Celofane na cor azul, contendo 50 unidades em cada pacote	Pcte	135	VMP	R\$ 20,00	R\$ 2.700,00
40	Papel Celofane na cor transparente, contendo 50 unidades em cada pacote	Pcte	136	VMP	R\$ 20,00	R\$ 2.720,00
41	Papel Celofane na cor verde, contendo 50 unidades em cada pacote	Pcte	135	VMP	R\$ 20,00	R\$ 2.700,00
42	Papel Celofane na cor vermelha, contendo 50 unidades em cada pacote	Pcte	135	VMP	R\$ 20,00	R\$ 2.700,00
43	Papel Color Set cor amarela, pacote com 20 unidades	Pcte	481	VMP	R\$ 9,00	R\$ 4.329,00
44	Papel Color Set cor azul, pacote com 20 unidades	Pcte	480	VMP	R\$ 9,00	R\$ 4.320,00
45	Papel Color Set cor laranja, pacote com 20 unidades	Pcte	480	VMP	R\$ 9,00	R\$ 4.320,00
46	Papel Color Set cor preta, pacote com 20 unidades	Pcte	480	VMP	R\$ 9,00	R\$ 4.320,00
47	Papel Color Set cor vermelha, pacote com 20 unidades	Pcte	486	VMP	R\$ 9,00	R\$ 4.374,00
48	Papel Contact Fantasia 45cmx2m	Rolo	42	VMP	R\$ 10,00	R\$ 420,00
49	Papel Contact Transparente 25mts(em bobina)	Rolo	273	VMP	R\$ 13,10	R\$ 3.586,10
50	Papel Crepom na cor amarela, c/ 40 unidades o pacote	Pcte	353	VMP	R\$ 16,50	R\$ 5.824,50
51	Papel Crepom na cor azul royal, c/ 40 unidades o pacote	Pcte	353	VMP	R\$ 16,50	R\$ 5.824,50
52	Papel Crepom na cor branca, c/ 40 unidades o pacote	Pcte	353	VMP	R\$ 16,50	R\$ 5.824,50

53	Papel Crepom na cor preta, c/ 40 unidades o pacote	Pcte	353	VMP	R\$ 16,50	R\$ 5.824,50
54	Papel Crepom na cor vermelha, c/ 40 unidades o pacote	Pcte	353	VMP	R\$ 16,50	R\$ 5.824,50
TOTAL						R\$ 22.399,70

55	Papel Crepom na cor preta, c/ 40 unidades o pacote	Pcte	353	VMP	R\$ 16,50	R\$ 5.824,50
56	Papel Crepom na cor verde, c/ 40 unidades o pacote	Pcte	353	VMP	R\$ 16,50	R\$ 5.824,50
57	Papel Crepom na cor vermelha, c/ 40 unidades o pacote	Pcte	353	VMP	R\$ 16,50	R\$ 5.824,50
58	Papel dobradura cor amarelo ouro, pacote com 100 unidades	Pcte	202	VMP	R\$ 12,50	R\$ 2.525,00
59	Papel dobradura cor azul escuro, pacote com 100 unidades	Pcte	202	VMP	R\$ 12,50	R\$ 2.525,00
60	Papel dobradura cor laranja, pacote com 100 unidades	Pcte	202	VMP	R\$ 12,50	R\$ 2.525,00
61	Papel dobradura cor marrom, pacote com 100 unidades	Pcte	201	VMP	R\$ 12,50	R\$ 2.512,50
62	Papel dobradura cor pink, pacote com 100 unidades	Pcte	201	VMP	R\$ 12,50	R\$ 2.512,50
63	Papel dobradura cor preto, pacote com 100 unidades	Pcte	201	VMP	R\$ 12,50	R\$ 2.512,50
64	Papel dobradura cor verde escuro, pacote com 100 unidades	Pcte	201	VMP	R\$ 12,50	R\$ 2.512,50
65	Papel dobradura cor vermelha, pacote com 100 unidades	Pcte	202	VMP	R\$ 12,50	R\$ 2.525,00
66	Papel Kraft em bobina 60 cm/ 200 mts	Bobina	223	VMP	R\$ 56,00	R\$ 12.488,00
67	Papel Laminado cor amarelo, pacote com 40 unidades	Pcte	219	VMP	R\$ 19,00	R\$ 4.161,00
68	Papel Laminado cor azul, pacote com 40 unidades	Pcte	219	VMP	R\$ 19,00	R\$ 4.161,00
69	Papel Laminado cor prata, pacote com 40 unidades	Pcte	219	VMP	R\$ 19,00	R\$ 4.161,00
70	Papel Laminado cor verde, pacote com 40 unidades	Pcte	219	VMP	R\$ 19,00	R\$ 4.161,00
71	Papel Laminado cor vermelha, pacote com 40 unidades	Pcte	219	VMP	R\$ 19,00	R\$ 4.161,00
72	Papel Opaline A4 pte c/50	Pcte	10	PAPELVEL	R\$ 12,05	R\$ 120,50
73	Papel Sulfite A4 pte c/50	Cx	12	CHAMEX	R\$ 159,55	R\$ 1.914,60
74	Papel vergê A4 branco natural - pte c/50	Pcte	399	VMP	R\$ 8,09	R\$ 3.227,91
75	Papel Vergê com 50 unidades em cada pacote, na gramatura 180-a-4 ca cor creme	Pcte	390	PAPELVEL	R\$ 8,50	R\$ 3.315,00
TOTAL						R\$ 279.996,72

VALOR GLOBAL: R\$ 279.996,72 (Duzentos e setenta e nove mil, novecentos e noventa e seis reais e setenta e dois centavos) **Assinatura:** 09/03/2015

PROCESSO: 016/15 **PREGÃO ELETRÔNICO:** 004/15 **ATA DE REGISTRO:** 042/15

OBJETO: registro de preço para eventual aquisição de material de escritório para diversas secretarias da municipalidade, de acordo com solicitação da Secretaria Municipal de Administração

DETENTORA: EMERSON LUIZ DA SILVA - ME

LOTE 01 - (Lote exclusivo para ME, EPP e MEI)

Item	Descrição do Produto	Un	Qtde	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	Alfinete de Cabeça cores diversas cx c/80 und	Cx	30	CLASSE	R\$ 3,00	R\$ 90,00
2	Alfinete Mapa Nº 01 - 5 mmAmarelo cx c/50 und	Cx	24	JOCAR	R\$ 3,50	R\$ 84,00
3	Alfinete Mapa Nº 01 - 5 mmPreto cx c/50 und	Cx	22	JOCAR	R\$ 4,50	R\$ 99,00
4	Alfinete Mapa Nº 01 - 5 mmvermelho cx c/50 und	Cx	21	JOCAR	R\$ 2,50	R\$ 52,50
5	Colchete N.7 - cx c/ 72 und	Cx	232	GASFER	R\$ 2,22	R\$ 515,04
6	Percevejo lantonado cx c/ 100 und	Cx	110	JOCAR	R\$ 1,40	R\$ 154,00
TOTAL						R\$ 994,54

LOTE 03 - (Lote exclusivo para ME, EPP e MEI)

Item	Descrição do Produto	Un	Qtde	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	Calculadora de Mesa c/ 12 dígitos números grandes	Un	213	CLASSE	R\$ 5,20	R\$ 1.107,60
2	Calculadora de mesa c/ bonina 12 dígitos	Un	10	SHARP	R\$ 179,24	R\$ 1.792,40
TOTAL						R\$ 2.900,00

LOTE 06 - (Lote exclusivo para ME, EPP e MEI)

Item	Descrição do Produto	Un	Qtde	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	Almofada para carimbo azul N.3 - 6,7 x 11,0cm	Un	246	STAR	R\$ 1,00	R\$ 246,00
2	Almofada para carimbo preta N.2 - 5,9 x 9,4cm	Un	254	STAR	R\$ 1,00	R\$ 254,00
3	Almofada para carimbo sem tinta	Un	10	STAR	R\$ 1,00	R\$ 10,00
4	Almofada para carimbo vermelho N.2 - 5,9 x 9,4cm	Un	31	STAR	R\$ 1,00	R\$ 31,00
5	Dadorador Manual (carimbo) rotativo de 5mm	Un	37	CARBINTR	R\$ 23,20	R\$ 858,40
6	Tinta para carimbo azul 42ml	Un	281	JAPAN	R\$ 1,00	R\$ 281,00
7	Tinta para carimbo preta 42ml	Un	317	JAPAN	R\$ 1,00	R\$ 317,00
8	Tinta para carimbo vermelha 42ml	Un	179	JAPAN	R\$ 5,60	R\$ 1.002,40
TOTAL						R\$ 2.999,80

VALOR GLOBAL: R\$ 122.000,00 (Cento e vinte e dois mil reais) Assinatura: 13/04/2015

PROCESSO: 126/15 PREGÃO ELETRÔNICO: 043/15 ATA DE REGISTRO: 131/15 OBJETO: registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios para distribuição de refeições aos funcionários públicos da Garagem Municipal, Equipamentos Municipais e atendimento a evento de todas as Secretarias DETERENTORA: NUTRICIONAL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.					
LOTE 1					
Item	Qtde	Un.	Descrição	Marca	Valor Un. Valor Total
1	300	Kg	ERVILHA EM CONSERVA as latas não podem estar enferrujadas, amassadas e estufadas. Ingredientes: Ervilhas, Sal e Açúcar. O fornecedor deverá entregar o produto em embalagem de 2 quilos.	GOIAS VERDE	R\$ 5,88 R\$ 1.764,00
2	1.200	Lata	EXTRATO DE TOMATE SIMPLES CONCENTRADO. Ingredientes: Tomate, Sal e Açúcar. (ISENTO DE GLUTAMATO MONOSSÓDICO. O fornecedor deverá entregar o produto em latas de 4,1 quilos.	XAVANTE	R\$ 22,52 R\$ 27.024,00
3	300	Kg	GELÉIA DE GOIABA. Ingredientes: polpa de goiaba, açúcar, pectina, ácido cítrico. Não contém glúten. O fornecedor deverá entregar o produto em embalagem de 2 e ou 4 quilos.	QUERO +	R\$ 18,10 R\$ 5.430,00
4	300	Kg	GELÉIA DE MORANGO. Ingredientes: polpa de morango, açúcar, pectina e ácido cítrico. Não contém glúten. O fornecedor deverá entregar o produto em embalagem de 2 e ou 4 quilos.	PREDILEC TA	R\$ 19,93 R\$ 5.979,00
5	300	Kg	MILHO VERDE EM CONSERVA as latas não podem estar enferrujadas, amassadas e estufadas. Ingredientes: Milho e Sal e Açúcar. O fornecedor deverá entregar o produto em embalagem de 2 e ou 4 quilos.	GOIAS VERDE	R\$ 5,88 R\$ 1.764,00
6	7.000	Frasc o	ÓLEO DE SOJA REFINADO tipo 1. Ingredientes: Óleo vegetal de soja. O fornecedor deverá entregar o produto em frasco de 900 ml.	GRANOL	R\$ 3,60 R\$ 25.200,00
7	1.000	Kg	SARDINHA AO ÓLEO as latas não podem estar enferrujadas, amassadas e estufadas. Ingredientes: sardinha, óleo de soja e sal. O fornecedor deverá entregar o produto em lata de 850 gramas.	SULPESC	R\$ 22,50 R\$ 22.500,00

VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 89.661,00 (Oitenta e nove mil, seiscentos e sessenta e um reais)

LOTE 2					
Item	Qtde	Un.	Descrição	Marca	Valor Un. Valor Total
1	300	Kg	CHÁ MATE. O fornecedor deverá entregar o produto em embalagem de 200 gramas.	CAPIMAR	R\$ 17,77 R\$ 5.331,00
2	1.200	Kg	PO DE CAFÉ (100%) café sem glúten. O fornecedor deverá entregar o produto em pacotes de 500 gramas.	ODEBREC HT	R\$ 13,73 R\$ 16.476,00
3	1.500	Kg	ACHOCOLATADO EM PÓ , enriquecido com vitaminas e minerais, formulado a partir de matérias-primas selecionadas, indicado em programas institucionais para complementação alimentar. O fornecedor deverá entregar o produto em embalagem de 1 quilo.	TECNUTRI	R\$ 10,17 R\$ 15.255,00
4	800	Kg	COMPOSTO ALIMENTAR SABOR MORANGO: Ingredientes: açúcar, maltodextrina, soro de leite em pó, minerais, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha de trigo integral, farinha de cevada, vitaminas, água, sal, polpa de morango, aromatizante, emulsificante lecitina de soja, corantes naturais, acidulante ácido cítrico, regulador de acidez fosfato de potássio e ácido ascórbico. O fornecedor deverá entregar o produto em embalagem de 1 quilo.	DANKY	R\$ 13,93 R\$ 11.144,00
5	7.000	Kg	ACÚCAR TIPO CRISTAL granulado, cor clara, e sem umidade residual. O fornecedor deverá entregar o produto em embalagem de 5 quilos.	SANTA ISABEL	R\$ 1,92 R\$ 13.440,00
6	600	Kg	SAL REFINADO E IOODADO Ingredientes: cloreto de sódio, iodato de potássio e anti-umectantes. O fornecedor deverá entregar o produto em embalagem de 1 quilo.	PLUMA	R\$ 1,11 R\$ 666,00
7	500	Frasc o	VINAGRE DE MACA. Ingredientes: fermentado cítrico de maçã, água e conservante, acidez 4,0%. O fornecedor deverá entregar o produto em frasco de 750 ml.	PALLADIO	R\$ 2,87 R\$ 1.435,00
8	15	Kg	OREGANO: folhas de oregano, picadas e desidratadas. O fornecedor deverá entregar o produto em embalagem de 500 gramas.	SIAMAR	R\$ 19,52 R\$ 292,80
9	15	Kg	ACAFRÃO (CÚRCUMA MOÍDO): condimento industrial em pó. O fornecedor deverá entregar o produto em embalagem de 1 quilo.	SIAMAR	R\$ 29,67 R\$ 445,05
10	15	Kg	COLORFÍCO: condimento industrial colorífico em pó.	SINHA	R\$ 8,33 R\$ 124,95
11	2.000	Kg	TEMPERO ALHO E SAL SEM GLUTAMATO MONOSSÓDICO concentrado de ingredientes básicos: sal, alho, cebola, óleo vegetal, embalagem plástica, com dizeres de rotulagem, contendo informações dos ingredientes, data de fabricação, Registro no MS produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. De acordo com a rdc nº276/2005. O fornecedor deverá entregar o produto em embalagem de 1 quilo.	NATARI	R\$ 5,08 R\$ 10.160,00
12	1.200	Kg	FERMENTO BIOLÓGICO seco, instantâneo, ideal para pães. O fornecedor deverá entregar o produto em embalagem de 500 gramas.	ITAIQUAR A	R\$ 19,34 R\$ 23.208,00

13	150	Kg	CONDIMENTO PREPARADO EM PÓ SABOR CARNE (caldo de carne). O fornecedor deverá entregar o produto em embalagem de 1 quilo.	TECNUTRI	R\$ 11,87 R\$ 1.780,50
14	150	Kg	CONDIMENTO PREPARADO EM PÓ SABOR GALINHA (caldo de galinha). O fornecedor deverá entregar o produto em embalagem de 1 quilo.	TECNUTRI	R\$ 11,87 R\$ 1.780,50
15	100	Kg	FERMENTO QUÍMICO SECO EM PÓ. Ingredientes: amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocalcico e carbonato de sódio e carbonato de cálcio. O fornecedor deverá entregar o produto em embalagem de 250 gramas.	TRISANTI	R\$ 17,66 R\$ 1.766,00
16	150	Kg	MISTURA EM PÓ COM PEDAÇOS DE CEBOLA (CREME DE CEBOLA). O fornecedor deverá entregar o produto em embalagem de 1 quilo.	TECNUTRI	R\$ 14,20 R\$ 2.130,00
17	150	Kg	MAIONESE. O fornecedor deverá entregar o produto em embalagem de 1 quilo.	QUERO	R\$ 9,30 R\$ 1.395,00

VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 106.829,80 (Cento e seis mil, oitocentos e vinte e nove reais e oitenta centavos)

LOTE 4					
Item	Qtde	Un.	Descrição	Marca	Valor Un. Valor Total
1	1.600	Kg	MARGARINA VEGETAL COM SAL sem gordura trans, que contenham data de fabricação e validade, com registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura. O fornecedor deverá entregar o produto em embalagem de 500 gramas.	VIGOR	R\$ 7,48 R\$ 11.968,00
2	300	Balde	MARGARINA VEGETAL COM SAL sem gordura trans, que contenham data de fabricação e validade, com registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura. O fornecedor deverá entregar o produto em embalagem de 15 quilos.	COAMO	R\$ 75,35 R\$ 22.605,00

VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 34.573,00 (Trinta e quatro mil, quinhentos e setenta e três reais)

LOTE 5					
Item	Qtde	Un.	Descrição	Marca	Valor Un. Valor Total
1	2.000	Dúzia	OVOS BRANCOS TIPO EXTRA. O fornecedor deverá entregar o produto em bandejas com 2,5 dúzias.	UEMURA	R\$ 5,72 R\$ 11.440,00

VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 11.440,00 (Onze mil, quatrocentos e quarenta reais)

LOTE 7					
Item	Qtde	Un.	Descrição	Marca	Valor Un. Valor Total
1	1.500	Kg	MACARRÃO SEMOLADO TIPO PARAFUSO, SEM OVOS. Ingredientes: sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, fécula de mandioca ou creme de milho, corantes naturais. Contém glúten. O fornecedor deverá entregar o produto em pacotes de 500 gramas.	GALO	R\$ 3,13 R\$ 4.695,00

VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 4.695,00 (Quatro mil, seiscentos e noventa e cinco reais)

LOTE 8					
Item	Qtde	Un.	Descrição	Marca	Valor Un. Valor Total
1	200	Balde	SUCO CONCENTRADO NATURAL SABOR LARANJA (balde c/ 5 litros)	FRUTINI	R\$ 41,30 R\$ 8.260,00
2	200	Balde	SUCO CONCENTRADO NATURAL SABOR UVA (balde c/ 5 litros)	FRUTINI	R\$ 41,97 R\$ 8.394,00
3	200	Balde	SUCO CONCENTRADO NATURAL SABOR LIMÃO (balde c/ 5 litros)	FRUTINI	R\$ 41,30 R\$ 8.260,00

VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 24.914,00 (Vinte e quatro mil, novecentos e catorze reais)

VALOR GLOBAL: R\$ 272.112,80 (Duzentos e setenta e dois mil, cento e doze reais e oitenta centavos)

Assinatura: 13/04/2015

PROCESSO: 187/15 **PREGÃO ELETRÔNICO:** 065/15 **ATA DE REGISTRO:** 161/15
OBJETO: registro de preço para futura aquisição de leite pasteurizado, Tipo C para o Programa Viva Leite durante 12 meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde

DETERENTORA: REALCE PRODUTOS LACTEOS LTDA – EPP

LOTE 1 (Com cota exclusiva para ME, EPP e MEI)

Item	Produto	Qtd	Un	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	LEITE PASTEURIZADO, INTEGRAL TIPO C– Leite pasteurizado; conservado entre 1 a 10 graus centígrados, integral, tipo c; teor de matéria gorda mínimo de 3,0%; val. De 48 horas na entrega, envasado em embalagem saco de polietileno de baixa densidade; e suas condições deverão estar de acordo com o decreto (2.244, de 04/06/97), mercosul, inst.normat. 62 de 29/12/2011 e suas posteriores alterações; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. administrativos determinados pelo mapa. Armazenado em embalagens de 01 litro.	43.290	Litros	REALCE	R\$ 1,95	R\$ 84.415,50

LOTE 2 (Lote aberto a todos os tipos de empresa)

Item	Produto	Qtd	Un	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	LEITE PASTEURIZADO, INTEGRAL TIPO C– Leite pasteurizado; conservado entre 1 a 10 graus centígrados, integral, tipo c; teor de matéria gorda mínimo de 3,0%; val. De 48 horas na entrega, envasado em embalagem saco de polietileno de baba densidade; e suas condições deverão estar de acordo com o decreto (2.244, de 04/06/97), mercosul, inst.normat. 62 de 29/12/2011 e suas posteriores alterações; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. administrativos determinados pelo mapa. Armazenado em embalagens de 01 litro.	129.870	Litros	REALCE	R\$ 1,95	R\$ 253.246,50

VALOR GLOBAL: R\$ 337.662,00 (Trezentos e trinta e sete mil, seiscentos e sessenta e dois reais)

Assinatura: 20/05/2015

PROCESSO: 200/15 **PREGÃO ELETRÔNICO:** 069/15 **ATA DE REGISTRO:** 187/15
OBJETO: registro de preço para futura aquisição de materiais específicos para o Laboratório NGA, por 12 meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde

DETERENTORA: CIENTÍFICA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA EPP

LOTE 1						
Item	Produto	Qtd	Un	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	HIPOCLORITO DE SÓDIO CATEGORIA P.A. – Hipoclorito de Sódio; Categoria P.A.; com teor de concentração de 5 a 6%; odor de Hipoclorito; cor amarelo; ponto de fusão 18 graus Celsius; solúvel em água; solução Preparada Com o Material Deve Ser limpa; temperatura ambiente; acondicionado em bombona plástica hermetica de 01 Litro; Rotulo Com NR. do lote, data, data de fabricação/validade e fórmula – 01 litro.	120	Litro	Lorenzetti	R\$ 19,33	R\$ 2.319,60
2	CONJUNTO PARA COLORAÇÃO MÉTODO DE ZIEHL NEELSEN CONTENDO FUCSINA DE ZI – Conjunto para coloração; método de Ziehl Neelsen Contendo Fucsina de Ziehl, álcool Ácido e Azul de Metileno; para pesquisa de bactéria patogênica e embriopatogênica; escarro, urina, liquor e fezes; validade mínima de 12 (doze) meses a contar da entrega no almoxarifado; acondicionado em embalagem reforçada e apropriada para o produto; rotulo Com NR. de lote, data de fabricação/validade, composição e procedência – Conjunto.	96	Conjunto	Laborclin	R\$ 66,08	R\$ 6.343,68

3	ÓLEO DE IMERSÃO PARA MICROSCOPIA – Óleo de imersão; líquido, incolor; densidade entre 0,950 a 0,980; índice de refração entre 1,400 a 1,500; acondicionado em frasco apropriado e reforçado que garanta a integridade física do produto; rotulo com NR. de lote, data de fabricação, validade, composição e procedência – Frasco com 100 ml.	12	Frascos	Laborclin	R\$ 14,58	R\$ 174,96
---	---	----	---------	-----------	-----------	------------

4	FUCSINA BÁSICA P.A. – Fucsina Básica; P.A., corante, fórmula C20h20cin3; com pó, para uso em coloração de lâminas de anatomia patológica; solução de vermelho escuro; acondicionado em frasco; rotulo com procedência, fabricação, validade, lote – Frasco com 100 gramas.	4	Frascos	Synth	R\$ 66,20	R\$ 264,80
---	---	---	---------	-------	-----------	------------

5	KIT PARA VDRL PARA TRIAGEM SOROLÓGICA DA SÍFILIS POR FLOCULAÇÃO – Kit para VDRL; para triagem sorológica de sífilis; por floculação em lâmina; utiliza como suporte composto de suspensão antigênica estabilizada; leitura por floculação; execução manual; material biológico: soro, plasma ou liquor humano; determinação quantitativa; pronto para uso; acondicionado em embalagem reforçada e apropriada para a integridade do produto; rotulo contendo N. de lote, data de fabricação, validade mínima 12 meses, proc. e R.M.S. o material deve ser conservado em temperatura de 2 a 8 graus Celsius – Teste Unitário.	12.000	Unidade	Laborclin	R\$ 0,18	R\$ 2.160,00
---	--	--------	---------	-----------	----------	--------------

6	PONTEIRA DESCARTÁVEL 2 A 200 MICROLITROS AMARELA UNIVERSAL SEM FILTRO – Ponteira descartável; volume de 2 a 200 microlitros; na cor amarela; encaixe universal; sem filtro; com base que proporcione perfeito ajuste a pipeta; acondicionado em embalagem reforçada e apropriada com 1000 unidades; rotulo com NR. de lote, data de fabricação/validade e procedência – Pacote com 1.000 unidades.	36	Pacote	Cralplastic	R\$ 10,26	R\$ 369,36
---	---	----	--------	-------------	-----------	------------

7	CARTUCHO PARA AUTOCLAVÁVEL 60 LITROS ALTA DENSIDADE – Cartucho para Lixo autoclavável; em polietileno de alta densidade, branco, descartável e resistente a temperatura mínima de 150° C; com capacidade de 60 litros; com solda contínua, homogênea, uniforme, com perfeita vedação e devendo resistir a esterilização, de acordo com a norma ABNT/NBR 9150/1991; acondicionado em embalagem apropriada; rotulo com NR. de lote, data de fabricação/validade e procedência, embalagem apropriada – Pacote com 20 unidades.	40	Pacote	Cralplastic	R\$ 49,11	R\$ 1.964,40
8	Tube de Ensaio Em Poliestireno Cristal – Tube de ensaio; em poliestireno cristal; parede lisa e uniforme; capacidade aproximada de 5 ml; diâmetro externo do tubo de 12 mm; com fundo redondo; dimensões externas de 12 mm x 75 mm; sem tampa; para realizar reações imuno-hematológicas; acondicionado em embalagem apropriada e reforçada que garanta a integridade do produto – Caixa com 1.000 unidades.	60	Caixa	Njplastico	R\$ 54,87	R\$ 3.292,20
9	TAMPA EM POLIETILENO RAIADA APROXIMADAMENTE 12 MM – Tampa; em polietileno; raiada; para fechar tubos de ensaio de polipropileno, com diâmetro de aproximadamente 12 mm; não estereis disponíveis para congelamento até -80°C; diâmetro da tampa de aproximadamente 12 mm; acondicionado em embalagem reforçada e apropriada que garanta a integridade do produto; rotulo com NR. de lote, data de fabricação e procedência – Unidade.	60.000	Unidade	Njplastico	R\$ 0,03	R\$ 1.800,00

TOTAL R\$ 18.689,00

VALOR GLOBAL: R\$ 18.689,00 (Dezoito mil, seiscentos e oitenta e nove reais)

Assinatura: 29/05/2015

PROCESSO: 210/15 **PREGÃO ELETRÔNICO:** 076/15 **ATA DE REGISTRO:** 230/15
OBJETO: registro de preço para eventual fornecimento de medicamentos para toda rede pública de saúde de Avaré, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde

DETERENTORA: AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

LOTE 21 – ANTIMICROBIANO E ANTIPARASITÁRIO – (LOTE ABERTO A TODOS OS TIPOS DE EMPRESA)

Item	Descrição	Concentr Aço	Unid	Apresent Aço	Quant	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	CEFALEXINA	250MG/5ML PO P/SU OR	FRAS CO	FR X 60ML	4500	TEUTO	R\$ 12,90	R\$ 58.050,00
2	CEFTRIAXON A	1G PO P/ SOL INJ IM DILUENTE	FR AMP OLA	50 FA + AMP DIL X 3,35ML (EMB HOSP)	6750	TEUTO	R\$ 22,50	R\$ 151.875,00
3	CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO	500MG	COM PRIM IDO	BL X 14	58800	PRATI DONAD UZZI	R\$ 1,25	R\$ 73.500,00

Valor Global R\$ 283.425,00 (Duzentos e oitenta e três mil, quatrocentos e vinte e cinco reais). Assinatura: 29/06/2015.

PROCESSO: 210/15 **PREGÃO ELETRÔNICO:** 076/15 **ATA DE REGISTRO:** 224/15
OBJETO: registro de preço para eventual fornecimento de medicamentos para toda rede pública de saúde de Avaré, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde

DETERENTORA: BIANCA CRISTINA YARMALAVICIUS PEREIRA EIRELI – EPP

LOTE 02 – HOSPITALAR – (LOTE EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI)

Item	Descrição	Concentr Aço	Unid	Apresent Aço	Quant	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	ACETILCISTEINA, SOL. INJET.	100MG/ML SOL. INJET.	AMP OLA	AMP X 3ML	500	PRATI	R\$ 2,35	R\$ 1.175,00
2	ACIDO EPSILON AMINOCAPROICO	5% SOL. INJ	FRAS CO	FR X 20ML	100	NIKKHO	R\$ 14,78	R\$ 1.478,00
3	ACIDO EPSILON AMINOCAPROICO	20% SOL. INJ	FRAS CO	FR X 20ML	400	NIKKHO	R\$ 16,92	R\$ 6.768,00
4	ADENOSINA	3MG/ML SOL. INJ	AMP OLA	AMP X 2ML	200	HIPOLABO R	R\$ 14,45	R\$ 2.890,00
5	AGUA BIDESTILADA	ESTERIL PARA INJEÇÃO	AMP OLA	AMP X 5ML	50000	EQUIPLEX	R\$ 0,26	R\$ 13.000,00
6	AGUA BIDESTILADA	ESTERIL PARA INJEÇÃO	FRAS CO	FR X 500ML	100	EUROFAR MA	R\$ 4,67	R\$ 467,00
7	AGUA BIDESTILADA	ESTERIL PARA INJEÇÃO	FRAS CO	FR 100ML	X 100	EUROFAR MA	R\$ 6,49	R\$ 649,00
8	AMIODARONA	50MG/ML SOL. INJ	AMP OLA	AMP X 3ML	700	HIPOLABO R	R\$ 1,07	R\$ 749,00
9	ATENOLOL	50MG	COM PRIM IDO	BL X 200 (EMB FRAC)	3000	VITAPAN	R\$ 0,40	R\$ 1.200,00
10	ATROPINA, SULFATO	0,25MG/ML SOL. INJ	AMP OLA	100 AMP X 1ML (EMB HOSP)	600	HIPOLABO R	R\$ 0,43	R\$ 215,00
11	ATROPINA, SULFATO	0,5 MG/ML SOL. INJ	AMP OLA	AMP X 1ML	36	HIPOLABO R	R\$ 0,43	R\$ 15,48
12	BICARBONATO DE SÓDIO	84MG/ML SOL. INJ	AMP OLA	AMP X 10ML	X 200	HIPOLABO R	R\$ 0,62	R\$ 124,00
13	BICARBONATO DE SÓDIO	84MG/ML SOL. INJ	FRAS CO	FR X 250ML	200	SANTISA	R\$ 17,44	R\$ 3.488,00
14	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA	20MG/ML SOL. INJ	AMP OLA	AMP X 1ML	2048	HIPOLABO R	R\$ 0,67	R\$ 1.372,16
15	CARVEDILOL	12,5MG	COM PRIM IDO	BL X 30	2300	E. M. S.	R\$ 1,07	R\$ 2.461,00
16	CICLOBENZAPRINA	10MG	COM PRIM IDO	BL X 30	3160	EUROFAR MA	R\$ 0,80	R\$ 2.528,00

17	CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO	2MG/ML SOL. INJ. IV	BOLS A	BOLS PLAS X 100ML	3000	HALEX ISTAR	R\$ 24,20	R\$ 72.600,00
18	CLONIDINA, CLORIDRATO	0,10MG	COM PRIM IDO	BL X 30	6000	BIOSINTETICA	R\$ 0,12	R\$ 720,00
19	CLORETO DE POTASSIO	191MG/ML SOL. INJ. IV	AMP OLA	AMP 10ML X	4030	FARMACE	R\$ 0,40	R\$ 1.612,00
20	CLORETO DE POTASSIO	60MG/ML XAROPE	FRAS CO	FR X 100ML	10	PRATI	R\$ 6,41	R\$ 64,10
21	CLORETO DE SODIO	0,9% SOL. INJ. IV	AMP OLA	AMP 10ML X	9000	FARMACE	R\$ 0,36	R\$ 3.240,00
22	CLORETO DE SODIO	0,9% SOL. INJ. IV	BOLS A	BOLS PLAS X 1000ML	6500	EUROFARMA	R\$ 4,82	R\$ 31.330,00
23	CLORETO DE SODIO	20% SOL. INJ. IV	AMP OLA	AMP 10ML X	3000	FARMACE	R\$ 0,75	R\$ 2.250,00
24	DESLANOSIDE DOBUTAMINA	0,2MG/ML SOL. INJ	AMP OLA	AMP X 2ML	236	U. QUIMICA	R\$ 0,97	R\$ 228,92
25	DOPAMINA, CLORIDRATO	12,5MG/ML SOL. INJ	AMP OLA	AMP 20ML X	536	HIPOLABOR	R\$ 10,36	R\$ 5.552,96
26	DOPAMINA, CLORIDRATO	5MG/ML SOL. INJ	AMP OLA	AMP 10ML X	696	HIPOLABOR	R\$ 0,96	R\$ 668,16
27	ENOXAPARINA	20MG/0,2ML L SOL. INJ	SERINGA	SERINGA PREENC 0,2ML	X 150	CRISTALIA	R\$ 15,29	R\$ 2.293,50
28	ENOXAPARINA	60MG/0,6ML L SOL. INJ	SERINGA	SERINGA PREENC 0,6ML	X 750	CRISTALIA	R\$ 45,52	R\$ 34.140,00
29	ENOXAPARINA	80MG/0,8ML L SOL. INJ	SERINGA	SERINGA PREENC 0,8ML	X 150	CRISTALIA	R\$ 60,63	R\$ 9.094,50
30	EPINEFRINA, CLORIDRATO OU HEMITARATO	1MG/ML SOL. INJ	AMP OLA	AMP X 1ML	2120	HIPOLABOR	R\$ 0,51	R\$ 1.081,20
31	FITIMENADINA (VITAMINA K1)	10MG/ML SOL. INJ. IM	AMP OLA	AMP X 1ML	1100	HIPOLABOR	R\$ 1,54	R\$ 1.694,00
32	GLICEROL	120MG/ML SOL. RETAL	FRAS CO	FR X 500ML	1200	EQUIPLEX	R\$ 6,59	R\$ 7.908,00
33	GLICOSE	25% SOL. INJ.	AMP OLA	AMP 10ML X	3780	EQUIPLEX	R\$ 0,44	R\$ 1.663,20
34	GLICOSE	50% SOL. INJ.	AMP OLA	AMP 10ML X	3450	EQUIPLEX	R\$ 0,40	R\$ 1.380,00
35	GLICOSE	5% SOL. INJ. IV	BOLS A	BOLS PLAS 100ML X	700	EQUIPLEX	R\$ 3,63	R\$ 2.541,00
36	GLICOSE	5% SOL. INJ. IV	BOLS A	BOLS PLAS 250ML X	1300	EUROFARMA	R\$ 3,22	R\$ 4.186,00

37	GLICOSE	5% INJ IV	SOL. A	BOLSA 500ML	PLAS 250ML	X	1000	EUROFARMA	R\$ 4,08	R\$ 4.080,00
38	GLICOSE	5% INJ IV	SOL. A	BOLSA 500ML	PLAS 250ML	X	350	EUROFARMA	R\$ 5,55	R\$ 1.942,50
39	GLICOSE + CLORETO DE SÓDIO	5% + 0,9% SOL. INJ. IV	SOL. A	BOLSA 500ML	PLAS 250ML	X	2620	SANOBIOFARMA	R\$ 2,90	R\$ 7.598,00
40	GLICOSE + CLORETO DE SÓDIO	5% + 0,9% SOL. INJ. IV	SOL. A	BOLSA 500ML	PLAS 250ML	X	2200	EUROFARMA	R\$ 4,14	R\$ 9.108,00
41	GLICOSE + CLORETO DE SÓDIO	5% + 0,9% SOL. INJ. IV	SOL. A	BOLSA 500ML	PLAS 250ML	X	1500	EUROFARMA	R\$ 6,34	R\$ 9.510,00
42	GLUCONATO DE CÁLCIO	100MG/ML SOL. INJ	AMP OLA	AMP 10ML		X	1436	HIPOFARMA	R\$ 0,92	R\$ 1.321,12
43	HEPARINA SÓDICA	5000UI/0,25 ML SOL. INJ SC	AMP OLA	AMP 0,25ML		X	50	HIPOLABOR	R\$ 2,79	R\$ 139,50
44	HEPARINA SÓDICA	5000UI/ML SOL. INJ SC	FR AMP OLA	FA X 5ML			50	HIPOLABOR	R\$ 6,01	R\$ 300,50
45	ISOSSORBIDA, MONONITRATO	10MG/ML SOL. INJ.	AMP OLA	AMP X 1ML			524	TEUTO	R\$ 1,41	R\$ 738,84
46	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO	2% GEL	SERINGA	SER PREENCH X 10G			800	CRISTALIA	R\$ 11,43	R\$ 9.144,00
47	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO	2% SOL INJ	FR AMP OLA	FA X 20ML			3000	HIPOLABOR	R\$ 6,44	R\$ 19.320,00
48	MAGNÉSIO, SULFATO	100MG/ML SOL. INJ	AMP OLA	AMP 10ML		X	1800	EQUIPLEX	R\$ 5,50	R\$ 9.900,00
49	MANITOL	200MG/ML SOL. INJ. IV	BOLSA A	BOLSA PLAS 250ML		X	72	EUROFARMA	R\$ 7,68	R\$ 552,96
50	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO	5MG/ML SOL. INJ	AMP OLA	AMP X 2ML			15000	HIPOLABOR	R\$ 4,23	R\$ 63.450,00
51	METOPROLOL, TARTRATO	1MG/ML SOL. INJ.	AMP OLA	AMP X 5ML			150	ABBOTT	R\$ 16,61	R\$ 2.491,50
52	NEOSTIGMINA, METILSULFATO	0,5MG/ML SOL. INJ.	AMP OLA	AMP X 1ML			20	VALEANT	R\$ 0,61	R\$ 12,20
53	NITROGLICERINA	5MG/ML SOL. INJ	AMP OLA	AMP 10ML		X	500	CRISTALIA	R\$ 18,94	R\$ 9.470,00
54	NITROPRUSÍATO DE SÓDIO	25MG/ML SOL. INJ.	AMP OLA	AMP X 2ML			50	BIOLAB	R\$ 15,21	R\$ 760,50
55	NOREPINEFRINA, HEMITARTARATO	2MG/ML SOL. INJ	AMP OLA	AMP X 4ML			800	HIPOLABOR	R\$ 6,70	R\$ 5.360,00
56	ONDANSETRONA, CLORIDRATO	2MG/ML SOL. INJ.	AMP OLA	AMP X 4ML			2500	CRISTALIA	R\$ 9,22	R\$ 23.050,00
57	GELATINA + CLORETO DE CÁLCIO + CLORETO DE POTÁSSIO + CLORETO DE SÓDIO	3,5% SOL. INJ.	FRASCO	FR X 500ML			120	HALEXSTAR	R\$ 22,32	R\$ 2.678,40
58	POLISSULFATO DE MUCOPOLISSACARÍDEO	5MG/G GEL	BISNAGA	BG X 40G			200	U. QUÍMICA	R\$ 12,88	R\$ 2.576,00
59	PROPATILINATO	10MG	COM PRIM IDO	BL X 50			39650	BRISTOL	R\$ 0,26	R\$ 10.309,00
60	SUXAMETÔNIO, CLORETO	100MG PÓ LIOF. INJ.	FR AMP OLA	FA			50	BLAU	R\$ 11,87	R\$ 593,50
61	TERBUTALINA, SULFATO	0,5MG/ML SOL. INJ.	AMP OLA	AMP X 1ML			1000	HIPOLABOR	R\$ 1,83	R\$ 1.830,00
62	TIOLCOLCHICOSÍDEO	2MG/ML SOL. INJ.	AMP OLA	AMP X 2ML			2500	SANOFI	R\$ 2,24	R\$ 5.600,00
63	VITAMINA C	100MG/ML SOL. INJ	AMP OLA	AMP X 5ML			2700	HIPOLABOR	R\$ 0,40	R\$ 1.080,00
64	VITAMINAS DO COMPLEXO B	SOL. INJ. IM	AMP OLA	AMP X 2ML			6512	HIPERMARCA	R\$ 0,50	R\$ 3.256,00

Valor total do lote R\$ 428.999,70 (Quatrocentos e vinte e oito mil, novecentos e noventa e nove reais e setenta centavos).

LOTE 94 CAP® – (LOTE EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI)

ITEM	DESCRIÇÃO	CONCENTRAÇÃO	UNIDADE	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	CLOPIDOGREL	75MG	COM PRIM IDO	BL X 150 (EMB FRAC)	6576	E. M. S.	R\$ 0,94	R\$ 61.814,40
2	AZATIOPRINA	50MG	COM PRIM IDO	BL X 50	1350	GERMED	R\$ 0,84	R\$ 1.134,00
3	CIPROFIBRATO	100MG	COM PRIM IDO	BL X 30	1800	NEOQUÍMICA	R\$ 1,11	R\$ 1.998,00
4	CLOROQUINA, DIFOSFATO	250MG	COM PRIM IDO	BL X 10	450	KINDER	R\$ 0,40	R\$ 180,00
5	FENOFIBRATO	200MG	COM PRIM IDO	BL X 30	450	FARMASA	R\$ 1,10	R\$ 495,00
6	HIDROXICLOROQUINA, SULFATO	400MG	COM PRIM IDO	BL X 30	450	MEDLEY	R\$ 1,07	R\$ 481,50
7	METOTREXATO	2,5MG	COM PRIM IDO	BL X 24	540	PFIZER	R\$ 0,43	R\$ 232,20

8	MICOFENOLATO DE MOFETILA	500MG	COM PRIM IDO	BL X 50	3060	E. M. S.	R\$ 5,66	R\$ 17.319,60
9	RISEDRONATO SÓDICO	35MG	COM PRIM IDO	BL X 4	60	ACHE	R\$ 16,23	R\$ 973,80
10	CALCITONINA	100UI/ML SOL. INJ	AMP OLA	S. AMP 1ML	360	NOVARTIS	R\$ 23,07	R\$ 8.305,20
11	FENOFIBRATO	250MG	COM PRIM IDO	BL X 30	360	FARMASA	R\$ 1,51	R\$ 543,60
12	MESALAZINA	800MG	COM PRIM IDO	BL X 30	1440	E. M. S.	R\$ 1,58	R\$ 2.275,20
13	RALOXIFENO, CLORIDRATO	60MG	COM PRIM IDO	BL X 30	360	LILLY	R\$ 3,52	R\$ 1.267,20
14	TOXINA BOTULÍNICA A	500UI PÓ LIOF. INJ	FRASCO AMP OLA	CT X 1 FA	60	CRISTALIA	R\$ 951,27	R\$ 57.076,20
15	OCTREOTIDA	0,1MG/ML SOL. INJ	AMP OLA	AMP X 1ML	252	MERCK	R\$ 37,0	R\$ 9.324,00

Valor total do lote R\$ 163.419,90 (Cento e sessenta e três mil, quatrocentos e dezoito reais e noventa centavos).

LOTE 06 VITAMINICOS – (LOTE EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI)

ITEM	DESCRIÇÃO	CONCENTRAÇÃO	UNIDADE	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	POLIVITAMINICO	SOL OR GT	FRASCO	FR GT X 20ML	2000	E. M. S.	R\$ 9,67	R\$ 19.340,00
2	VITAMINA A + D + ÓXIDO DE ZINCO	5000 UI/G + 900 UI/G + 150 MG/G POM	BISNAGA	BG X 45G	13300	PRATI	R\$ 5,90	R\$ 78.470,00
3	VITAMINAS DO COMPLEXO B	vit B1 5mg + vit B2 2mg + vit B3 20mg + vit B5 3mg + vit B6 2mg	COM PRIM IDO	BL X 30	66350	CRISTALIA	R\$ 0,52	R\$ 34.502,00
4	VITAMINA C	200MG/ML SOL. OR	FRASCO	FR GT X 30ML	1500	MEDQUÍMICA	R\$ 3,30	R\$ 4.950,00
5	VITALUX PLUS® (LUTEÍNA + ZEAXANTINA)		COM PRIM IDO	BL X 40	450	NOVARTIS	R\$ 2,71	R\$ 1.219,50
6	OMEGA 3	1000MG	CÁPSULA	FR X 120	2250	BALDACHI	R\$ 0,40	R\$ 900,00
7	CITRATO DE CÁLCIO MALATO + COLECALCIFEROL	250MG + 2,5MCG	COM PRIM IDO	BL X 30	360	MARJAN	R\$ 1,79	R\$ 644,40
8	CITRATO DE CÁLCIO MALATO + COLECALCIFEROL	250MG + 5MCG	COM PRIM IDO	FR X 60	360	MARJAN	R\$ 1,30	R\$ 468,00
9	COLECALCIFEROL	5600 UI/ML	FRASCO	FR GT X 18ML	72	PRATI	R\$ 34,90	R\$ 2.512,80

10	COLECALCIFEROL	3300 UI/ML SOL. OR	FRASCO	FR GT X 10ML	12	FARMASIA	R\$ 33,19	R\$ 398,28
11	LUTEÍNA	6MG	CÁPSULA	FR X 100	360	EUROFARMA	R\$ 0,45	R\$ 162,00
12	PEPTÍDEOS DE COLÁGENO	GRAN	ENVOLÓPELO	CT X 30	360	SANAVIT	R\$ 2,80	R\$ 1.008,00
13	VITAMINAS A, C e E + MINERAIS SELENIO E ZINCO		COM PRIM IDO	BL X 60	360	PFIZER	R\$ 2,04	R\$ 734,40
14	VITAMINAS + MINERAIS + LUTEÍNA + ZEAXANTINA		COM PRIM IDO	BL X 60	1800	LEGRAND	R\$ 2,07	R\$ 3.726,00

Valor total do lote R\$ 149.035,38 (Cento e quarenta e nove mil, trinta e cinco reais e trinta e oito centavos).

LOTE 20 – ANTIMICROBIANO E ANTIPARASITÁRIO – (LOTE COM COTA PARA ME, EPP E MEI)

ITEM	DESCRIÇÃO	CONCENTRAÇÃO	UNIDADE	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	CEFALEXINA	250MG/5ML PO P/ SUS	FRASCO	FR X 60ML	1500	TEUTO	R\$ 14,30	R\$ 21.450,00
2	CEFTRIAXONA + DIULIQUENTE	1G PO P/ SOL INJ IM	FR AMP OLA	50 FA + AMP DIL X 3,5ML (EMB HOSP)	2250	NOVA FARMA	R\$ 26,63	R\$ 59.917,50
3	CIPROFLOXACINA, CLORIDRATO	500MG	COM PRIM IDO	BL X 14	1960	PRATI	R\$ 1,61	R\$ 31.556,00

Valor total do lote R\$ 112.923,50 (Cento e doze mil, novecentos e vinte e três reais e cinquenta centavos).

LOTE 25 – ANALGÉSICO E ANTI-INFLAMATÓRIO – (LOTE EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI)

ITEM	DESCRIÇÃO	CONCENTRAÇÃO	UNIDADE	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ACETATO DE BETAMETASO + FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASO NA	3MG + 3MG/ML SUS INJ	AMP OLA	AMP 1ML X 1500	1500	U. QUÍMICA	R\$ 8,27	R\$ 12.405,00
2	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO	100MG	COM PRIM IDO	BL X 1000 (EMB HOSP)	507490	IMEC	R\$ 0,03	R\$ 15.224,70
3	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO	500MG	COM PRIM IDO	BL X 500 (EMB HOSP)	15000	IMEC	R\$ 0,11	R\$ 1.650,00
4	BUDESONIDA	32MCG/AEROS NAS	FRASCO	FR X 120 DOSES	2000	EUROFARMA	R\$ 14,00	R\$ 28.000,00
5	BUDESONIDA	50MCG/AEROS NAS	FRASCO	FR X 120 DOSES	2000	EUROFARMA	R\$ 15,00	R\$ 30.000,00

6	BUDESONIDA	64MCG/AEROS NAS	FRASCO	FR X 120 DOSES	2000	EUROFARMA	R\$ 20,47	R\$ 40.940,00
7	CETOPROFENO	50MG	CÁPSULA	BL X 60 (EMB FRAC)	51350	MEDLEY	R\$ 0,49	R\$ 25.161,50
8	CETOPROFENO	50MG/ML SOL. INJ IM	AMP OLA	50 AMP X 2ML (EMB HOSP)	25020	NOVAFARMA	R\$ 1,25	R\$ 31.275,00
9	DEXAMETASO NA	0,1% CR	BISNAGA	BG X 10G	13000	PRATI	R\$ 3,10	R\$ 40.300,00
10	DEXAMETASO NA	0,1MG/ML ELIXIR	FRASCO	FR 100ML X 1200	1200	PRATI	R\$ 5,98	R\$ 7.176,00
11	DEXAMETASO NA, FOSFATO DISSÓDICO	4MG/ML SOL. INJ	FR AMP CO	FA X 2,5ML	18500	HIPOLABOR	R\$ 3,80	R\$ 70.300,00
12	DICLOFENAC O POTÁSSICO	50MG	COM PRIM IDO	BL X 1000 (EMB HOSP)	30000	PRATI	R\$ 0,02	R\$ 600,00
13	DICLOFENAC O RESINATO	15MG/ML SUS OR GT	FRASCO	FR GT X 20ML	1200	TEUTO	R\$ 5,97	R\$ 7.164,00
14	DICLOFENAC O SÓDICO	50MG	COM PRIM IDO	BL X 400 (EMB HOSP)	20000	PRATI	R\$ 0,32	R\$ 6.400,00
15	DICLOFENAC O SÓDICO	25MG/ML SOL. INJ	AMP OLA	50 AMP X 3ML (EMB HOSP)	7500	HIPOLABOR	R\$ 0,75	R\$ 5.625,00
16	DIPIRONA SÓDICA	500MG	COM PRIM IDO	BL X 500 (EMB FRAC)	180000	HIPOLABOR	R\$ 0,23	R\$ 41.400,00
17	DIPIRONA SÓDICA	500 MG/ML SOL OR	FRASCO	FR GT X 10ML	6006	PRATI	R\$ 2,57	R\$ 15.435,42
18	DIPIRONA SÓDICA	500 MG/ML SOL. INJ	AMP OLA	100 AMP X 2ML (EMB HOSP)	35384	HIPOFARMA	R\$ 0,38	R\$ 13.445,92
19	IBUPROFENO	600MG	COM PRIM IDO	BL X 280 (EMB FRAC)	65000	TEUTO	R\$ 0,45	R\$ 29.250,00
20	IBUPROFENO	50MG/ML SUS OR GT	FRASCO	FR GT X 30ML	5100	PRATI	R\$ 4,00	R\$ 20.400,00
21	MELOXICAM	15MG	COM PRIM IDO	BL X 140 (EMB FRAC)	30000	TEUTO	R\$ 0,75	R\$ 22.500,00
22	NIMESULIDA	50MG/ML SUS OR GT	FRASCO	FR GT X 15ML	3500	PRATI	R\$ 7,97	R\$ 27.895,00
23	ORFENADRINA + DIPIRONA + CAFEÍNA	35MG + 300MG + 50MG	COM PRIM IDO	BL X 300 (EMB HOSP)	70000	TEUTO	R\$ 0,23	R\$ 16.100,00
24	PARACETAMOL	500MG	COM PRIM IDO	BL X 200 (EMB HOSP)	234500	PRATI	R\$ 0,19	R\$ 44.555,00
25	PARACETAMOL	200MG/ML SOL. OR	FRASCO	FR GT X 15ML	6003	TEUTO	R\$ 1,30	R\$ 7.803,90
26	PREDNISOLONA, FOSFATO SÓDICO	3MG/ML SOL. OR	FRASCO	FR 60ML X 280	2800	PRATI	R\$ 7,00	R\$ 19.600,00
27	PREDNISOLONA	5MG	COM PRIM IDO	BL X 240 (EMB FRAC)	51800	PRATI	R\$ 0,16	R\$ 8.288,00

28	PREDNISOLONA	20MG	COM PRIM IDO	BL X 240 (EMB FRAC)	51000	PRATI	R\$ 0,35	R\$ 17.850,00
29	CETOPROFENO	100MG PÓ LIOF P/ SOL. INJ IV	FR AMP OLA	FA	12120	BLAU	R\$ 4,70	R\$ 56.964,00
30	DEXAMETASO NA	1MG/ML SUS OR GT	FRASCO	FR GT X 30ML	6	PRATI	R\$ 3,96	R\$ 23,76
31	DEXAMETASO NA, FOSFATO DISSÓDICO	2MG/ML SOL. INJ	AMP OLA	AMP X 1ML	9000	HIPOLABOR	R\$ 2,50	R\$ 22.500,00
32	DICLOFENAC O SÓDICO	1MG/ML SOL. OR GT	FRASCO	FR GT X 5ML	6	TEUTO	R\$ 15,00	R\$ 90,00
33	HIDROCORTISONA, SUCCINATO SÓDICO	100MG PÓ LIOF P/ SOL. INJ	FR AMP OLA	FA + AMP X 2ML	4036	NOVA FARMA	R\$ 3,40	R\$ 13.722,40
34	HIDROCORTISONA, SUCCINATO SÓDICO	500MG PÓ LIOF P/ SOL. INJ	FR AMP OLA	FA + AMP X 4ML	10036	NOVA FARMA	R\$ 7,50	R\$ 75.270,00
35	METILPREDNISOLONA, SUCCINATO SÓDICO	500MG PÓ LIOF. INJ	FRASCO	FA + FA DIL X 8ML	500	PFIZER	R\$ 30,00	R\$ 15.000,00
36	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO	81MG TAMPONADO	COM PRIM IDO	BL X 30	1800	SIGMA	R\$ 0,25	R\$ 450,00
37	SOMALGIN® (ÁCIDO ACETILSALICÍLICO)	100MG TAMPONADO	COM PRIM IDO	BL X 30	4500	SIGMA	R\$ 0,28	R\$ 1.260,00
38	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO	200MG TAMPONADO	COM PRIM IDO	BL X 30	1350	E. M. S.	R\$ 0,57	R\$ 769,50
39	COLCHICINA	0,5MG	COM PRIM IDO	BL X 30	675	GEOLAB	R\$ 0,88	R\$ 594,00
40	DEFLAZACORT	6MG	COM PRIM IDO	BL X 20	450	E. M. S.	R\$ 1,38	R\$ 621,00
41	DIACEREÍNA	50MG	COM PRIM IDO	BL X 30	3960	TRB PHARMA	R\$ 2,60	R\$ 10.296,00
42	DIDROERGO CRISTINA, MESILATO + PIRACETAMOL	400MG + 1MG	COM PRIM IDO	BL X 20	900	ACHE	R\$ 0,57	R\$ 513,00
43	ESCINA AMORFA + ESCINA POLISSULFONATO SÓDICA + SALICILATO DE DIETILAMINA	10MG/G + 10MG/G + 50MG/G	BISNAGA	BG X 30	60	NIKOMED	R\$ 9,00	R\$ 540,00
44	FLUOROXICORTIDA	0,125MG/G CREME	BISNAGA	BG X 30G	84	BIOLAB	R\$ 14,42	R\$ 1.211,28
45	FLUTICASONA, FURATO	27,5MCG/DOSE SPRAY NASAL	FRASCO	FR X 120 DOSES	123	GLAXOS	R\$ 24,61	R\$ 3.027,03

46	FLUTICASONA PROPIONATO	50MCG/DOSE AER. SUS	FRASCO	FR X 120 DOSES	39	GLAXOS	R\$ 71,00	R\$ 2.769,00
47	NIMESULIDA	GEL	BISNAGA	BG X 40G	60	E. M. S.	R\$ 8,28	R\$ 496,80
48	PARACETAMOL	750MG	COM PRIM IDO	BL X 500 (EMB HOSP)	2700	PRATI	R\$ 0,48	R\$ 1.296

34	CLORETO DE SÓDIO	0,9% INJ IV	SOL	BOLS A	BOLS X 500ML	16480	BEKER	R\$ 3,54	R\$ 58.339,20
35	CLORETO DE SÓDIO	0,9% NASAL	SOL	FRAS CO	FR GT X 30ML	15000	MARIOL	R\$ 3,19	R\$ 47.850,00
36	CLORPROPAMIDA	250MG		COM PRIM IDO	BL X 500 (EMB HOSP)	15000	SANVAL	R\$ 0,20	R\$ 3.000,00
37	CLORTALIDONA	25MG		COM PRIM IDO	BL X 90 (EMB FRAC)	20000	SANVAL	R\$ 0,10	R\$ 2.000,00
38	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO	2MG		COM PRIM IDO	BL X 500 (EMB HOSP)	66000	GEOLAB	R\$ 0,17	R\$ 11.220,00
39	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO	0,4MG/ML XAROPE		FRAS CO	FR X 100ML	4200	PRATI DONADUZZI	R\$ 2,52	R\$ 10.584,00
40	DIGOXINA	0,25MG		COM PRIM IDO	BL X 500 (EMB HOSP)	20500	PRATI DONADUZZI	R\$ 0,04	R\$ 820,00
41	DILTIAZEM	30MG		COM PRIM IDO	BL X 30	35000	NOVA QUÍMICA	R\$ 0,16	R\$ 5.600,00
42	DIMENIDRINATO + PIRIDOXINA	50MG+10MG		COM PRIM IDO	BL X 60 (EMB FRAC)	30000	UNIÃO QUÍMICA	R\$ 0,29	R\$ 8.700,00
43	DIMENIDRINATO + PIRIDOXINA	50MG+50MG/ML SOL INJ IM		AMP OLA	AMP X 1ML	4786	UNIÃO QUÍMICA	R\$ 1,33	R\$ 6.365,38
44	DIMENIDRINATO + PIRIDOXINA	25MG+5MG/ML SOL OR GT		FRAS CO	FR GT X 20ML	2500	UNIÃO QUÍMICA	R\$ 5,37	R\$ 13.425,00
45	DIMETICONA	75MG/ML EMU OR GT		FRAS CO	FR GT X 10ML	6800	PRATI DONADUZZI	R\$ 2,73	R\$ 18.564,00
46	DIMETICONA + HOMATROPINA	80MG + 2,5MG/ML SOL OR GT		FRAS CO	FR GT X 20ML	1200	E. M. S.	R\$ 6,24	R\$ 7.488,00
47	DOMPERIDONA	10MG		COM PRIM IDO	BL X 30	52700	E. M. S.	R\$ 0,22	R\$ 11.594,00
48	DOMPERIDONA	1 MG/ML SUS OR		FRAS CO	FR X 100ML	1500	MEDLEY	R\$ 17,67	R\$ 26.505,00
49	DOXAZOSINA, MESILATO	2MG		COM PRIM IDO	BL X 90 (EMB FRAC)	40000	E. M. S.	R\$ 0,43	R\$ 17.200,00
50	DOXAZOSINA, MESILATO	4MG		COM PRIM IDO	BL X 100 (EMB HOSP)	41350	SANDOZ	R\$ 0,91	R\$ 37.628,50
51	DROPROPIZOLONA, CLORIDRATO	1,5MG/ML XAROPE		FRAS CO	FR X 120ML	3150	NEOQUÍMICA	R\$ 3,40	R\$ 10.710,00
52	ENALAPRIL, MALEATO	5MG		COM PRIM IDO	BL X 1000 (EMB HOSP)	111350	SANVAL	R\$ 0,19	R\$ 21.156,50
53	ENALAPRIL, MALEATO	10MG		COM PRIM IDO	BL X 1000 (EMB HOSP)	211120	SANVAL	R\$ 0,13	R\$ 27.445,60
54	ENANTATO DE NORETISTE RONA, VALERATO DE ESTRADIOL	50MG/3MG/ML SOL INJ		AMP OLA	AMP X 1ML	500	MABRA	R\$ 7,51	R\$ 3.755,00
55	ESPIRONOLACTONA	25MG		COM PRIM IDO	BL X 60 (EMB FRAC)	165000	GERMED	R\$ 0,29	R\$ 47.850,00
56	ESTROGENIOS CONJUGADOS	0,625MG		COM PRIM IDO	BL X 28	12000	CIFARMA	R\$ 0,48	R\$ 5.760,00
57	ESTROGENIOS CONJUGADOS	0,625MG/G		BISN AGA	BG X 25G + APLIC	400	WYETH	R\$ 14,39	R\$ 5.756,00
58	FINASTERIDA	5MG		COM PRIM IDO	BL X 90 (EMB FRAC)	35450	GERMED	R\$ 0,83	R\$ 29.423,50
59	FLUNARIZINA	10MG		COM PRIM IDO	BL X 200 (EMB FRAC)	45000	NEOQUÍMICA	R\$ 0,10	R\$ 4.500,00
60	FUROSEMIDA	40 MG		COM PRIM IDO	BL X 500 (EMB HOSP)	45000	PRATI DONADUZZI	R\$ 0,14	R\$ 6.300,00
61	FUROSEMIDA	10 MG/ML SOL INJ		AMP OLA	100 AMP X 2ML (EMB HOSP)	8198	SANTISA	R\$ 0,60	R\$ 4.918,80
62	GIBENCLAMIDA	5MG		COM PRIM IDO	BL X 400 (EMB HOSP)	40000	GEOLAB	R\$ 0,06	R\$ 2.400,00
63	HIIDROCLOROTIAZIDA	25MG		COM PRIM IDO	BL X 1000 (EMB HOSP)	45500	PRATI DONADUZZI	R\$ 0,08	R\$ 3.640,00
64	HIDROXIDO DE ALUMINIO	61,25MG/ML SUS OR		FRAS CO	FR X 150ML	5200	MARIOL	R\$ 1,90	R\$ 9.880,00
65	INDAPAMIDA	1,5MG		COM PRIM IDO	BL X 30	18350	E. M. S.	R\$ 0,42	R\$ 7.707,00
66	INSULINA REGULAR	100 UI/ML SOL INJ		FR AMP CLA	FA X 10ML	660	NOVO NORDISK	R\$ 29,50	R\$ 19.470,00
67	ISOSSORBIDA, DINITRATO	5MG		COM PRIM IDO	BL X 90 (EMB FRAC)	6620	E. M. S.	R\$ 0,16	R\$ 1.059,20
68	ISOSSORBIDA, DINITRATO	10MG		COM PRIM IDO	BL X 100 (EMB FRAC)	30500	E. M. S.	R\$ 0,15	R\$ 4.575,00
69	LEVODOPA + BENSERAZIDA	200MG/50MG		COM PRIM IDO	BL X 30	46000	BIOSSINTÉTICA	R\$ 0,16	R\$ 7.360,00
70	LEVODOPA + CARBIDOPA	200MG/50MG		COM PRIM IDO	FR X 30	34500	ACHÊ	R\$ 0,95	R\$ 32.775,00
71	LEVODOPA + CARBIDOPA	200MG/50MG		COM PRIM IDO	BL X 20	3000	MSD	R\$ 1,65	R\$ 4.950,00
72	LEVODOPA + CARBIDOPA	250MG/25MG		COM PRIM IDO	BL X 200 (EMB HOSP)	3000	NEOQUÍMICA	R\$ 0,70	R\$ 2.100,00
73	LEVONORGETREL	0,75MG		COM PRIM IDO	BL X 2	300	CIMED	R\$ 4,11	R\$ 1.233,00
74	LEVOTIROXINA SÓDICA	25MCG		COM PRIM IDO	BL X 30	51350	MERCK	R\$ 0,20	R\$ 10.270,00
75	LEVOTIROXINA SÓDICA	50MCG		COM PRIM IDO	BL X 30	90450	MERCK	R\$ 0,22	R\$ 19.899,00
76	LEVOTIROXINA SÓDICA	100MCG		COM PRIM IDO	BL X 30	71350	MERCK	R\$ 0,19	R\$ 13.556,50
77	LIDOCAINA, CLORIDRATO	100MG/ML AEROSOL		FRAS CO	FR SPRAY X 50ML	115	HIPOLABOR	R\$ 69,68	R\$ 8.013,20
78	LIDOCAINA, CLORIDRATO	2% GEL		BISN AGA	BG X 30G	2112	PHARLAB	R\$ 7,43	R\$ 15.692,16
79	LISINAPRIL	10MG		COM PRIM IDO	BL X 90 (EMB FRAC)	15000	E. M. S.	R\$ 0,82	R\$ 12.300,00
80	LORATADINA	10MG		COM PRIM IDO	BL X 480 (EMB HOSP)	115000	GEOLAB	R\$ 0,39	R\$ 44.850,00
81	LORATADINA	1MG/ML XPE		FRAS CO	FR X 100ML	5000	PRATI DONADUZZI	R\$ 5,80	R\$ 29.000,00
82	METFORMINA, CLORIDRATO	850MG		COM PRIM IDO	BL X 320 (EMB FRAC)	435000	PRATI DONADUZZI	R\$ 0,11	R\$ 47.850,00
83	METILDOPA	250 MG		COM PRIM IDO	BL X 90 (EMB FRAC)	16000	SANVAL	R\$ 0,58	R\$ 9.280,00
84	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO	10MG		COM PRIM IDO	BL X 100 (EMB FRAC)	15000	HIPOLABOR	R\$ 0,31	R\$ 4.650,00
85	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO	4MG/ML SOL OR GT		FRAS CO	FR GT X 10ML	3150	HIPOLABOR	R\$ 1,00	R\$ 3.150,00
86	METOPROLOL, SUCCINATO	25MG		COM PRIM IDO	BL X 30	20300	ASTRA ZENECA	R\$ 0,43	R\$ 8.729,00
87	METOPROLOL, SUCCINATO	50MG		COM PRIM IDO	BL X 30	18450	ASTRA ZENECA	R\$ 0,86	R\$ 15.867,00
88	METOPROLOL, SUCCINATO	100MG		COM PRIM IDO	BL X 30	15900	ASTRA ZENECA	R\$ 1,42	R\$ 22.578,00
89	METOPROLOL, SUCCINATO	100MG		COM PRIM IDO	BL X 20	43000	BIOSSINTÉTICA	R\$ 0,40	R\$ 17.200,00

90	NIFEDIPINO	10MG		COM PRIM IDO	BL X 200 (EMB FRAC)	25000	NEOQUÍMICA	R\$ 0,23	R\$ 5.750,00
91	NIFEDIPINO	20MG		COM PRIM IDO	BL X 200 (EMB FRAC)	103120	NEOQUÍMICA	R\$ 0,05	R\$ 5.156,00
92	NIMODIPINO	30MG		COM PRIM IDO	BL X 200 (EMB FRAC)	61900	NEOQUÍMICA	R\$ 0,85	R\$ 52.615,00
93	NORETISTERONA	0,35MG		COM PRIM IDO	CT X 35	7000	BIOLAB	R\$ 0,15	R\$ 1.050,00
94	PERMETRINA	1% LOÇÃO		FRAS CO	FR X 60ML	9020	PRATI DONADUZZI	R\$ 6,84	R\$ 61.696,80
95	PERMETRINA	5% LOÇÃO		FRAS CO	FR X 60ML	1200	MEDQUÍMICA	R\$ 14,00	R\$ 16.800,00
96	PROMETAZINA, CLORIDRATO	25MG		COM PRIM IDO	BL X 200 (EMB HOSP)	65900	PRATI DONADUZZI	R\$ 0,08	R\$ 5.272,00
97	PROMETAZINA, CLORIDRATO	25MG INJ		SOL AMP OLA	100 AMP X 2ML (EMB HOSP)	5100	SANVAL	R\$ 1,50	R\$ 7.850,00
98	PROPAFENONA, CLORIDRATO	300MG		COM PRIM IDO	BL X 30	30000	ABBOTT	R\$ 1,67	R\$ 50.100,00
99	PROPRANOLOL	40MG		COM PRIM IDO	BL X 270 (EMB FRAC)	20000	PRATI DONADUZZI	R\$ 0,09	R\$ 1.800,00
100	RANITIDINA, CLORIDRATO	150MG		COM PRIM IDO	BL X 60 (EMB FRAC)	40000	TEUTO	R\$ 0,15	R\$ 6.000,00
101	RANITIDINA, CLORIDRATO	25MG/ML SOL INJ		AMP OLA	100 AMP X 2ML (EMB HOSP)	5700	TEUTO	R\$ 1,06	R\$ 6.042,00
102	RANITIDINA, CLORIDRATO	15MG/ML XAROPE		FRAS CO	FR X 120ML	3000	GEOLAB	R\$ 15,50	R\$ 46.500,00
103	ROSUVASTATINA, CÁLCICA	10MG		COM PRIM IDO	BL X 90 (EMB HOSP)	43600	E. M. S.	R\$ 1,03	R\$ 44.908,00
104	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL	PO OR		ENVE LOPE	200 ENV X 27,9G	3000	PRATI DONADUZZI	R\$ 1,91	R\$ 5.730,00
105	SALBUTAMOL	0,4 MG/ML XPE		FRAS CO	FR X 120ML	2050	PRATI DONADUZZI	R\$ 1,69	R\$ 3.382,50
106	SULFATO FERROSO	40MG		COM PRIM IDO	BL X 500 (EMB HOSP)	30000	OZÓRIO DE MORAES	R\$ 0,04	R\$ 1.200,00
107	SULFATO FERROSO	25MG/ML SOL OR GT		FRAS CO	FR GT X 30ML	1500	OZÓRIO DE MORAES	R\$ 4,63	R\$ 6.945,00
108	TIAMINA, CLORIDRATO	300MG		COM PRIM IDO	BL X 500 (EMB HOSP)	40900	PRATI DONADUZZI	R\$ 0,35	R\$ 14.315,00
109	TIMOLOL, CLORIDRATO	5MG/ML SOL OFT		FRAS CO	FR GT X 5ML	300	TEUTO	R\$ 4,98	R\$ 1.488,00
110	VARFARINA SÓDICA	5MG		COM PRIM IDO	BL X 500 (EMB HOSP)	45100	TEUTO	R\$ 0,22	R\$ 9.922,00

111	VERAPAMIL, CLORIDRATO	80MG		COM PRIM IDO	BL X 300 (EMB HOSP)	25000	PRATI DONADUZZI	R\$ 0,22	R\$ 5.500,00
112	VITAMINA A + D	50.000 UI + 10.000 UI/ML SOL OR GT		FRAS CO	FR GT X 20ML	4000	TAKEDA	R\$ 7,90	R\$ 31.600,00

Valor total do lote R\$ 1.929.834,99 (Um milhão, novecentos e vinte e nove mil, oitocentos e trinta e quatro reais e nove centavos).
LOTE 08 FITOTERÁPICOS – (LOTE EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI)

ITEM	DESCRIÇÃO	CONCENTR AÇÃO	UNID	APRESENTAÇÃO	QUANT	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	GINKGO BILOBA	80MG	COM PRIM IDO	BL X 30	31350	PRATI DONADUZZI	R\$ 1,50	R\$ 47.025,00
2	GLYCINE MAX EXTRATO	125MG	COM PRIM IDO	BL X 28	420	J & J	R\$ 2,95	R\$ 1.239,00
3	PLANTAGO OVATA	3,5G EFERV	PO	ENV LOPE	30 ENV X 5G	E. M. S.	R\$ 2,00	R\$ 900,00
4	FIJOESTEROL	650MG	CAP SULA	BL X 30	720	HERBARI UM	R\$ 1,32	R\$ 950,40
5	HARPAGOPHYTUM PROCUMBENS	300MG	COM PRIM IDO	BL X 30	360	MARJAN	R\$ 4,29	R\$ 1.544,40
6	HARPAGOPHYTUM PROCUMBENS	400MG	COM PRIM IDO	BL X 30	720	APSEN	R\$ 1,98	R\$ 1.425,60
7	ORYZASATIVA, EXTRATO SECO FERMENTADO	600MG	CAP SULA	BL X 30	360	MARJAN	R\$ 2,04	R\$ 734,40
8	PSYLLIUM HUSK	3,4G / DOSE GRAN	ENV ELOPE	CT X 10 ENV	360	PROCTER E GAMBLE	R\$ 2,37	R\$ 853,20
9	SERENOA REPENS, EXTRATO LIPÍDICO ESTEROIDA	160MG	CAP SULA	BL X 30	720	MARJAN	R\$ 2,41	R\$ 1.735,20
10	SYLIBIUM MARIANUM	200MG	COM PRIM IDO	BL X 20	720	EUROFARMA	R\$ 3,69	R\$ 2.656,80

Valor total do lote R\$ 59.064,00 (Cinquenta e nove mil, sessenta e quatro reais).
Valor Global: R\$ 1.988.898,99 (Um milhão, novecentos e oitenta e oito mil, oitocentos e noventa e oito reais e noventa e nove centavos). Assinatura: 29/06/2015.

PROCESSO: 210/15 PREGÃO ELETRÔNICO: 076/15 ATA DE REGISTRO: 232/15
OBJETO: registro de preço para eventual fornecimento de medicamentos para toda rede pública de saúde de Avaré, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde
DETENTORA: LUIZ A DOS SANTOS DROGARIA – EPP
LOTE 05 – REMUME ESPECÍFICO – (LOTE EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI)

ITEM	DESCRIÇÃO	CONCENTR AÇÃO	UNID	APRESENTAÇÃO	QUANT	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ÓLEO MINERAL PURO	FRAS CO	FR 100ML	X	2575	MARIOL	R\$ 7,35	R\$ 18.926,25
2	PASTA D'ÁGUA	FRAS CO	FR X 140G		1200	STA TEREZINHA	R\$ 10,30	R\$ 12.360,00
3	PERMANGANATO DE POTÁSSIO	100MG	COM PRIM IDO	BL X 10	6000	IFAL	R\$ 0,24	R\$ 1.440,00
4	CARMELOSE C Glicerina	SOL OFT	CT X 30 FLAC		360	ALLERGAN	R\$ 29,90	R\$ 10.764,00
5	HALURONATO DE SÓDIO	0,15% SOL OFT	FR GT X 10ML		12	GENON	R\$ 43,71	R\$ 524,52
6	POLIETILENO GLICOL + PROPYLENOGLICOL LUBRIFICANTE E OFTÁLMICO	SOL OFT	FRAS CO	FR GT X 15ML	24	NOVARTIS	R\$ 39,00	R\$ 936,00
7	DEXPANTENOLO + LANCILINA	CREME HIDRATANTE	BISN AGA	BG X 20G	264	BAYER	R\$ 24,85	R\$ 6.560,40
8	DEXPANTENOLO + LANCILINA	CREME AGA	BISN AGA	BG X 30G	60	E. M. S.	R\$ 16,48	R\$ 988,80

Valor total do lote R\$ 52.499,97 (Cinquenta e dois mil, quatrocentos e noventa e nove reais noventa e sete centavos).
Valor Global: R\$ 52.499,97 (Cinquenta e dois mil, quatrocentos e noventa e nove reais noventa e sete centavos). Assinatura: 29/06/2015.

PROCESSO: 210/15 PREGÃO ELETRÔNICO: 076/15 ATA DE REGISTRO: 223/15
OBJETO: registro de preço para eventual fornecimento de medicamentos para toda rede pública de saúde de Avaré, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde
DETENTORA: NOVAEL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. – ME
LOTE 23 – ANTIMICROBIANO E ANTIPARASITÁRIO HOSPITALAR – (LOTE COM COTA PARA ME, EPP E MEI)

ITEM	DESCRIÇÃO	CONCENTR AÇÃO	UNID	APRESENTAÇÃO	QUANT	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	CEFTRIAXONA	1G LIOF P/ SOL INJ IV + DILUENTE	FR AMP OLA	FA + AMP DIL 10ML	1250	BIOCHIMICO	R\$ 16,55	R\$ 20.687,50

Valor total do lote R\$ 20.687,50 (Vinte mil, seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).
LOTE 24 – ANTIMICROBIANO E ANTIPARASITÁRIO HOSPITALAR – (LOTE ABERTO A TODOS OS TIPOS DE EMPRESA)

ITEM	DESCRIÇÃO	CONCENTR AÇÃO	UNID	APRESENTAÇÃO	QUANT	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	CEFTRIAXONA	1G LIOF P/ SOL INJ IV DILUENTE	FR AMP OLA	FA + AMP DIL 10ML	3750	BIOCHIMICO	R\$ 16,55	R\$ 62.062,50

Valor total do lote R\$ 62.062,50 (Sessenta e dois mil, sessenta e dois reais e cinquenta centavos).
Valor Global: R\$ 82.750,00 (Oitenta e dois mil, setecentos e cinquenta reais). Assinatura: 29/06/2015.

PROCESSO: 210/15 PREGÃO ELETRÔNICO: 076/15 ATA DE REGISTRO: 226/15
OBJETO: registro de preço para eventual fornecimento de medicamentos para toda rede pública de saúde de Avaré, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde
DETENTORA: COMERCIAL CIRURGICA RIÇLARENSE LTDA.

LOTE 15 PSICOTRÓPICO – (LOTE ABERTO A TODOS OS TIPOS DE EMPRESA)								
ITEM	DESCRIÇÃO	CONCENTRAÇÃO	UNID	APRESENTAÇÃO	QUANT	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	BUPROPIONA, CLORIDRATO (PORT 344/98)	150MG XL	COM PRIMIDOLIBROLONGA	BL X 30	54600	EMS/GERM/SIGMA	R\$ 1,20	R\$ 65.529,60
2	CARBAMAZEPINA (PORT 344/98)	200MG	COM PRIMIDOLIBROLONGA	BL X 500 (EMB HOSP)	45000	NEO QHYP/IBRAIN	R\$ 0,21	R\$ 94.500,00
3	FLUOXETINA, CLORIDRATO (PORT 344/98)	20MG	CAPSULA	BL X 30	207525	TEUTO	R\$ 0,18	R\$ 37.354,50
4	GABAPENTINA (PORT 344/98)	600MG	COM PRIMIDOLIBROLONGA	BL X 27	31500	EMS	R\$ 2,54	R\$ 80.010,00
5	SERTRALINA, CLORIDRATO (PORT 344/98)	50MG	COM PRIMIDOLIBROLONGA	BL X 30	100350	AUROBINDO/ABFA	R\$ 0,27	R\$ 27.094,50
6	RIVASTIGMINA (PORT 344/98)	18MG	ADESIVO TRANSDERMICO	CT X 30	270	NOVARTIS	R\$ 35,26	R\$ 9.520,20
7	TRAMADOL, CLORIDRATO (PORT 344/98)	50MG	CAPSULA	BL X 100 (EMB HOSP)	24525	TEUTO	R\$ 0,60	R\$ 14.715,00

TOTAL	R\$ 1.980,00
Valor Global: R\$ 1.980,00 (Um mil, novecentos e oitenta reais). Assinatura: 08/07/2015	

PROCESSO: 268/15 PREGÃO ELETRÔNICO: 105/15 ATA DE REGISTRO: 248/15
OBJETO: registro de preço para eventual fornecimento da ata de registro de preços pelo período de 12 meses, para futura aquisição de eletrocardiógrafos, eletrodos, cabos e eletrodos pré cordiais, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Saúde
DETENTORA: V. S. COSTA & CIA LTDA.
ITEM 06 – (Item aberto a todos os tipos de empresa)

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
6	ELETCARDIOGRAFO DIGITAL 12 CANAIS E 12 DERIVAÇÕES SIMULTÂNEAS –Eletrocardiógrafo digital 12 canais e 12 derivações simultâneas. Características técnicas: Laudo interpretativo baseado no avançado código Minnesota de classificação de arritmias. Impressão em papel termo-sensível milimetrado, papel comum A4 ou fax, velocidade de avanço do papel ajustável entre 25mm/seg e 50mm/seg. Operação em modo manual e modo automático, aquisição das 12 derivações pressionando apenas 01 tecla, memória do último exame realizado, teclado alfanumérico para entrada de dados do paciente, display com visor de cristal líquido digital que possibilite visualizar a programação do equipamento e problemas de mau contato com eletrodos. Filtros digitais selecionáveis contra interferências da rede elétrica, tremores musculares e desvios da linha de base, são contra descarga de desfibriladores, resposta de frequência de 0,05 a 150 Hz, Porta R 232 e Lan RJ – 45, atualização do software pela internet gratuitamente. Acompanha:Cabo de força com 03 pinos, cabo paciente de 10 vias, conjunto de 06 eletrodos precordiais e 04 eletrodos de membros, 01 bobina de papel termo-sensível com rendimento para 100 exames + 10 unidades GRÁTIS,01 tubo de gel condutor. Manual de operação em português: Alimentação, bateria recarregável e rede elétrica automática 110 e 220 Volts. Garantia de 01 ano.	19	Un.	BIONET CARDIO CARE 2000	R\$ 5.526,00	R\$ 104.944,00
TOTAL					R\$ 104.994,00	

Valor Global: R\$ 104.994,00 (Cento e quatro mil, novecentos e noventa e quatro reais). Assinatura: 08/07/2015

PROCESSO: 278/15 PREGÃO ELETRÔNICO: 109/15 ATA DE REGISTRO: 311/15
OBJETO: registro de preço para eventual fornecimento da ata de registro de preços pelo período de 12 meses, para futura aquisição de materiais descartáveis (sondas), conforme solicitação da Secretaria Municipal da Saúde
DETENTORA: MIXER MAGAZINE E UTILIDADES LTDA. – EPP.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SONDA ENDOTRAQUEAL N.º 2,5 – SEM BALÃO – Sonda translúcida e radiopaca confeccionada em plástico tipo PVC (policloreto de vinila) atóxico, com curvatura anatômica. Demarcado de 2 em 2 cm, com paredes finas e lisas possibilitando a passagem de sonda aspirativas. Balão piloto transparente que permite quando cheio, a confirmação da pressão através de sua visualização. Balão piloto com paredes finas para selagem efetiva, com identificação de tamanho do tubo e graduação impressa em sua extensão, soldado por aquecimento. Válvula de segurança em PVC atóxico, com conexão luer em sua extremidade distal de fácil adaptação. Tubo de insuflação resistente a dobras, termo-sensível e cuff de baixa pressão. Extremidade do tubo arredondada atraumática. Olho de Murphy que minimiza o contato com a mucosa e aumenta a distância da carina da traquéia. Embalagem individual tipo blister em papel grau-cirúrgico de fácil abertura. Embalagem atóxica, esterelizada por óxido de Etileno, Validade mínima de 03 anos.	100	Un.	SOLIDOR	R\$ 3,40	R\$ 340,00
2	SONDA ENDOTRAQUEAL N.º 3,0 – SEM BALÃO – Sonda translúcida e radiopaca confeccionada em plástico tipo PVC (policloreto de vinila) atóxico, com curvatura anatômica. Demarcado de 2 em 2 cm, com paredes finas e lisas possibilitando a passagem de sonda aspirativas. Balão piloto transparente que permite quando cheio, a confirmação da pressão através de sua visualização. Balão piloto com paredes finas para selagem efetiva, com identificação de tamanho do tubo e graduação impressa em sua extensão, soldado por aquecimento. Válvula de segurança em PVC atóxico, com conexão luer em sua extremidade distal de fácil adaptação. Tubo de insuflação resistente a dobras, termo-sensível e cuff de baixa pressão. Extremidade do tubo arredondada atraumática. Olho de Murphy que minimiza o contato com a mucosa e aumenta a distância da carina da traquéia. Embalagem individual tipo blister em papel grau-cirúrgico de fácil abertura. Embalagem atóxica, esterelizada por óxido de Etileno, Validade mínima de 03 anos.	100	Un.	SOLIDOR	R\$ 3,40	R\$ 340,00

3	SONDA ENDOTRAQUEAL N.º 3,5 – COM BALÃO – Sonda translúcida e radiopaca confeccionada em plástico tipo PVC (policloreto de vinila) atóxico, com curvatura anatômica. Demarcado de 2 em 2 cm, com paredes finas e lisas possibilitando a passagem de sonda aspirativas. Balão piloto transparente que permite quando cheio, a confirmação da pressão através de sua visualização. Balão piloto com paredes finas para selagem efetiva, com identificação de tamanho do tubo e graduação impressa em sua extensão, soldado por aquecimento. Válvula de segurança em PVC atóxico, com conexão luer em sua extremidade distal de fácil adaptação. Tubo de insuflação resistente a dobras, termo-sensível e cuff de baixa pressão. Extremidade do tubo arredondada atraumática. Olho de Murphy que minimiza o contato com a mucosa e aumenta a distância da carina da traquéia. Embalagem individual tipo blister em papel grau-cirúrgico de fácil abertura. Embalagem atóxica, esterelizada por óxido de Etileno, Validade mínima de 03 anos.	100	Un.	SOLIDOR	R\$ 7,00	R\$ 700,00
---	---	-----	-----	---------	----------	------------

4	SONDA ENDOTRAQUEAL N.º 4,0 – SEM BALÃO – Sonda translúcida e radiopaca confeccionada em plástico tipo PVC (policloreto de vinila) atóxico, com curvatura anatômica. Demarcado de 2 em 2 cm, com paredes finas e lisas possibilitando a passagem de sonda aspirativas. Balão piloto transparente que permite quando cheio, a confirmação da pressão através de sua visualização. Balão piloto com paredes finas para selagem efetiva, com identificação de tamanho do tubo e graduação impressa em sua extensão, soldado por aquecimento. Válvula de segurança em PVC atóxico, com conexão luer em sua extremidade distal de fácil adaptação. Tubo de insuflação resistente a dobras, termo-sensível e cuff de baixa pressão. Extremidade do tubo arredondada atraumática. Olho de Murphy que minimiza o contato com a mucosa e aumenta a distância da carina da traquéia. Embalagem individual tipo blister em papel grau-cirúrgico de fácil abertura. Embalagem atóxica, esterelizada por óxido de Etileno, Validade mínima de 03 anos.	100	Un.	SOLIDOR	R\$ 3,60	R\$ 360,00
---	---	-----	-----	---------	----------	------------

5	SONDA ENDOTRAQUEAL N.º 4,5 – SEM BALÃO – Sonda translúcida e radiopaca confeccionada em plástico tipo PVC (policloreto de vinila) atóxico, com curvatura anatômica. Demarcado de 2 em 2 cm, com paredes finas e lisas possibilitando a passagem de sonda aspirativas. Balão piloto transparente que permite quando cheio, a confirmação da pressão através de sua visualização. Balão piloto com paredes finas para selagem efetiva, com identificação de tamanho do tubo e graduação impressa em sua extensão, soldado por aquecimento. Válvula de segurança em PVC atóxico, com conexão luer em sua extremidade distal de fácil adaptação. Tubo de insuflação resistente a dobras, termo-sensível e cuff de baixa pressão. Extremidade do tubo arredondada atraumática. Olho de Murphy que minimiza o contato com a mucosa e aumenta a distância da carina da traquéia. Embalagem individual tipo blister em papel grau-cirúrgico de fácil abertura. Embalagem atóxica, esterelizada por óxido de Etileno, Validade mínima de 03 anos.	100	Un.	SOLIDOR	R\$ 4,50	R\$ 450,00
---	---	-----	-----	---------	----------	------------

6	SONDA ENDOTRAQUEAL N.º 5,0 – COM BALÃO – Sonda translúcida e radiopaca confeccionada em plástico tipo PVC (policloreto de vinila) atóxico, com curvatura anatômica. Demarcado de 2 em 2 cm, com paredes finas e lisas possibilitando a passagem de sonda aspirativas. Balão piloto transparente que permite quando cheio, a confirmação da pressão através de sua visualização. Balão piloto com paredes finas para selagem efetiva, com identificação de tamanho do tubo e graduação impressa em sua extensão, soldado por aquecimento. Válvula de segurança em PVC atóxico, com conexão luer em sua extremidade distal de fácil adaptação. Tubo de insuflação resistente a dobras, termo-sensível e cuff de baixa pressão. Extremidade do tubo arredondada atraumática. Olho de Murphy que minimiza o contato com a mucosa e aumenta a distância da carina da traquéia. Embalagem individual tipo blister em papel grau-cirúrgico de fácil abertura. Embalagem atóxica, esterelizada por óxido de Etileno, Validade mínima de 03 anos.	100	Un.	SOLIDOR	R\$ 5,00	R\$ 500,00
---	---	-----	-----	---------	----------	------------

7	SONDA ENDOTRAQUEAL N.º 5,0 – SEM BALÃO – Sonda translúcida e radiopaca confeccionada em plástico tipo PVC (policloreto de vinila) atóxico, com curvatura anatômica. Demarcado de 2 em 2 cm, com paredes finas e lisas possibilitando a passagem de sonda aspirativas. Balão piloto transparente que permite quando cheio, a confirmação da pressão através de sua visualização. Balão piloto com paredes finas para selagem efetiva, com identificação de tamanho do tubo e graduação impressa em sua extensão, soldado por aquecimento. Válvula de segurança em PVC atóxico, com conexão luer em sua extremidade distal de fácil adaptação. Tubo de insuflação resistente a dobras, termo-sensível e cuff de baixa pressão. Extremidade do tubo arredondada atraumática. Olho de Murphy que minimiza o contato com a mucosa e aumenta a distância da carina da traquéia. Embalagem individual tipo blister em papel grau-cirúrgico de fácil abertura. Embalagem atóxica, esterelizada por óxido de Etileno, Validade mínima de 03 anos.	100	Un.	SOLIDOR	R\$ 3,10	R\$ 310,00
---	---	-----	-----	---------	----------	------------

8	SONDA ENDOTRAQUEAL N.º 5,5 – COM BALÃO – Sonda translúcida e radiopaca confeccionada em plástico tipo PVC (policloreto de vinila) atóxico, com curvatura anatômica. Demarcado de 2 em 2 cm, com paredes finas e lisas possibilitando a passagem de sonda aspirativas. Balão piloto transparente que permite quando cheio, a confirmação da pressão através de sua visualização. Balão piloto com paredes finas para selagem efetiva, com identificação de tamanho do tubo e graduação impressa em sua extensão, soldado por aquecimento. Válvula de segurança em PVC atóxico, com conexão luer em sua extremidade distal de fácil adaptação. Tubo de insuflação resistente a dobras, termo-sensível e cuff de baixa pressão. Extremidade do tubo arredondada atraumática. Olho de Murphy que minimiza o contato com a mucosa e aumenta a distância da carina da traquéia. Embalagem individual tipo blister em papel grau-cirúrgico de fácil abertura. Embalagem atóxica, esterelizada por óxido de Etileno, Validade mínima de 03 anos.	100	Un.	SOLIDOR	R\$ 5,55	R\$ 555,00
---	---	-----	-----	---------	----------	------------

9	SONDA ENDOTRAQUEAL N.º 6,0 – COM BALÃO – Sonda translúcida e radiopaca confeccionada em plástico tipo PVC (policloreto de vinila) atóxico, com curvatura anatômica. Demarcado de 2 em 2 cm, com paredes finas e lisas possibilitando a passagem de sonda aspirativas. Balão piloto transparente que permite quando cheio, a confirmação da pressão através de sua visualização. Balão piloto com paredes finas para selagem efetiva, com identificação de tamanho do tubo e graduação impressa em sua extensão, soldado por aquecimento. Válvula de segurança em PVC atóxico, com conexão luer em sua extremidade distal de fácil adaptação. Tubo de insuflação resistente a dobras, termossensível e cuff de baixa pressão. Extremidade do tubo arredondada atraumática. Olho de Murphy que minimiza o contato com a mucosa e aumenta a distância da carina da traquéia. Embalagem individual tipo blister em papel grau-cirúrgico de fácil abertura. Embalagem atóxica, esterelizada por óxido de Etileno, Validade mínima de 03 anos.	200	Un.	SOLIDOR	R\$ 5,35	R\$ 1.070,00
---	--	-----	-----	---------	----------	--------------

10	SONDA ENDOTRAQUEAL N.º 6,5 – COM BALÃO – Sonda translúcida e radiopaca confeccionada em plástico tipo PVC (policloreto de vinila) atóxico, com curvatura anatômica. Demarcado de 2 em 2 cm, com paredes finas e lisas possibilitando a passagem de sonda aspirativas. Balão piloto transparente que permite quando cheio, a confirmação da pressão através de sua visualização. Balão piloto com paredes finas para selagem efetiva, com identificação de tamanho do tubo e graduação impressa em sua extensão, soldado por aquecimento. Válvula de segurança em PVC atóxico, com conexão luer em sua extremidade distal de fácil adaptação. Tubo de insuflação resistente a dobras, termossensível e cuff de baixa pressão. Extremidade do tubo arredondada atraumática. Olho de Murphy que minimiza o contato com a mucosa e aumenta a distância da carina da traquéia. Embalagem individual tipo blister em papel grau-cirúrgico de fácil abertura. Embalagem atóxica, esterelizada por óxido de Etileno, Validade mínima de 03 anos.	200	Un.	SOLIDOR	R\$ 5,80	R\$ 1.160,00
----	--	-----	-----	---------	----------	--------------

11	SONDA ENDOTRAQUEAL N.º 7,0 – COM BALÃO – Sonda translúcida e radiopaca confeccionada em plástico tipo PVC (policloreto de vinila) atóxico, com curvatura anatômica. Demarcado de 2 em 2 cm, com paredes finas e lisas possibilitando a passagem de sonda aspirativas. Balão piloto transparente que permite quando cheio, a confirmação da pressão através de sua visualização. Balão piloto com paredes finas para selagem efetiva, com identificação de tamanho do tubo e graduação impressa em sua extensão, soldado por aquecimento. Válvula de segurança em PVC atóxico, com conexão luer em sua extremidade distal de fácil adaptação. Tubo de insuflação resistente a dobras, termossensível e cuff de baixa pressão. Extremidade do tubo arredondada atraumática. Olho de Murphy que minimiza o contato com a mucosa e aumenta a distância da carina da traquéia. Embalagem individual tipo blister em papel grau-cirúrgico de fácil abertura. Embalagem atóxica, esterelizada por óxido de Etileno, Validade mínima de 03 anos.	200	Un.	SOLIDOR	R\$ 5,62	R\$ 1.124,00
----	--	-----	-----	---------	----------	--------------

12	SONDA ENDOTRAQUEAL N.º 7,5 – COM BALÃO – Sonda translúcida e radiopaca confeccionada em plástico tipo PVC (policloreto de vinila) atóxico, com curvatura anatômica. Demarcado de 2 em 2 cm, com paredes finas e lisas possibilitando a passagem de sonda aspirativas. Balão piloto transparente que permite quando cheio, a confirmação da pressão através de sua visualização. Balão piloto com paredes finas para selagem efetiva, com identificação de tamanho do tubo e graduação impressa em sua extensão, soldado por aquecimento. Válvula de segurança em PVC atóxico, com conexão luer em sua extremidade distal de fácil adaptação. Tubo de insuflação resistente a dobras, termossensível e cuff de baixa pressão. Extremidade do tubo arredondada atraumática. Olho de Murphy que minimiza o contato com a mucosa e aumenta a distância da carina da traquéia. Embalagem individual tipo blister em papel grau-cirúrgico de fácil abertura. Embalagem atóxica, esterelizada por óxido de Etileno, desde que a embalagem esteja íntegra.	200	Un.	SOLIDOR	R\$ 6,35	R\$ 1.270,00
----	--	-----	-----	---------	----------	--------------

13	SONDA ENDOTRAQUEAL N.º 8,0 – COM BALÃO – Sonda translúcida e radiopaca confeccionada em plástico tipo PVC (policloreto de vinila) atóxico, com curvatura anatômica. Demarcado de 2 em 2 cm, com paredes finas e lisas possibilitando a passagem de sonda aspirativas. Balão piloto transparente que permite quando cheio, a confirmação da pressão através de sua visualização. Balão piloto com paredes finas para selagem efetiva, com identificação de tamanho do tubo e graduação impressa em sua extensão, soldado por aquecimento. Válvula de segurança em PVC atóxico, com conexão luer em sua extremidade distal de fácil adaptação. Tubo de insuflação resistente a dobras, termossensível e cuff de baixa pressão. Extremidade do tubo arredondada atraumática. Olho de Murphy que minimiza o contato com a mucosa e aumenta a distância da carina da traquéia. Embalagem individual tipo blister em papel grau-cirúrgico de fácil abertura. Embalagem atóxica, esterelizada por óxido de Etileno, validade mínima de 03 anos.	200	Un.	SOLIDOR	R\$ 4,95	R\$ 990,00
----	--	-----	-----	---------	----------	------------

14	SONDA ENDOTRAQUEAL N.º 8,5 – COM BALÃO – Sonda translúcida e radiopaca confeccionada em plástico tipo PVC (policloreto de vinila) atóxico, com curvatura anatômica. Demarcado de 2 em 2 cm, com paredes finas e lisas possibilitando a passagem de sonda aspirativas. Balão piloto transparente que permite quando cheio, a confirmação da pressão através de sua visualização. Balão piloto com paredes finas para selagem efetiva, com identificação de tamanho do tubo e graduação impressa em sua extensão, soldado por aquecimento. Válvula de segurança em PVC atóxico, com conexão luer em sua extremidade distal de fácil adaptação. Tubo de insuflação resistente a dobras, termossensível e cuff de baixa pressão. Extremidade do tubo arredondada atraumática. Olho de Murphy que minimiza o contato com a mucosa e aumenta a distância da carina da traquéia. Embalagem individual tipo blister em papel grau-cirúrgico de fácil abertura. Embalagem atóxica, esterelizada por óxido de Etileno, validade mínima de 03 anos.	200	Un.	SOLIDOR	R\$ 5,01	R\$ 1.002,00
----	--	-----	-----	---------	----------	--------------

15	SONDA ENDOTRAQUEAL N.º 9,0 – COM BALÃO – Sonda translúcida e radiopaca confeccionada em plástico tipo PVC (policloreto de vinila) atóxico, com curvatura anatômica. Demarcado de 2 em 2 cm, com paredes finas e lisas possibilitando a passagem de sonda aspirativas. Balão piloto transparente que permite quando cheio, a confirmação da pressão através de sua visualização. Balão piloto com paredes finas para selagem efetiva, com identificação de tamanho do tubo e graduação impressa em sua extensão, soldado por aquecimento. Válvula de segurança em PVC atóxico, com conexão luer em sua extremidade distal de fácil adaptação. Tubo de insuflação resistente a dobras, termossensível e cuff de baixa pressão. Extremidade do tubo arredondada atraumática. Olho de Murphy que minimiza o contato com a mucosa e aumenta a distância da carina da traquéia. Embalagem individual tipo blister em papel grau-cirúrgico de fácil abertura. Embalagem atóxica, esterelizada por óxido de Etileno, validade mínima de 03 anos.	200	Un.	SOLIDOR	R\$ 4,66	R\$ 932,00
----	--	-----	-----	---------	----------	------------

16	SONDA ENDOTRAQUEAL N.º 9,5 – COM BALÃO – Sonda translúcida e radiopaca confeccionada em plástico tipo PVC (policloreto de vinila) atóxico, com curvatura anatômica. Demarcado de 2 em 2 cm, com paredes finas e lisas possibilitando a passagem de sonda aspirativas. Balão piloto transparente que permite quando cheio, a confirmação da pressão através de sua visualização. Balão piloto com paredes finas para selagem efetiva, com identificação de tamanho do tubo e graduação impressa em sua extensão, soldado por aquecimento. Válvula de segurança em PVC atóxico, com conexão luer em sua extremidade distal de fácil adaptação. Tubo de insuflação resistente a dobras, termossensível e cuff de baixa pressão. Extremidade do tubo arredondada atraumática. Olho de Murphy que minimiza o contato com a mucosa e aumenta a distância da carina da traquéia. Embalagem individual tipo blister em papel grau-cirúrgico de fácil abertura. Embalagem atóxica, esterelizada por óxido de Etileno, validade mínima de 03 anos.	200	Un.	RUSCH	R\$ 5,60	R\$ 1.120,00
----	--	-----	-----	-------	----------	--------------

TOTAL **R\$ 12.223,00** (Doze mil duzentos e vinte e três reais) **Assinatura:** 31/07/2015

PROCESSO: 389/15 **PREGÃO ELETRÔNICO:** 129/15 **ATA DE REGISTRO:** 423/15
OBJETO: registro de preço para eventual fornecimento da ata de registro de preços pelo período de 12 meses, para futura aquisição de medicamentos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde
DETENTORA: AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

LOTE 01 – ITENS REMUME – ANTIMICROBIANOS, ANTIVIRAIS E ANTIPARASITÁRIOS								
ITEM	DESCRIÇÃO	CONCENTRAÇÃO	UNID	APRESENTAÇÃO	QUANT	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ACICLOVIR	200MG	COMPRI MIDO	BL X 280 (EMB FRAC)	24500	PRATI DONADUZ ZI	R\$ 0,50	R\$ 12.250,00
2	ACICLOVIR	50MG/G CREME	BISNAGA	BG X 10G	500	PRATI DONADUZ ZI	R\$ 6,00	R\$ 3.000,00
3	ALBENDAZOL	400MG	COMPR MAST	BL X 100 (EMB FRAC)	6000	MEDLEY	R\$ 1,06	R\$ 3.180,00
4	ALBENDAZOL	40MG/ML SUS OR	FRASCO	FR X 10ML	4100	MEDLEY	R\$ 3,15	R\$ 12.915,00
5	AMOXICILINA	500MG	CÁPSUL A	BL X 280 (EMB FRAC)	60000	PRATI DONADUZ ZI	R\$ 0,40	R\$ 24.000,00
6	AMOXICILINA	250MG/5ML PO P/ SUS OR	FRASCO	FR X 150ML	3000	PRATI DONADUZ ZI	R\$ 7,00	R\$ 21.000,00
7	AZITROMICINA	500MG	COMPRI MIDO	BL X 60 (EMB FRAC)	20900	PRATI DONADUZ ZI	R\$ 1,20	R\$ 25.080,00
8	CEFALEXINA	500MG	CÁPSUL A	BL X 200 (EMB FRAC)	30000	TEUTO	R\$ 0,75	R\$ 22.500,00
9	CETOCONAZOL	200MG	COMPRI MIDO	BL X 500 (EMB HOSP)	18000	PRATI DONADUZ ZI	R\$ 0,50	R\$ 9.000,00
10	CETOCONAZOL	2% CREME	BISNAGA	BG X 30G	1300	PRATI DONADUZ ZI	R\$ 6,00	R\$ 7.800,00
11	CETOCONAZOL	2% XAMPU	FRASCO	FR X 100ML	1500	PRATI DONADUZ ZI	R\$ 11,00	R\$ 16.500,00
12	CLORANFENIC OL	4MG/ML SOL OFT	FRASCO	FR GT X 10ML	350	ALLERGA N	R\$ 5,37	R\$ 1.879,50
13	CLOTRIMAZOL	10MG/G CREAM DERM	BISNAGA	BG X 20G	1000	PRATI DONADUZ ZI	R\$ 5,50	R\$ 5.500,00
14	COLAGENASE + CLORANFENIC OL	0,8U/G + 0,01G/G	BISNAGA	BG X 30G	880	CRISTÁLI A	R\$ 27,35	R\$ 24.068,00
15	DEXAMETASON A + CLORANFENIC OL	0,05MG + 0,25MG/ML	FRASCO	FR GT X 5ML	350	ALLERGA N	R\$ 4,77	R\$ 1.669,50
16	DEXAMETASON A + NEOMICINA + POLIMIXINA B	1MG + 5MG 6000 SUS OFT	FRASCO	FR GT X 5ML	350	ALCON	R\$ 8,50	R\$ 2.975,00
17	ITRACONAZOL	100MG	CÁPSUL A	BL X 400 (EMB HOSP)	6000	PRATI DONADUZ ZI	R\$ 1,80	R\$ 10.800,00
18	IVERMECTINA	6MG	COMPRI MIDO	BL X 500 (EMB HOSP)	5000	VITAPAN	R\$ 1,00	R\$ 5.000,00
19	MEBENDAZOL	100MG	COMPRI MIDO	BL X 300 (EMB HOSP)	1000	MEDLEY	R\$ 0,09	R\$ 90,00
20	MEBENDAZOL	100MG/5ML SUS OR	FRASCO	FR X 30ML	600	MEDLEY	R\$ 3,73	R\$ 2.238,00
21	METRONIDAZOL	250MG	COMPRI MIDO	BL X 280 (EMB FRAC)	15000	PRATI DONADUZ ZI	R\$ 0,25	R\$ 3.750,00

22	METRONIDAZOL	100MG/G GEL VAG	BISNAGA	BG X 50G + APLIC	600	PRATI DONADUZ ZI	R\$ 7,67	R\$ 4.602,00
23	METRONIDAZOL	40 MG/ML SUS OR	FRASCO	FR X 100ML	1200	PRATI DONADUZ ZI	R\$ 3,34	R\$ 4.008,00
24	METRONIDAZOL + NISTATINA	100MG/20.000U/G CR VAG	BISNAGA	BG X 50G + APLIC	300	PRATI DONADUZ ZI	R\$ 11,00	R\$ 3.300,00
25	MICONAZOL, NITRATO	2% CREME	BISNAGA	BG X 28G	900	PRATI DONADUZ ZI	R\$ 7,36	R\$ 8.624,00
26	MICONAZOL, NITRATO	2% CR VAG	BISNAGA	BG X 80G + APLIC	900	PRATI DONADUZ ZI	R\$ 8,00	R\$ 7.200,00
27	MICONAZOL, NITRATO	2% GEL OR	BISNAGA	BG X 40G	900	JANSSEN-CILAG	R\$ 17,00	R\$ 15.300,00
28	MICONAZOL, NITRATO	2% LOÇÃO	FRASCO	FR X 30G	900	TEUTO	R\$ 6,00	R\$ 5.400,00
29	NEOMICINA BACITRACINA	+ 5MG/G + 250U/G POM DERM	BISNAGA	BG X 15G	10500	PRATI DONADUZ ZI	R\$ 3,00	R\$ 31.500,00
30	NISTATINA	25.000 U.I./G CREME VAG	BISNAGA	BG X 60G + APLIC	2000	PRATI DONADUZ ZI	R\$ 6,50	R\$ 13.000,00
31	NISTATINA	100.000 UVM/ML SUS OR	FRASCO	FR X 50ML + APLIC	1200	PRATI DONADUZ ZI	R\$ 3,50	R\$ 4.200,00
32	NITROFURANT OINA	100MG	CÁPSULA	BL X 280 (EMB HOSP)	25000	TEUTO	R\$ 0,13	R\$ 3.250,00
33	SECNIDAZOL	1000 MG	COMPRI MIDO	BL X 200 (EMB HOSP)	9000	PRATI DONADUZ ZI	R\$ 0,80	R\$ 7.200,00
34	SULFADIAZINA DE PRATA	1% CREME	BISNAGA	BG X 30G	2600	PRATI DONADUZ ZI	R\$ 9,20	R\$ 23.920,00
35	SULFADIAZINA DE PRATA	10MG/G CREME	FRASCO	FR X 400G	30	PRATI DONADUZ ZI	R\$ 30,00	R\$ 900,00
36	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA	400MG/80MG	COMPRI MIDO	BL X 120 (EMB FRAC)	30000	TEUTO	R\$ 0,42	R\$ 12.600,00
37	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA	40MG/80MG + 80MG/ML SUS OR	FRASCO	FR X 100ML	2000	TEUTO	R\$ 6,75	R\$ 13.500,00
TOTAL								R\$ 371.699,00

LOTE 04 - ITENS USO HOSPITALAR - PORTARIA 344/98

ITEM	DESCRIÇÃO	CONCENTR. AÇÃO	UNID	APRESENT. AÇÃO	QUANT	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	BIPERIDENO, CLORIDRATO (PORT 344/98)	5MG/ML SOL. INJ.	AMPOLA	AMP X 1ML	50	CRISTALI A	R\$ 1,18	R\$ 59,00
2	CLOPRIDAZOL, CLORIDRATO (PORT 344/98)	5MG/ML SOL. INJ.	AMPOLA	AMP X 5ML	300	CRISTALI A	R\$ 1,44	R\$ 432,00
3	DIAZEPAM (PORT 344/98)	5MG/ML SOL. INJ.	AMPOLA	AMP X 2ML	2036	SANTISA	R\$ 0,45	R\$ 916,20
4	FENITOINA SODICA (PORT 344/98)	50MG/ML SOL. INJ.	AMPOLA	AMP X 5ML	2060	HIPOLABO R	R\$ 1,64	R\$ 3.378,40
5	FENOBARBITAL (PORT 344/98)	100MG/ML SOL. INJ.	AMPOLA	AMP X 2ML	130	CRISTALI A	R\$ 1,18	R\$ 153,40
6	FENTANILA, CITRATO (PORT 344/98)	78,6MCG/ML SOL. INJ.	AMPOLA	AMP X 10ML	400	HIPOLABO R	R\$ 4,24	R\$ 1.696,00
7	FENTANILA, CITRATO (PORT 344/98)	50MCG/ML SOL. INJ.	AMPOLA	AMP X 10ML	36	HIPOLABO R	R\$ 3,95	R\$ 142,20
8	FLUMAZENIL (PORT 344/98)	0,1MG/ML SOL. INJ.	AMPOLA	AMP X 5ML	66	CRISTALI A	R\$ 40,00	R\$ 2.640,00
9	HALOPERIDOL (PORT 344/98)	5MG/ML SOL. INJ.	AMPOLA	AMP X 1ML	1060	UNIÃO QUÍMICA	R\$ 1,95	R\$ 2.067,00
10	MIDAZOLAM, MALEATO (PORT 344/98)	5MG/ML SOL. INJ.	AMPOLA	AMP X 3ML	460	HIPOLABO R	R\$ 2,25	R\$ 1.035,00
11	MIDAZOLAM, MALEATO (PORT 344/98)	5MG/ML SOL. INJ.	AMPOLA	AMP X 10ML	700	HIPOLABO R	R\$ 6,00	R\$ 4.200,00
12	NALOXONA, CLORIDRATO (PORT 344/98)	0,4MG/ML SOL. INJ.	AMPOLA	AMP 1ML	10	CRISTALI A	R\$ 4,50	R\$ 45,00
13	PETIDINA, CLORIDRATO (PORT 344/98)	50MG/ML SOL. INJ.	AMPOLA	AMP X 2ML	2000	UNIÃO QUÍMICA	R\$ 2,01	R\$ 4.020,00
14	TIOPENTAL SODICO (PORT 344/98)	1,0 G PO	FR AMPOLA	FA	100	CRISTALI A	R\$ 16,02	R\$ 1.602,00
15	TRAMADOL, CLORIDRATO (PORT 344/98)	100MG	COMPRI MIDO	BL X 10	100	CRISTALI A	R\$ 2,65	R\$ 265,00
16	TRAMADOL, CLORIDRATO (PORT 344/98)	50MG/ML SOL. INJ.	AMPOLA	AMP X 1ML	1500	HIPOLABO R	R\$ 1,28	R\$ 1.920,00
17	TRAMADOL, CLORIDRATO (PORT 344/98)	50MG/ML SOL. INJ.	AMPOLA	AMP X 2ML	7060	HIPOLABO R	R\$ 2,09	R\$ 14.755,40
TOTAL								R\$ 39.326,60

LOTE 07 - ITENS PORTARIA 344/98 - MAIOR CONSUMO

ITEM	DESCRIÇÃO	CONCENTR. AÇÃO	UNID.	APRESENT. AÇÃO	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	CLONAZEPAM (PORT 344/98)	2MG	COMPRI MIDO	BL X 500 (EMB HOSP)	314250	GERMED	R\$ 0,10	R\$ 31.425,00
2	TRAMADOL, CLORIDRATO (PORT 344/98)	50MG	CÁPSULA	BL X 100 (EMB HOSP)	8175	NOVA QUÍMICA	R\$ 0,21	R\$ 1.716,75
TOTAL								R\$ 33.141,75

LOTE 08 - ITENS NÃO REMUME - ANTIMICROBIANOS, ANTIVIRAIS E ANTIPARASITÁRIOS

ITEM	DESCRIÇÃO	CONCENTR. AÇÃO	UNID.	APRESENT. AÇÃO	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ACETATO DE RETINOL, CLOREANFENICOL + METIONINA	POM. OFF.	BISNAGA	BG X 3,5G	100	ALLERGAN	R\$ 6,81	R\$ 681,00
2	BETAMETASON A + CETOCONAZOL + BETAMETASON A + GENTAMICINA + TOBRAMFATO + CLOQUINOL + CETOCONAZOL + BETAMETASON A	0,5MG/G + 20MG/G + 0,5MG/G + 1,0 MG/G + 10 MG/G + 10 MG/G + 10 MG/G + 20MG/G + 0,5MG/G + 2,5MG/G CREME DERM	BISNAGA	BG X 30G	120	GERMED	R\$ 12,50	R\$ 1.500,00
3	BETAMETASON A + GENTAMICINA + TOBRAMFATO + CLOQUINOL + CETOCONAZOL + BETAMETASON A	10 MG/G + 10 MG/G + 10 MG/G + 20MG/G + 0,5MG/G + 2,5MG/G CREME DERM	BISNAGA	BG X 20G	150	MEDLEY	R\$ 13,70	R\$ 2.055,00
4	BETAMETASON A + GENTAMICINA + TOBRAMFATO + CLOQUINOL + CETOCONAZOL + BETAMETASON A	10 MG/G + 10 MG/G + 10 MG/G + 20MG/G + 0,5MG/G + 2,5MG/G CREME DERM	BISNAGA	BG X 30G	30	MEDLEY	R\$ 13,23	R\$ 396,90
5	CICLOPIROX	80MG/G ESMALTE	FRASCO	FR X 6G	15	UCI FARMA	R\$ 77,69	R\$ 1.165,35
6	CLINDAMICINA	300MG	CÁPSULA	BL X 16	1200	TEUTO	R\$ 1,00	R\$ 1.200,00
7	DOXICICLINA, CLORIDRATO	100MG	COMPRI MIDO	BL X 60 (EMB FRAC)	400	NEOQUÍMICA	R\$ 1,35	R\$ 540,00
8	DESOSIRIBON UCEASE, CLOREANFENICOL	+ 10MG + 10MG POMADA	BISNAGA	10 BG X 30G (EMB HOSP)	111	PFIZER	R\$ 33,60	R\$ 3.729,60
9	LEVOFLOXACIN O	500MG	COMPRI MIDO	BL X 42 (EMB FRAC)	600	E.M.S.	R\$ 5,00	R\$ 3.000,00
10	RETAPAMULINA	100MG/G POM DERM	BISNAGA	BG X 5G	48	GLAXO	R\$ 20,03	R\$ 961,44
11	RIFAMPICINA	300MG	COMPRI MIDO	BL X 10	450	SANOFI	R\$ 0,94	R\$ 423,00
12	TACROLIMO MONOHIDRATO	0,3MG/G POM DERM	BISNAGA	BG X 30G	12	LIBBS	R\$ 99,55	R\$ 1.194,60
13	TACROLIMO MONOHIDRATO	1MG/G POM DERM	BISNAGA	BG X 30G	96	LIBBS	R\$ 120,97	R\$ 11.613,12
TOTAL								R\$ 28.460,01

Valor Global: R\$ 472.627,36 (Quatrocentos e setenta e dois mil, seiscentos e vinte e sete reais e trinta e seis centavos). Assinatura: 16/09/2015

PROCESSO: 389/15 PREGÃO ELETRÔNICO: 129/15 ATA DE REGISTRO: 425/15

OBJETO: registro de preço para eventual fornecimento da ata de registro de preços pelo período de 12 meses, para futura aquisição de medicamentos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde

DETENTORA: DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA. - ME

LOTE 06 - ITENS DIVERSOS - MAIOR CONSUMO

ITEM	DESCRIÇÃO	CONCENTR. AÇÃO	UNID.	APRESENT. AÇÃO	QUANT	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	AZITROMICINA	40MG/ML PO P/ SUS OR	FRASCO	FR X 15ML	5000	PRATI	R\$ 22,76	R\$ 113.800,00

2	CETOTIFENO, FUMARATO	2MG/ML XPE	FRASCO	FR 120ML BOLS	X 6000	PRATI	R\$ 21,01	R\$ 126.060,00
3	CLORETO SODIO	DE 0,9% SOL INJ IV	BOLSA	PLAS 100ML BOLS 250ML	X 46180	EUROFA RMA	R\$ 3,75	R\$ 173.175,00
4	CLORETO SODIO	DE 0,9% SOL INJ IV	BOLSA	PLAS 100ML BOLS 250ML	X 30240	EUROFA RMA	R\$ 3,25	R\$ 98.280,00
5	DEXAMETASON A + PIRIDOXINA + TIAMINA + CIANOCOBALAMINA	4MG + 100 A + 100 MG + 5000 MCG/ML SOL INJ	AMPO LA	3 AMP X 1ML + 3 AMP X 2ML	X 18000	UNIÃO QUÍMICA	R\$ 6,39	R\$ 115.020,00
6	DIMENIDRINATO O + PIRIDOXINA + FRUTOSE + GLUCOSE	5MG/ML + 100MG/ML SOL. INJ	AMPO LA	100 AMP X 10ML (EMB FRAC)	7200	TAKEDA	R\$ 15,90	R\$ 115.128,00
7	DIOSMINA HESPERIDINA	+ 450MG/50MG	COMPRI MIDO	BL X 500 (EMB HOSP)	300000	TEUTO	R\$ 0,64	R\$ 192.000,00
8	ENOXAPARINA	40MG/0,4M L SOL INJ	SERIN GA	SER X 3330	BLAU	R\$ 30,89	R\$ 102.863,70	
9	FLUCONAZOL	150MG	CAPS ULA	BL X 200 (EMB FRAC)	20500	PRATI	R\$ 6,34	R\$ 129.970,00
10	HALURONATO DE SODIO	20MG/2ML SOL INJ	SER PREENCH	SER X 2ML	756	TRB PHARMA	R\$ 159,67	R\$ 120.710,52
11	INSULINA DETEMIR	100U/ML SOL INJ	CANET A	CARP 3ML X 100 (EMB FRAC)	1740	NOVO NORDISK	R\$ 49,21	R\$ 85.825,40
12	INSULINA GLARGINA	100U/ML SOL INJ	CANET A	CARP 3ML X 100 (EMB FRAC)	1380	LANTUS	R\$ 75,72	R\$ 104.493,60
13	INSULINA NPH	100 U/ML SUS INJ	FR AMPO LA	FA X 10ML	6060	LILLY	R\$ 27,54	R\$ 166.892,40
14	LOSARTANA POTÁSSICA	50MG	COMPRI MIDO	BL X 60 (EMB FRAC)	203900	PRATI	R\$ 0,77	R\$ 157.003,00
15	NIMESULIDA	100MG	COMPRI MIDO	BL X 60 (EMB FRAC)	400000	GLOBO	R\$ 0,97	R\$ 388.000,00
16	NISTATINA ÓXIDO ZINCO	+ 100.000 U/I/G + 200 MG/G POM DERM	BISNAGA	BG X 60G	10000	PRATI	R\$ 18,31	R\$ 183.100,00
17	OMEPRAZOL	20MG	CAPS ULA	BL X 320 (EMB FRAC)	1266300	HIPOLAB OR	R\$ 0,54	R\$ 683.802,00
18	OMEPRAZOL	40MG PO LIOF. INJ.	FR AMPO LA	FA + AMP DIL X 10ML	8000	BLAU	R\$ 21,19	R\$ 169.520,00
19	POLIVITAMINICO + SAIS MINERAIS		COMPRI MIDO	OU BL X 30	150000	VITAMED	R\$ 1,41	R\$ 211.500,00
20	SINVASTATINA	20MG	COMPRI MIDO	BL X 500 (EMB HOSP)	605150	SANVAL	R\$ 1,14	R\$ 689.871,00
TOTAL								R\$ 4.126.814,62

LOTE 10 - ITENS CAPS II / DST - PORTARIA 344/98

ITEM	DESCRIÇÃO	CONCENTR. AÇÃO	UNID	APRESENT. AÇÃO	QUANT	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ALPRAZOLAM (PORT. 344/98)	0,5MG XR	COMPRI MIDO	BL X 30	1440	GERMED	R\$ 0,77	R\$ 1.108,80
2	ALPRAZOLAM (PORT. 344/98)	1MG	COMPRI MIDO	BL X 30	7620	GERMED	R\$ 0,89	R\$ 6.781,80
3	ALPRAZOLAM (PORT. 344/98)	2MG	COMPRI MIDO	BL X 30	8250	GERMED	R\$ 1,41	R\$ 11.632,50
4	DISSULFIRAM (PORT 344/98)	250MG	COMPRI MIDO	BL X 20	36360	SANOFI	R\$ 0,22	R\$ 7.999,20
5	DISSULFIRAM (PORT 344/98)	500MG	COMPRI MIDO	FR X 30	17580	ABBOTT	R\$ 1,65	R\$ 29.007,00
6	LEVOMEPROM AZINA, MALEATO (PORT 344/98)	10MG	COMPRI MIDO	BL X 30	10680	RANBAXY	R\$ 2,90	R\$ 30.972,00
7	LEVOMEPROM AZINA, MALEATO (PORT 344/98)	25MG	COMPRI MIDO	BL X 200 (EMB HOSP)	13800	CRISTALI A	R\$ 0,26	R\$ 3.588,00
8	LEVOMEPROM AZINA, MALEATO (PORT 344/98)	40MG/ML SOL OR	FRASCO	FR X 20ML	122	CRISTALI A	R\$ 5,96	R\$ 727,12
9	LOPERAMIDA, CLORIDRATO (PORT 344/98)	2MG	COMPRI MIDO	BL X 200 (HOSP)	600	GLOBO	R\$ 0,29	R\$ 174,00
10	MEFENAMINA, CLORIDRATO (PORT 344/98)	10MG	COMPRI MIDO	BL X 30	8160	EUROFA RMA	R\$ 1,21	R\$ 9.873,60
11	MIRTAZAPINA (PORT 344/98)	30MG	COMPRI MIDO	BL X 28	3600	MOKSHA 8 BRASIL	R\$ 3,66	R\$ 13.176,00
12	OXCARBAZEPI NA (PORT 344/98)	300MG	COMPRI MIDO	BL X 60	14820	RANBAXY	R\$ 0,75	R\$ 11.115,00
13	PERICIAZINA (PORT 344/98)	40MG/ML SOL OR	FRASCO	FR GT X 20ML	300	SANOFI	R\$ 9,84	R\$ 2.952,00
14	PIMOZIDA (PORT 344/98)	1MG	COMPRI MIDO	BL X 20	6000	JANSSEN	R\$ 0,33	R\$ 1.980,00
15	RISPERIDONA (PORT 344/98)	1MG	COMPRI MIDO	BL X 30	16560	GENON	R\$ 1,22	R\$ 20.569,20
16	RISPERIDONA (PORT 344/98)	2MG	COMPRI MIDO	BL X 30	32190	GENON	R\$ 2,04	R\$ 65.667,60
17	RISPERIDONA (PORT 344/98)	3MG	COMPRI MIDO	BL X 30	13080	TORRENT	R\$ 2,73	R\$ 35.708,40
18	SULPİRIDA (PORT 344/98)	50MG	CAPS ULA	BL X 20	16230	SANOFI	R\$ 0,49	R\$ 7.952,70
19	SULPİRIDA (PORT 344/98)	200MG	COMPRI MIDO	BL X 20	19830	SANOFI	R\$ 0,70	R\$ 13.881,00
20	VENLAFAXINA, CLORIDRATO (PORT 344/98)	75MG	CAPS ULA LIB. ONG	BL X 30	18120	RANBAXY	R\$ 3,68	R\$ 66.681,60
21	ZOLPIDEM, HEMITARTATO (PORT 344/98)	5MG	COMPRI MIDO	BL X 30	12180	E.M.S.	R\$ 1,94	R\$ 23.629,20
TOTAL								R\$ 365.176,72

LOTE 15 - ITENS PORTARIA 344/98 - FATOR CAP *

ITEM	DESCRIÇÃO	CONCENT	UNID	APRESENTAÇÃO	QUANT	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	CLOBAZAM (PORT 344/98)	10MG	COMP RIMID O	BL X 20	900	SANOFI	R\$ 0,31	R\$ 279,00
2	CLOBAZAM (PORT 344/98)	20MG	COMP RIMID O	BL X 20	24780	SANOFI	R\$ 0,59	R\$ 14.820,20
3	GABAPENTINA (PORT 344/98)	300MG	CAPS ULA	BL X 30	2430	ACTAVIS	R\$ 1,28	R\$ 3.110,40
4	LAMOTRIGINA (PORT 344/98)	50MG	COMP RIMID O	BL X 30	720	RANBAXY	R\$ 3,11	R\$ 2.239,20
5	LAMOTRIGINA (PORT 344/98)	100MG	COMP RIMID O	BL X 30	3600	RANBAXY	R\$ 5,45	R\$ 19.620,00
6	MORFINA, SULFATO (PORT 344/98)	10MG/ML SOL. INJ.	AMPO LA	AMP X 1ML	424	CRISTALI A	R\$ 1,72	R\$ 729,28
7	NITRAZEPAM (PORT 344/98)	5MG	COMP RIMID O	BL X 200 (EMB HOSP)	900	GERMED	R\$ 0,11	R\$ 99,00
8	OLANZAPINA (PORT 344/98)	5MG	COMP RIMID O	BL X 28	6000	EUROFA RMA	R\$ 5,05	R\$ 30.300,00
9	OLANZAPINA (PORT 344/98)	10MG	COMP RIMID O	BL X 30	6260	EUROFA RMA	R\$ 10,10	R\$ 63.226,00
10	QUETIAPINA, HEMIFUMARAT O (PORT 344/98)	25MG	COMP RIMID O	BL X 30	18570	TEUTO	R\$ 1,43	R\$ 26.555,10
11	QUETIAPINA, HEMIFUMARAT O (PORT 344/98)	100MG	COMP RIMID O	BL X 30	14190	TEUTO	R\$ 4,75	R\$ 67.402,50
12	QUETIAPINA, HEMIFUMARAT O (PORT 344/98)	200MG	COMP RIMID O 78	BL X 30	6450	TEUTO	R\$ 8,55	R\$ 55.147,50

ESPORTES

Prefeitura instalará academia ao ar livre no Horto Florestal

A Prefeitura da Estância Turística de Avaré firmou, no último dia 17 de dezembro, em São Paulo, convênio com o governo estadual, através da Secretaria de Estado de Esporte, Lazer e Juventude para instalação de uma academia ao ar livre no Horto Florestal de Avaré.

Semelhantes a outras academias já instaladas no município, a academia do Horto Florestal vai dispor de 11 aparelhos e uma placa informativa sobre como utilizar os equipamentos.

De acordo com a Secretaria Municipal de Esportes e

Lazer, o objetivo da instalação é melhor a qualidade de vida da comunidade pela prática de atividades físicas. Para orientar os usuários sobre o uso correto dos equipamentos, a SEME disponibilizará no local monitor para acompanhamento dos praticantes.

A instalação da academia está prevista para o mês de fevereiro de 2016. "Assim com as escolinhas esportivas que mantemos nos bairros, as academias visam estimular o hábito do esporte na rotina de crianças, jovens e adultos", destacam os dirigentes do setor.



Equipamentos no Jardim Paineiras

PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Biblioteca em Braille ganha computador próprio para deficiente visual



Foi instalado na última quinta-feira, 24, o sistema Dos Vox e NVDA, em um computador da Biblioteca em Braille Jairo Amorim, instalada na Secretaria dos Direitos da Pessoa com Deficiência. O sistema permite que pessoas com deficiência visual utilizem um microcomputador comum (PC) para desempenhar uma série de tarefas, adquirindo assim um nível alto de independência no estudo e no trabalho.

O Dos Vox dispõe de vários programas para atender as mais diversas necessidades, como editor de textos, calculadora, agenda de compromissos, caderno de telefones, além de outros específicos para internet, como correio eletrônico, navegador web, programa de acesso a twitter, chat e jogos diversos.

A fim de utilizar o computador com o sistema específico, o deficiente visual precisa se cadastrar na Se-

cretaria dos Direitos da Pessoa com deficiência, cuja biblioteca dispõe de 200 títulos de livros em papel e áudio-livro, mantida em parceria com a Secretaria de Cultura. Oferece também oficina gratuita de linguagem Braille, em parceria com a Unimed de Avaré, para adultos que não tiveram a oportunidade de acesso ao ensino em período educacional. Outras informações na Rua Ceará, 1393, ou pelo telefone (14) 3732-8844.